



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CIX

Edição Digital nº 11016 | 77 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 13 de Setembro de 2021

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	05
Procuradoria Geral do Estado	08

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	08
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	15
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	17
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	18
Secretaria da Educação e do Esporte	19
Secretaria da Fazenda	47
Secretaria da Saúde	50

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	53
Secretaria da Segurança Pública	69
Secretaria de Infraestrutura e Logística	72
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	72
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	73

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	74
Sociedades de Economia Mista	75
Defensoria Pública do Estado	75
Ministério Público do Estado do Paraná	75



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Cristiano Meneghetti Ribas	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 20.689

13 de setembro de 2021.

Altera a Lei nº 20.334, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre a utilização dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio do Fundo Estadual de Cultura do Estado do Paraná, conforme a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o §3º no art. 2º da Lei nº 20.334, de 30 de setembro de 2020, com a seguinte redação:

§3º Para a execução das ações necessárias à aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 2020, a SECC poderá celebrar acordos, convênios, termos de cooperação ou ajustes congêneres e contratos com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando ao cumprimento dos prazos e a abrangência das ações previstas nesta Lei, podendo também realizar com pessoas jurídicas de direito público movimento de crédito orçamentário e/ou descentralização de recursos.(NR)

Art. 2º Acrescenta o §4º no art. 2º da Lei nº 20.334, de 2020, com a seguinte redação:

§4º As ações emergenciais de que trata o inciso III do caput deste artigo, serão coordenadas pela SECC, por meio da elaboração e publicação de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, por intermédio de programas de apoio e financiamento à cultura já existentes no Estado do Paraná ou por meio da criação de programas específicos.

Art. 3º O art. 6º da Lei nº 20.334, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Prorroga, enquanto perdurar a condição de pandemia causada pela Coronavírus no âmbito do Estado do Paraná, a validade das certidões estaduais emitidas até seis meses antes do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública no Estado do Paraná, para os fins de atendimento da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 4º Acrescenta o art. 6º A na Lei nº 20.334, de 2020, com a seguinte redação:

Art. 6º A Os editais decorrentes desta Lei deverão prever disposições que evitem que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região ou em um número restrito de trabalhadores e trabalhadoras da cultura ou de instituições culturais, devendo priorizar agentes culturais que ainda não tenham recebido recursos decorrentes da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Parágrafo único. A SECC deverá desempenhar, com os Municípios, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, no mesmo território ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

Art. 5º O art. 7º da Lei nº 20.334, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos enquanto perdurarem os efeitos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de setembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 17.724.028-1

135587/2021

Lei nº 20.690

13 de setembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação de segmentos rodoviários estadual que especifica e a transferência destes aos municípios de Ivaiporã e Jardim Alegre.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar os segmentos da Rodovia Estadual PR-846 sob o código 846S0010EPR do Sistema Rodoviário Estadual a seguir discriminados:

I – Segmento localizado no Município de Jardim Alegre de extensão aproximada de 0,77km (zero vírgula setenta e sete quilômetros), com início no ponto de referência 167 do S.R.E 2020 - coordenadas DATUM WGS84: 24°12'29,59"S, 51°41'49,38"O, e final no ponto limítrofe entre os municípios de Ivaiporã e Jardim Alegre - coordenadas DATUM WGS84: 24°12'47,99"S, 51°41'30,62"O.

II - Segmento localizado no Município de Ivaiporã de extensão aproximada de 3,50km (três vírgula cinquenta quilômetros), com início no ponto limítrofe entre os municípios de Ivaiporã e Jardim Alegre - coordenadas DATUM WGS84:

24°12'47,99"S, 51°41'30,62"O, e final ponto de referência 1540 do S.R.E 2020 de coordenadas DATUM WGS84: 24°13'54,64", 51°40'08,25"O.

Art. 2º Por meio deste instrumento legal, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, autoriza o Poder Executivo a transferir para os municípios de Jardim Alegre e Ivaiporã os segmentos da rodovia PR-846 indicados nos incisos I e II do art. 1º desta Lei, respectivamente

Parágrafo único. A transferência de que trata o art. 1º desta Lei, tem por finalidade a incorporação do trecho de rodovia estadual implantada ao sistema viário sob jurisdição municipal.

Art. 3º Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de setembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 17.379.983-7

135590/2021

OF/DL/CC nº 4/2021

Curitiba, 13 de setembro de 2021

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, decidi vetar, integralmente, o Projeto de Lei nº 107/2019, em razão dos motivos adiante expostos.

O Projeto de Lei em análise propõe, em síntese, alterar a Lei nº 17.599, de 12 de junho de 2013, que institui a Política Estadual de Agroindústria Familiar do Estado do Paraná, aumentando o percentual, para no mínimo 40% (quarenta por cento), de comercialização geral dos recursos destinados a gêneros alimentícios, utilizados para o suprimento de órgãos e entidades estaduais, por meio de chamada pública, direcionada à agricultores familiares.

Muito embora se reconheça o intuito nobre da proposição, tem-se que o presente Projeto de Lei, ao definir a forma como os produtos devem ser adquiridos – por meio de chamada pública – e ainda, alterar o percentual de aquisição de gêneros alimentícios produzidos por meio da agricultura familiar, anteriormente definido em Lei Federal, acaba por violar o artigo 22, inciso XXVII, da Constituição Federal, o qual dispõe que, compete à União, legislar acerca das normas gerais de licitação e contratação administrativa. Vejamos:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III

Assim, ao definir a chamada pública como forma de aquisição dos gêneros alimentícios tratados no presente Projeto de Lei, o legislador estadual acaba por adentrar na esfera da União, alterando normas gerais de licitação visto que, nos termos da Constituição Federal cabe à União a edição de normas de interesse geral. Neste sentido:

Assim, pode-se afirmar que norma geral sobre licitação e contratação administrativa é um conceito jurídico indeterminado cujo núcleo de certeza positiva compreende a disciplina imposta pela União e de observância obrigatória por todos os entes federados (inclusive da Administração indireta), atinente à disciplina de: (a) requisitos mínimos necessários e indispensáveis à validade da contratação administrativa; (b) hipóteses de obrigatoriedade e de não obrigatoriedade de licitação; (c) requisitos de participação em licitação; (d) modalidades de licitação; (e) tipos de licitação; (f) regime jurídico de contratação administrativa.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 16.

Ou seja, referido projeto, o qual dispõe sobre o percentual dos recursos destinados a gêneros alimentícios para o suprimento de órgãos e entidades estaduais, por meio de chamada pública direcionada a agricultores familiares, trata de matéria relativa à licitação, regulamentada exclusivamente pela União. Nestes termos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL. ARTIGO 34, VII DA LEI ESTADUAL PARANAENSE N. 15608/2007. LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO. NORMAS GERAIS. HIPÓTESE INOVADORA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. INVASÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MODULAÇÃO DOS EFEITOS. 1. Esta Corte já assentou o entendimento de que assiste aos Estados competência suplementar para legislar sobre licitação e contratação, desde que respeitadas as normas gerais estabelecidas pela União. 2. Lei estadual que ampliou hipótese de dispensa de licitação em dissonância do que estabelece a Lei 8.666/1993. 3. Usurpa a competência da União para legislar sobre normas gerais de licitação norma estadual que prevê ser dispensável o procedimento licitatório para aquisição por pessoa jurídica de direito interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública, e que tenha sido criado especificamente para este fim específico, sem a limitação temporal estabelecida pela Lei 8.666/1993 para essa hipótese de dispensa de

licitação. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, com modulação de efeitos, a fim de preservar a eficácia das licitações eventualmente já finalizadas com base no dispositivo cuja validade se nega, até a data desde julgamento. (STF - ADI: 4658 PR - PARANÁ 9954227-81.2011.1.00.0000, Relator: Min. EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 25/10/2019, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-245 11-11-2019)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI PARANAENSE N. 17.081/2012. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VÍCIO FORMAL DE INCONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO: INC. XXVII DO ART. 22 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. 1. Ao se determinar que o poder público adquira o mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) dos bens e serviços definidos em sistema de registro de preços, na Lei estadual se invadiu a competência privativa da União para estabelecer normas gerais sobre licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, prevista no inc. XXVII do art. 22 da Constituição da República. 2. No § 4º do art. 15 da Lei n. 8.666/1993 se dispõe que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (STF - ADI: 4748 PR - PARANÁ 9941600-11.2012.1.00.0000, Relator: Min. CÁRMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 11/09/2019, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-211 27-09-2019)

Assim, clarividente a ofensa à competência privativa da União ante a impossibilidade do Poder Legislativo Estadual legislar sobre normas gerais de

licitação, razão pela qual, com o habitual respeito, decido pelo veto total ao Projeto de Lei sob análise, ante a manifesta inconstitucionalidade, devendo ser, na sequência, restituído à Assembleia Legislativa.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

135586/2021

DECRETO N.º 8.695

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.075.402-4,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SAIMON PINHEIRO, RG nº 9.214.294-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, ficando sem efeito o Decreto nº 8.510, de 30 de agosto de 2021, na parte que nomeou SANDRO SILVA, RG nº 7.155.335-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

135497/2021

DECRETO Nº 8696

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.867.400-5,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.625.842,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais), de acordo com os Anexos I e III deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 13 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

135498/2021

Página 1 de 3
Nº controle: 21001743

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 8696

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6078	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	44905100	262	95	L	141.110,00	21001997
		44909200	262	95	L	1.484.732,00	21001997
					TOTAL	1.625.842,00	
					TOTAL	1.625.842,00	

Página 2 de 3
Nº controle: 21001743

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 8696

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE					
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE					
6078	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE					
00000002	Construir Ala Materno Infantil (Fase 01) do Hospital Universitário do Oeste do Paraná	262	95	L	141.110,00	21001997
					TOTAL	141.110,00
					TOTAL	141.110,00

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE					
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE					
6078	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	33903400	262	95	L	1.625.842,00 21001997
					TOTAL	1.625.842,00
					TOTAL	1.625.842,00
						135499/2021

DECRETO Nº 8.697

Homologa situação de emergência no município de Jandaia do Sul, em face de ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Granizo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 36, de 04 de dezembro de 2020 (DOU nº 233, de 07 de dezembro de 2020), bem como os efeitos da incidência de granizo, caracterizando o desastre ocorrido no município de Jandaia do Sul, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, e o contido no protocolado sob nº 18.079.616-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 7.706, de 10 de setembro de 2021, exarado pelo Prefeito de Jandaia do Sul, o qual declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 13 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual da Defesa Civil

135500/2021**Despacho do Governador****DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

17.963.665-4/21 - “De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 17.963.665-4, **AUTORIZO**, nos termos do art. 5º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019, a Procuradora-Geral do Estado a transigir na ação judicial relacionada na Deliberação nº 59/2021 – CSPGE. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Procuradoria Geral do Estado. Em 13/09/21”. (Enc. proc. à PGE, em 13/09/21).

17.934.796-2/21 - “De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 17.934.796-2, **AUTORIZO**, nos termos do art. 5º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019, a Procuradora-Geral do Estado a transigir nas ações judiciais relacionadas na Deliberação nº 60/2021 – CSPGE. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Procuradoria Geral do Estado. Em 13/09/21”. (Enc. proc. à PGE, em 13/09/21).

135523/2021**Despacho do Chefe da Casa Civil****DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL****SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

18.060.946-6/21 - “De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº

18.060.946-6, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa prevista no art. 14, §1º, III do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, especificamente retratadas no protocolado. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Origem. Em 13/09/21”. (Enc. proc. à SEAB, em 13/09/21).

18.061.254-8/21 - “De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.061.254-8, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa prevista no art. 14, §1º, III do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, especificamente retratadas no protocolado. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Origem. Em 13/09/21”. (Enc. proc. à SEAB, em 13/09/21).

135522/2021**DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

18.059.536-8/21 - De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.059.536-8, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, I, II e III do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP especificamente retratadas no protocolado. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Origem. Em 13/09/21. (Enc. proc. à SESP, em 13/09/21).

135528/2021**DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL****DIVERSOS**

17.825.889-3/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.825.889-3, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, § 1º c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional da servidora ALMERITA JUREMA DE PAULA, RG nº 7.105.716-0, junto ao Poder Executivo de Londrina, até 31 de dezembro de 2021. A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, mediante permuta, de servidor(es) do Poder Executivo de Londrina, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. PUBLIQUE-SE. EM 13/09/2021.

17.493.771-0/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.493.771-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional da servidora FABIANA PASE DOS SANTOS RODRIGUES, RG nº 12.573.233-0, junto ao Poder Executivo de Colombo/PR, até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento. PUBLIQUE-SE. EM 13/09/2021.

135610/2021**Casa Civil****RESOLUÇÃO nº 806**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor VANDRÉ FERNANDO FAETI ALVARENGA, RG nº 14.537.925-3, nomeado pelo Decreto nº 8.514, de 30 de agosto de 2021, na Governadoria, para exercer, a partir de 30 de agosto de 2021, suas atividades junto à Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

135514/2021

RESOLUÇÃO nº 807

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora FERNANDA TOMASS E SOUZA, RG nº 13.567.431-1, nomeada pelo Decreto nº 8.522, de 30 de agosto de 2021, na Governadoria, para exercer, a partir de 30 de agosto de 2021, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

135515/2021

RESOLUÇÃO nº 808

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor GABRIEL NOGARETTI MIGUEL, RG nº 9.577.781-3, nomeado pelo Decreto nº 8.514, de 30 de agosto de 2021, na Governadoria, para exercer, a partir de 30 de agosto de 2021, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

135516/2021

RESOLUÇÃO nº 809

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e considerando o contido no protocolado nº 18.048.131-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor ANTONIO CARLOS DOURADO, RG nº 13.696.593-0, nomeado pelo Decreto nº 8.460 de 27 de agosto de 2021, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, para exercer, a partir de 30 de agosto de 2021, suas atividades junto ao Instituto de Ciência do Esporte – IPCE, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

135517/2021

RESOLUÇÃO nº 810

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor IRANEI DA SILVA FERNANDES, RG nº 3.605.256-2, nomeado pelo Decreto nº 8.514 de 30 de agosto de 2021, no Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

135518/2021

RESOLUÇÃO nº 811

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019,

a servidora ERIANE BUDZIAK, RG nº 9.935.914-5, nomeada pelo Decreto nº 7.865 de 08 de junho de 2021, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Procuradoria Geral do Estado – PGE, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

135520/2021

RESOLUÇÃO nº 812

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 508 de 26 de janeiro de 2021, que designou a servidora LINDAMAR DA SILVA QUEIROZ, RG nº 3.180.563-5, para exercer suas atividades junto à Coordenadoria de Cerimonial e Relações Internacionais – CCRI da Casa Militar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

135521/2021

RESOLUÇÃO nº 813

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora MAYARA DIAS DALPONT, RG nº 10.023.865-9, nomeada pelo Decreto nº 8.408 de 24 de agosto de 2021, no Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2021

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

135655/2021

A história do Paraná passa por aqui.



41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 743 DE 09/09/2021

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
ADY HATHY BANDEIRA BOTTE				90	20/02/2011 19/02/2016	02/09/2021 30/11/2021
32407307	1	NAI	179988313			

134125/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 596/2021 - DG

Designar Farid Gelasco Malschitzky, RG nº 6.531.679-0, CPF nº 050.359.639-69, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Carlos Henrique Muller Ziviani, RG nº 6.852.260-9, CPF nº 005.948.319-97, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** na entrega, referente ao Registro de Preço nº 784/2019, do Contrato nº 029/2021, que tem por objeto, a aquisição de tablet. Curitiba, 22 de Julho de 2021. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do Detran/PR.

134389/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 661/2021 COAD-DG

Designar Ana Silvia Amorin Drewello, RG nº 5.909.522-6, CPF nº 026.188.999-03, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Luciana Cândida Bara Wojcik, RG nº 4.355.599-5, CPF nº 849.781.209-34, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** na entrega, referente ao Registro de Preço nº 905/2020, que tem por objeto a confecção de carimbos, para as dependências deste Departamento, Curitiba, 12 de agosto de 2021. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do Detran/PR.

134387/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 738/2021 - DG

Designar Gislaire Margareth Rodrigues Santos, RG nº 7.623.343-8, CPF nº 035.951.199-67, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Vanessa Sanae Iwamoto, RG nº 8.164.705-4, CPF nº 038.951.199-67, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** da aquisição de Lâmpadas de LED, referente à Dispensa de Licitação nº 55/2021. Curitiba, 10 de Setembro de 2021. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do Detran/PR.

134363/2021

ORDEM DE SERVIÇO N.º 012/2021 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a necessidade de formalização dos procedimentos para instruir as Sindicâncias Administrativas e os Processos Administrativos e Disciplinares;

Considerando o Estatuto do Servidor - Funcionários Cíveis do Paraná - Lei Estadual nº 6174/70 e o Decreto Estadual nº 5792/2012, para a instauração de Sindicância Administrativa, Processo Administrativo e Disciplinar envolvendo Servidores Públicos, Despachantes de Trânsito, Estamparias, Centros de Formação de Condutores e Clínicas Médicas;

Considerando a Ordem de Serviço nº 002/2012-DG, que determina os procedimentos a serem seguidos em Sindicâncias Administrativas, Processos Administrativos e Disciplinares com relação a convocação de Membros da Comissão;

RESOLVE:

Expedir as seguintes determinações:

CAPÍTULO I – DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Art. 1º – A Comissão será sempre designada, mediante portaria, pela autoridade competente, qual seja, o Diretor-Geral do DETRAN;

§ 1º – A convocação dos Membros de Comissões Disciplinares, pela autoridade competente, é encargo obrigatório e irrecusável.

§ 2º – A convocação de que trata o § 1º desta Ordem de Serviço independe de prévia autorização da Chefia a que estiver subordinado o servidor e será comunicada ao titular da respectiva unidade, sem prejuízo de sua prévia comunicação.

CAPÍTULO II – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º – Após a convocação, caberá ao Presidente da Comissão promover medidas de cautela, entre elas, produzir uma reunião informal com os demais membros da comissão, para definir os trabalhos e deliberar o cronograma a ser seguido pela Comissão.

Art. 3º – Após a aprovação do cronograma, o Presidente da Comissão, providenciará a elaboração da Portaria de instauração da Sindicância Administrativa, do Processo Administrativo ou do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º – A Portaria de Instauração da Sindicância, do Processo Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar, a ser elaborada pelo Presidente da Comissão Processante, deverá conter:

I – A identificação dos integrantes da Comissão – nome, cargo e RG, destacando o presidente;

II – A nomeação do tipo do feito – Sindicância, Processo Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar;

III – Indicação do alcance dos trabalhos – nº do Protocolo e a descrição, com objetividade, dos atos ou fatos a serem apurados e/ou as faltas e penalidades, com a indicação dos artigos correspondentes;

IV – Prazo concedido pela Autoridade Instauradora;

§ 1º – Após a Portaria ser numerada, deverá ser encaminhada, via e-mail, à Chefia da Divisão de Processos Administrativos e Disciplinares – DIPAD/COIA, para ser publicada em Diário Oficial.

§ 2º – O Presidente da Comissão deverá indicar a data em que deverá ser publicada a Portaria no Diário Oficial, observando o prazo prescricional, para que não ocorra a nulidade da Sindicância, Processo Administrativo e/ou Disciplinar.

Art. 5º – Cabe ao Presidente da Comissão verificar e acompanhar a publicação da Portaria e imprimir cópia da mesma, através do site: www.imprensaoficial.pr.gov.br ou www.pr.gov.br/dioe, para anexá-la ao processo.

Art. 6º – Os prazos de Sindicância, Processo Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar serão contados a partir da Publicação da Portaria designadora da respectiva comissão, em Diário Oficial.

§ 1º – Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da data da publicação da Portaria e deverão ser concluídos no prazo específico para cada caso, ou seja, Servidor Público (até 150 dias); Despachante de Trânsito e Estamparias (até 60 dias contados da Notificação Inicial), Clínicas Médicas e Centros de Formação de Condutores (até 150 dias) e em caso de Sindicância Administrativa (15 dias IMPROPRORRÁVEIS), todos, de acordo com a legislação específica.

§ 2º – Em todo e qualquer Processo Administrativo e Disciplinar instaurados, (na falta de legislação específica) deverá ser respeitado o que determina o Artigo 41, da Lei nº 9.784/1999, que nos diz “Art. 41. Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de três dias úteis, mencionando-se data, hora e local de realização.”

Art. 7º – As comunicações referentes a abertura dos atos processuais administrativos, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, deverão ser efetuadas pela Comissão Processante, através de correio eletrônico institucional.

§ 1º – As comunicações tratadas no caput do presente artigo podem ser utilizadas para quaisquer atos processuais, inclusive notificações prévias; intimação do investigado; intimação para apresentação de alegações escritas e alegações finais e, citação para apresentação de defesa.

§ 2º – No caso do acusado a ser notificado, estar em local distinto do funcionamento da comissão, há a possibilidade, mediante autorização da autoridade instauradora, do envio da documentação ao Chefe da CIRETRAN, para que proceda a efetivação do ato.

Art. 8º – A comunicação dos atos administrativos que for realizada por meio de correio eletrônico, deverá ser encaminhada para o endereço indicado pelas partes, seu representante legal e procuradores legalmente constituídos.

§ 1º As partes, os representantes legais e os procuradores legalmente constituídos deverão informar e manter atualizado, nos autos do processo administrativo, o endereço de correio eletrônico, bem como declarar a sua anuência com esta forma de comunicação.

§ 2º Na falta de indicação do endereço de correio eletrônico ou de anuência, poderão ser utilizados os meios convencionais de comunicação dos atos processuais que assegurem a certeza de ciência.

§ 3º O arquivo de comunicação dos atos deverá ser encaminhado em formato não editável.

§ 4º Os anexos dos atos de comunicação, caso demandem fragmentação e não possam ser encaminhados no mesmo e-mail, deverão ser disponibilizados mediante a indicação de endereço de acesso ou link ao documento armazenado em servidor oficial do Estado do Paraná, disponibilizado pela CELEPAR.

§ 5º Encaminhada a mensagem pelo correio eletrônico, a confirmação do recebimento ocorrerá:

I - pela manifestação do destinatário;

II - com a notificação de confirmação automática de leitura;

§ 6º Decorridos 5 (cinco) dias do encaminhamento do e-mail ao endereço eletrônico informado pelo interessado sem manifestação do destinatário ou notificação de confirmação automática de leitura, o procedimento de comunicação deverá ser repetido por qualquer meio idôneo e previamente regulamentado.

§ 7º – A comunicação processual deverá ser encartada aos autos de processo, mediante a juntada da mensagem de correio eletrônico na íntegra, bem como da confirmação do recebimento, contendo o dia e o horário em que ocorreu e a imagem do ato.

Art. 9º – O atendimento das partes, advogados e interessados poderá ser realizado remotamente por correio eletrônico e por meio de contato telefônico, devendo este ser certificado nos autos.

Art. 10 – A presente Ordem de Serviço passa a vigorar a partir da sua assinatura, revogadas as disposições contrárias e a Ordem de Serviço nº 005/2012-DG.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

134120/2021

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 27/2021 – CDFEPGE

Protocolo: 17.790.849-5 – Ordem 26/21-CDFEPGE.

Interessado: Ana Maria da Rocha Perigo.

Assunto: Pedido de parcelamento de honorários – autos 0065980-06.2015.8.16.0014.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 468ª sessão ordinária virtual do dia 10 de agosto de 2021, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento do acordo**, para pagamento do valor do débito, com correção monetária, no total de R\$ 9.040,17 (nove mil e quarenta reais e dezessete centavos), à vista ou parcelado, nos termos do disposto no art. 172, inciso I, Manual de Procedimentos da PGE/PR.

Curitiba, em 10 de agosto de 2021.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Diretor

Celso Silvestre Grycajuk
Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO N.º 50/2021 – CSPGE

Protocolo: 16.358.650-9 – 17/21-CSPGE.

Interessado: Fomento Paraná / Frigorífico Bonato Ltda.

Assunto: Proposta de renegociação de dívida pela Lei Estadual n. 17.732/13 – autos 0003883-44.2008.8.16.0004.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1129ª sessão ordinária virtual do dia 29 de julho de 2021, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento da proposta de renegociação**, para fins de pagamento à vista, com desconto, do débito em análise (Leis Estaduais/PR 17.732/2013 e 18.382/2014).

Curitiba, em 29 de julho de 2021.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Superior

Celso Silvestre Grycajuk
Conselheiro-Relator

134245/2021

PORTARIA N.º 049/2021-PGE

Designa servidores da Procuradoria-Geral do Estado para atuar na gestão e fiscalização do Contrato nº 3075/2021, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, e a Companhia de Tecnologia e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 6º, IV e parágrafo único, da Lei nº 19.848/2019, no art. 13, XIX, do Regulamento da PGE (anexo ao Decreto nº 2.709/2019), e considerando a exigência legal de indicação de agente público para a gestão e para fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Pública (art. 97, III, e art. 123, I, “a” da Lei Estadual nº 15.608/07; arts. 21 e 22 do Decreto

nº 8.943/2018),

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **GUILHERME SOARES**, RG 4.361.327-8, para atuar como gestor; e o Procurador do Estado **DANIEL MATOS MARTINS**, RG 14.920.379-6, para atuar como fiscal técnico, ambos do Contrato nº 3075/2021, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, e a Companhia de Tecnologia e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

Art. 2º Designar a servidora **SOLANGE COSTA DIB**, RG 4.351.836-4, para atuar como fiscal do Contrato nº 3075/2021, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, e a Companhia de Tecnologia e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Izabel Cristina Marques
Diretora-Geral
Procuradoria-Geral do Estado

134493/2021

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO N.º: 1537/2021

Protocolo nº: 16.712.450-0

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 395/2021 - Homologação
Data: 09/09/2021

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 395/2021, tipo menor preço, composto por 10 (dez) lotes, visando a futura e eventual aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE (FRALDAS, LENÇÓIS E LENÇOS) COM MARCAS ESPECÍFICAS PARA ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 347/389), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da SESA/FUNSAÚDE.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
DIPERENE COMERCIAL LTDA	10.293.973/0001-10	03, 07 e 10
C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A	48.791.685/0001-68	06
Fracassados	-	01, 02, 04, 05, 08 e 09

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 59.227,20** (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), sendo obtido um desconto de 14,91%, em relação ao valor máximo autorizado, desconsiderados os valores atribuídos aos lotes fracassados.

4. Considerando a Informação nº 559/2021 - AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 725/726), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

134518/2021

DESPACHO Nº: 1528/2021

Protocolo nº: 16.643.496-3

Interessado: Sergio Ricardo Spinosa

Assunto: Disposição Funcional

Data: 09/09/2021

1. Trata-se de solicitação, formulada pelo Reitor da Universidade Estadual de Londrina, para que o servidor Sergio Ricardo Spinosa, RG n.º 2.128.539-0, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função Médico, LF 02, lotado no Hemocentro da 17ª Regional de Saúde de Londrina da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, tenha a disposição funcional autorizada para atuar junto à Universidade Estadual de Londrina, com ônus para o órgão de origem, até a data de 31/12/2021.

2. Considerando:

- (i) o pedido do Titular do órgão ou entidade de origem;
- (ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;
- (iii) dossiê funcional e formulário de disposição funcional devidamente preenchido;
- (iv) análise do órgão de origem em relação ao eventual acúmulo inconstitucional de cargos, empregos ou funções;
- (v) parecer favorável da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos – DSRH;

AUTORIZO a disposição funcional nos termos solicitados.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

134286/2021

Resolução SEAP nº. 12164

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
17.969.690-8	ANITA BATISTA DOS SANTOS HEBERLE	UEM
17.969.703-3	SILVIA ELIANA TANNON MIRANDA	UEM
18.049.559-2	MARTA DE TOLEDO BENASSI	UEL
18.020.109-2	BENEDITA APARECIDA CARDOSO	UEL
17.992.494-3	AMADEU SIMÃO MARTINS	UEL
18.024.571-5	CELSONE VIANNA BEZERRA DE MENEZES	UEL
18.010.347-3	GISELENE APARECIDA CORDEIRO PAZ	UEPG
18.013.187-6	SUELI GUIMARÃES MACHADO PUPO	UEPG
18.024.082-9	IVAN LOPES DA SILVA	SESP
18.007.944-0	NELSI STORMOSKI FERREIRA	UNIOESTE

Curitiba, 03 setembro de 2021.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12165

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CARLOS VENICI MARCONDES, R.G. nº 4.326.666-7, LF 01, PMPR, alterando a graduação de 2º Sargento para 1º Sargento, em cumprimento de Ordem Judicial autos nº 0023218-77.2020.8.16.0182, 15 Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba. Cálculo de fls. 61 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 8.243,37 (Oito mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).
Protocolo nº 17.953.867-9.

Curitiba, 03 setembro de 2021.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12166

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de HELENA PERAZOLI SANTOS, R.G. nº 3.901.984-1, Agente Universitário, LF 01, conforme cálculo de fls. 53 PRPREV, em cumprimento aos autos sob nº 0047170-12.2017.8.16.0014 em trâmite no 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina/PR. Valor dos proventos R\$ 3.716,35 (Três mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Protocolo nº 17.986.314-6.

Curitiba, 03 setembro de 2021.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12167

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ADEMIR SIMÕES, R.G. nº 817.975-1, Professor do Ensino Superior, LF 01, conforme cálculos fls. 36 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 14.404,62 (Quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

Protocolo nº 17.933.776-2.

Curitiba, 03 setembro de 2021.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12168

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de LUCIENE RODRIGUES BASSAN, R.G. nº 4.395.233-1, Professor, LF 01, conforme cálculos fls. 21 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 2.496,10 (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/06/2020.
Protocolo nº 17.815.559-8.

Curitiba, 03 setembro de 2021.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12169

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CARLOS ALBERTO LORENZON, R.G. nº 4.428.717-0, LF 01, PMPR, alterando a graduação de 3º Sargento para 2º Sargento, conforme Informação nº 534/2021 – DJPRPREV. Cálculo de fls. 24 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 7.919,57 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete e sete centavos).
Protocolo nº 17.224.208-1.

Curitiba, 03 setembro de 2021.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12170

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CLAUDIR JOSE MOTTER, R.G. nº 1.636.564-5, LF 01, Escrivão de Polícia, alterando de 4ª Classe para 1ª Classe, a Resolução nº 11153 de 14/05/2021, que concedeu aposentadoria.
Protocolo nº 17.675.996-8.

Curitiba, 03 setembro de 2021.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12171

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº 12003 de 20/08/2021, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade em cumprimento a demanda judicial contida nos autos sob nº 0002383-55.1999.8.16.0004, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, conforme abaixo relacionado.

Protocolo nº 17.963.128-8.

RG	NOME	LF	VALOR	CÁLCULO FLS.
0.566.735-6	CLEUZA FAVARO PEREIRA	01	5.866,77	69

Curitiba, 03 setembro de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12172

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº 12002 de 20/08/2021 que procedeu a revisão dos proventos de inatividade em cumprimento a demanda judicial contida nos autos sob nº 0005972-88.2018.8.16.0004, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, conforme abaixo relacionado.

Protocolo nº 15.606.789-0

RG	NOME	LF	VALOR	CÁLCULO FLS.
748.946-3	ANIBALDO NOTTE	01	4.512,00	391

Curitiba, 03 setembro de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12174

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder, a partir de 15/04/2019, ao servidor abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária, em cumprimento de decisão judicial provisória aos autos sob nº 0034014-30.2020.8.16.0182, 15 Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba – PR.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
18.039.509-1	ANTONIO LUIZ LEITE	SESP

Curitiba, 03 de setembro de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

133899/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 12161 03/09/2021

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
180476326	CARLOS GELSON SUOTA	15517646	1	DETRAN	
180447938	LAURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	11682189	1	DETRAN	
180496459	ROSELI REGINA STIMER	20223375	1	DETRAN	
180238867	ARACI DE FREITAS BRAGA	53903142	1	SEED	
180146431	ELY DAS GRACAS MARQUETTI	20560223	1	SEED	
180433856	ERENI FERREIRA DE OLIVEIRA	64420771	1	SEED	
180125680	ISAURA LUCIANO DA SILVA	16345334	1	SEED	
180418946	JULIO CEZAR KLACZEK	36642335	1	SEED	
180530509	MARIA EUNICE BUENO NOBRE	35613307	1	SEED	
180401059	MARIA INEZ DITZ	40435344	1	SEED	
180478930	MARIA IOLE VASCONCELOS DA SILVA	33033834	1	SEED	
180245057	MARLENE APARECIDA DA SILVA	20816449	39	SEED	
180306463	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SEBRIAN	36654716	1	SEED	
180387986	TEREZINHA NICOLAIO	13633916	2	SEED	
171214165	NILTON VALADAO VARGAS	72159357	1	SEJUF	
180329188	CARLOS ROBERTO SOARES	34645582	2	SESP	

133768/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 12163 03/09/2021

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
180218173	ALEXANDRE HENRIQUES GUIA	58938084	1	SESP	
180251405	ANTONIO SCHINDA	57506083	1	SESP	
180345477	MARCO ANTONIO DA SILVA	50545270	1	SESP	
179675471	RICARDO FARDIM EGUEDIS	52738610	1	SESP	

133767/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 26 DE 09/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA APARECIDA EUGENIO DE OLIVEIRA				90	17/01/2004 16/01/2009	13/09/2021 11/12/2021
59139673	1	NAI	180694072			

134124/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS

FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 12162 03/09/2021

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ROBSON FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA	101070964	2	NAIII	179962810	18/08/2021	SEJU
JULIO CEZAR RIFFEL	124148030	1	NAB	18.016.919-9	31/08/2021	ADAPAR
CASSIANO KAHLOW	133166289	1	NAC	180253084	26/08/2021	ADAPAR
ALESSANDRO DE CARLO ZIEMANN	153017620	1	NAC4	17.983.357-3	16/08/2021	SESP
LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA	39949440	1	NAIII	179971887	18/08/2021	SEJU
VALDIRENE BREMBATTI VARGAS TRENNEPHOL	75092598	1	NI111	180532340	02/09/2021	SEED

133766/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7300 03/09/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA GORETI MOSIMANN DA SILVA	15253800	1	14	70	11/01/1991	20/03/2005	PM CURITIBA AG ADM
LIANA GUIDOLIN TOMBINI	30279204	90	1	229	03/08/1992	21/03/1994	PM MEDIANEIRA ORIENTADOR EDUC.
SUELY MARCOLINO PERES DE OLIVEIRA	36920270	1	0	292	27/03/1991	18/01/1992	PM MARINGA PROF
RAFAEL FRANCA VOITCH	43635751	90	0	318	14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
VERONICA VOLTARELLI	45011488	1	7	271	01/07/1997	31/03/2005	PM CALIFORNIA PROF
MARCIA DE PAULA VARGAS	48761690	96	11	131	03/03/2006	31/12/2007	SEED CRES PROF
THAIS BERNARDES MAGRI DE SOUZA	69027890	1	0	315	14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
GILCIANDREIA MENDES XAVIER	69409318	2	4	189	25/03/2009	31/12/2010	SEED CRES PROF
DARLENE MELO KULCHETSKI	143357708	1	18	5	03/02/2011	31/12/2011	SEED CRES PROF
MARCIA DE PAULA VARGAS	48761690	96	0	301	01/02/2012	31/12/2013	SEED CRES PROF
THAIS BERNARDES MAGRI DE SOUZA	69027890	1	0	315	21/03/2014	31/12/2014	SEED CRES PROF
GILCIANDREIA MENDES XAVIER	69409318	2	4	189	09/02/2015	31/12/2015	SEED CRES PROF
DARLENE MELO KULCHETSKI	143357708	1	18	5	04/02/2016	31/12/2016	SEED CRES PROF
MARCIA DE PAULA VARGAS	48761690	96	0	301	01/02/2017	15/07/2018	SEED CRES PROF
THAIS BERNARDES MAGRI DE SOUZA	69027890	1	0	315	01/03/1989	31/12/1989	PM CURITIBA MONITORA
GILCIANDREIA MENDES XAVIER	69409318	2	4	189	01/04/2003	31/07/2003	CRES PROF
DARLENE MELO KULCHETSKI	143357708	1	18	5	04/08/2003	23/12/2003	CRES PROF
MARCIA DE PAULA VARGAS	48761690	96	0	301	03/03/2004	05/03/2004	CRES PROF
THAIS BERNARDES MAGRI DE SOUZA	69027890	1	0	315	08/06/2004	28/07/2004	CRES PROF
GILCIANDREIA MENDES XAVIER	69409318	2	4	189	23/07/2007	31/01/2012	PM CURITIBA PROF
DARLENE MELO KULCHETSKI	143357708	1	18	5	26/03/1997	30/03/2015	PM BELÉM ORIENTADORA EDUC.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7301 03/09/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NEUSA APARECIDA BORDIN TRINDADE	10076927	1	11	163	01/03/1977	19/11/1980	INSS AUXILIAR
MARY LEIA MESSIAS RICCI	13492999	1	0	123	10/03/1987	20/09/1989	INSS AUXILIAR
MARY LEIA MESSIAS RICCI	13492999	2	3	261	21/09/1989	30/11/1989	INSS INDIVIDUAL
ANA RUSSI KLOSTER	33842317	1	0	151	01/01/1990	31/05/1990	INSS INDIVIDUAL
ANA RUSSI KLOSTER	33842317	2	8	325	01/07/1990	30/11/1990	INSS INDIVIDUAL
LUCILA DE FATIMA DE OLIVEIRA	40005951	1	2	229	01/01/1991	31/01/1991	INSS INDIVIDUAL
LUCIANA MELLO MACHADO	40350110	1	7	248	01/03/1991	31/03/1995	INSS INDIVIDUAL
IRIA SCHALLENBERGER KAPPEL	40818405	3	6	91	18/03/1992	20/07/1992	INSS PROF
MARY LEIA MESSIAS RICCI	13492999	1	0	123	24/11/1975	26/12/1976	INSS BALCONISTA
MARY LEIA MESSIAS RICCI	13492999	2	3	261	01/02/1980	31/08/1981	INSS AUX
ANA RUSSI KLOSTER	33842317	1	0	151	01/03/1991	17/03/1992	INSS PROF
ANA RUSSI KLOSTER	33842317	2	8	325	12/08/1981	12/01/1982	INSS AUX
LUCILA DE FATIMA DE OLIVEIRA	40005951	1	2	229	13/01/1982	06/12/1986	INSS AUX
LUCIANA MELLO MACHADO	40350110	1	7	248	04/05/1987	30/10/1987	INSS CONT
IRIA SCHALLENBERGER KAPPEL	40818405	3	6	91	01/04/1989	31/12/1989	INSS CHEFE DIV
MARY LEIA MESSIAS RICCI	13492999	1	0	123	02/05/1990	04/02/1993	INSS AG. ADM
MARY LEIA MESSIAS RICCI	13492999	2	3	261	05/05/1983	02/08/1983	INSS
ANA RUSSI KLOSTER	33842317	1	0	151	05/09/1983	31/12/1983	INSS
ANA RUSSI KLOSTER	33842317	2	8	325	21/03/1984	29/06/1984	INSS
LUCILA DE FATIMA DE OLIVEIRA	40005951	1	2	229	11/09/1985	15/10/1986	INSS
LUCIANA MELLO MACHADO	40350110	1	7	248	16/04/1987	16/07/1987	INSS
IRIA SCHALLENBERGER KAPPEL	40818405	3	6	91	05/12/1987	13/05/1988	INSS
MARY LEIA MESSIAS RICCI	13492999	1	0	123	09/06/1989	16/02/1997	INSS PRATICANTE
MARY LEIA MESSIAS RICCI	13492999	2	3	261	01/11/1977	31/01/1984	INSS RURAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7302 03/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SUELY MOLINARI TORRES			1	96	30/01/1991	09/03/1992	INSS PROF
42378615	1	NII11			01/01/1993	26/02/1993	INSS PROF
RAFAEL FRANCA VOITCH			3	312	02/04/2004	13/02/2008	INSS INSP. ALUNO
43635751	90	NII08					
MARCIA DE PAULA VARGAS			1	326	04/02/1991	18/08/1991	INSS PROF
48761690	96	NII01			01/01/1993	28/02/1993	INSS PROF
					03/05/1994	12/05/1994	INSS PROF
					09/02/1995	25/02/1996	INSS PROF
					01/01/1997	16/02/1997	INSS PROF
MARCIA DE PAULA VARGAS			0	34	21/09/1994	24/10/1994	INSS CAIXA
48761690	96	NII01					
ANGELINA DA SILVA BUENO			15	334	02/01/1990	30/11/1990	INSS
54791160	1	NA27			01/01/1991	30/09/1992	INSS
					03/03/1997	31/12/1998	INSS
					25/01/1999	30/06/2010	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7303 03/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIA DE PAULA VARGAS			13	54	01/03/1990	17/01/1991	SEED CLT PROF
48761690	96	NII01			19/08/1991	31/12/1992	SEED CLT PROF
					01/03/1993	02/05/1994	SEED CLT PROF
					26/02/1996	31/05/1996	SEED CLT PROF
					01/06/1996	31/12/1996	SEED CLT PROF
					17/02/1997	31/12/2005	SEED CLT PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7304 03/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA

PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA			15	74	01/01/1986	20/03/1986	INSS
103912296	1	NAII			11/11/1986	31/12/1987	INSS
					11/01/1988	08/03/1989	INSS
					13/03/1989	05/12/1994	INSS
					01/10/1998	23/06/2004	INSS
					01/04/2005	19/06/2006	INSS
VILMA DA SILVA			19	198	01/09/1988	29/11/1988	INSS
109549126	2	NAIII			01/02/1989	12/01/1990	INSS
					01/06/1990	26/11/1991	INSS
					02/12/1991	19/06/1992	INSS
					01/03/1994	03/06/1995	INSS
					01/03/1996	27/06/1996	INSS
					01/04/1997	31/12/1997	INSS
					02/01/1998	14/03/2001	INSS
					15/03/2001	10/02/2011	INSS
					18/02/2013	02/09/2013	INSS
					03/09/2013	30/12/2013	INSS

133062/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7315 10/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 17640 DE 24/07/2009 O NOME DE PAULA CRISTINA DELGADO BENTO

R.G. 38494090 LF - 90

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7316 10/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7290 DE 31/08/2021 O NOME DE LUIZ ANTONIO VIEIRA MARTINS

R.G. 33157479 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7317 10/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13096 DE 02/05/2005 O NOME DE ROSIMAR COLUCCI ARRAIS

R.G. 37516805 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 20999 DE 03/07/2006 O NOME DE MARLI DUARTE DE MELLO

R.G. 13432724 LF - 1

134352/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7320 10/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9540 DE 16/10/2012 O NOME DE MARCELINA PACIFICO DE MORAIS DA ROCHA
R.G. 34352909 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7321 10/09/2021
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9543 DE 16/10/2012 O NOME DE MARCELINA PACIFICO DE MORAIS DA ROCHA
R.G. 34352909 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14206 DE 06/07/2005 O NOME DE LINDOMAR GONCALVES DOS SANTOS
R.G. 10762294 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7322 10/09/2021
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3816 DE 13/07/2007 O NOME DE ALEIDE NOGUEIRA DE SOUZA ARAUJO
R.G. 42873071 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4763 DE 25/01/2016 O NOME DE ISABEL RUIZ CARRARO
R.G. 14706682 LF - 1

134483/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
-PORTARIA N. 07305 - 03/09/2021

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
0ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS			07 088	04/06/1984	31/08/1991 INSS
004192793-3	01	PB01 6F			
0MARIA DE LOURDES RIGOLON DECHICHE			08 029	01/02/2000	28/02/2007 INSS
001349085-6	01			01/09/2007	31/08/2008 INSS
0PAULO HENRIQUE CARNEIRO			08 272	01/03/1994	31/12/1994 INSS
004277811-7	01	PB02 8T		01/02/1995	28/02/1995 INSS
				01/05/1995	31/07/1996 INSS
				01/08/1996	20/07/2001 INSS
				01/02/2002	12/09/2003 INSS

133059/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 120 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

0PORTARIA N. 07306 - 03/09/2021

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
0ADRIANO CHOIFI			01 150	04/10/2002	03/03/2004 PM CAMPINAS
010009927-6	01				
0DAMARES DA ROSA SILVA			05 000	06/11/2007	05/11/2012 PM DE PARANAGUA
005674969-1	01				

133060/2021

P O R T A R I A N. 07307

CONTAGEM DE TEMPO

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2.144 DE 04/04/2007 O NOME DE DARIO DAROS POZZO
R.G. 00.774.261-4 LF - 01

CURITIBA, EM 03 SET 2021.

ROSANGELA DE SOUZA MEM ANTONIACOMI
GERENTE

133073/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 12186 09/09/2021

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
180535055	CRISTINA TOMITA	21960578	1	DETRAN	
180278907	AMELIA MARIA CECILIO	55179441	1	SEED	
180531726	ANIZIO MATOSO FILHO	11870520	1	SEED	
178596519	ELUIZA ELAINA FRANCA E SILVA	45542432	2	SEED	
180298533	FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA GUEDES	42069531	1	SEED	
180385045	INES VIEIRA LOPES TEIXEIRA	41388838	92	SEED	
180279970	MAURA RODRIGUES DE SA	37827207	1	SEED	
180297197	VANILDA CORREA DO CARMO	40181679	2	SEED	

13443/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 12187 09/09/2021

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
180563172	FABIO JOSE BERNARDIN	39670569	2	SESP	

134441/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 12198 10/09/2021

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
180469630	LUIZ FERNANDO PETRY	7684894	2	CEPR	
180586938	CARMEN STOLL	64862820	1	SEED	
180536051	MARIA CONSUELO DE MIRANDA SCHMIDT SILO	6792340	2	SEED	
180424440	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	49196709	1	SEED	
180427031	MARIA SOFIA DA SILVA ROSA	19559874	1	SEED	
180603565	NEUSA DE SOUZA	17060511	1	SEED	
180441360	NORMA DA VEIGA DO ROZARIO	21150380	1	SEED	
180385479	SUELY BEATRIZ HAPEN	48417760	1	SEED	
180672559	VILMA TEREZINHA LOURENCO	16990272	1	SEED	
180480854	CARLOS ALBERTO ANTONIO	47495377	1	SESP	

134516/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 12199 10/09/2021

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
180355480	CLEVERSON LUIS SEVERINO	64096192	1	SESP	

134515/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12079

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIA MARA IJAILLE

ORGÃO: SEAP

R.G.: 000995.653-0 CARGO: Agente Profissional Administrador

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 11714/97, art.6º e Lei 11838/97,art.1º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.074/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.620,40(Vinte Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos)

CALCULOS A FL. 89-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.937.779-9

NOME: ANA CRISTINA RICHTER RISSI

ORGÃO: SEAP

R.G.: 01.844.224-8 CARGO: Agente Profissional Administrador

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70
 Lei 11714/97, art. 6º e Lei 11838/97, art. 1º
 ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 126.154/21
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.332,92 (Vinte e Um Mil,
 Trezentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 83-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.939.312-3

CURITIBA, 26 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
 DA PREVIDÊNCIA

134376/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
 ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
 EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
 FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
 RESOLUÇÃO N. 12188 09/09/2021

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
SIRLEY APARECIDA MACON SASSI	64020897	1	NA17	180474960	01/10/2021	SEED
VALERIA CRISTINA LOBO BASSI	83146389	97	NAII	17.955.385-6	09/08/2021	SESP

134442/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
 SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
 CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
 RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O
 ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
 RESOLUÇÃO N. 12203 10/09/2021

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
180585400	ROSANA HOFFMANN	33419007	2	SEAP	

134556/2021

JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná

PORTARIA JCP Nº 085/2021

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve: NOMEAR JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 - SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 17 de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 21/392461-7, pertencente ao Sr. DUSKO BOJICIC.
 Publique-se.
 Curitiba, 25 de agosto de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
 Presidente

134246/2021

PORTARIA Nº 89/2021 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

USUFRUIR

23 (vinte e três) dias de suas férias, referente ao ano de 2020, a partir de 13/09/2021, a qual havia sido suspensa pela Portaria nº 43/2020 – JUCEPAR, sendo neste período substituído pelo Sr. Sebastião Mota, RG. 599.291-5, Vice-Presidente da autarquia.

Publique-se.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
 Presidente

134666/2021

PARANAPREVIDENCIA - Paraná Previdência

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:
Ato n.125722/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.645.954-9. Segurado: MADALENA DIOGO ZANARDINI, RG 1.036.620-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: DEMOSTENES BUENO ZANARDINI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 923.03. Total do Benefício R\$ 923.03
Ato n.125928/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.866.029-2. Segurado: ELIZEU PETRELLI DE VITOR, RG 589.324-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: FATIMA SUELI MARAN DE VITOR, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5169.31. Total do Benefício R\$ 5169.31
Ato n.126070/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.745.139-8. Segurado: EDSON LUIZ RIGONI, RG 2.068.583-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ROSANE DE FATIMA IATZAKI RIGONI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2243.32. Total do Benefício R\$ 2243.32
Ato n.126076/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.507.895-9. Segurado: VITALINA MARIA MENARIN, RG 4.014.755-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: RENI TEREZINHA MENARIN - MÃE, Cota 100%, Valor R\$ 3038.06. Total do Benefício R\$ 3038.06
Ato n.126083/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.717.156-5. Segurado: PAULINO SDROIEWSKI, RG 219.833-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA APARECIDA SDROIEWSKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7409.90. Total do Benefício R\$ 7409.90
Ato n.126085/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.807.869-0. Segurado: EUGENIO MARTIMIANO DA ROCHA, RG 1.138.371-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ROSA LUCENA DA ROCHA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5116.42. Total do Benefício R\$ 5116.42
 Curitiba, 23 de agosto de 2021

132637/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
 ABASTECIMENTO - SEAB
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 037/2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

06 a 10 de setembro de 2021

Milho.....R\$ 84,73 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 10 de setembro de 2021

Salatier Turra
Diretor do DERAL

DERAL/ER

134502/2021

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
DECISÃO: Ref.: Protocolo nº 15.931.663-7.

Processo Investigativo Preliminar - PIP. Portaria Adapar nº 201/2020. Protocolo nº 15.931.663-7. Com fundamento nos termos da Informação nº 1098/2029, da Assessoria Jurídica desta Adapar (fls. 303-307, do presente protocolo), foi editada a Portaria nº 201, de 1 de setembro de 2020, de instituição de Comissão de instauração do Procedimento Investigatório Preliminar – PIP, visando a apuração de não conformidades perpetradas pela empresa Brigida Reikdal Logística e Transporte – ME, em razão da cobrança por serviços prestados em desacordo com o pactuado por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2015. O contrato tem por objeto a prestação de serviços para o traslado de amostras fiscais pela contratada, nos termos estabelecidos no Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2015, e Proposta de Preço apresentada pela contratada, constantes do protocolado nº 13.559.104-1, cujo contrato vigorou de 21 de setembro de 2016 a 20 de setembro de 2019, conforme se infere do contrato e seus aditivos de fls. 10-19, do presente protocolo. A Comissão de Procedimento Investigativo Preliminar apresentou o resultado das investigações, conforme consta do Relatório Final de fls. 367-371 e seu complemento de fls. 381- 387. Conforme se depreende do mencionado Relatório, durante o período de vigência do contrato as condições nele estabelecidas foram desnaturadas pela contratada, alterando as condições pactuadas sem anuência da contratante, em especial, passando, sem qualquer questionamento, a transportar amostras recolhidas de origem não previstas no contrato e enviadas a destinos diversos do pactuado, bem como a cobrar os serviços por metro cúbico de material transportado e não mais por quilograma, o que gerou lesão aos cofres públicos em razão de valores pagos a maior do que o efetivamente contratado. As notas fiscais eram emitidas pela contratada e encaminhadas à contratante para pagamento, onde servidores certificavam a efetiva prestação dos serviços de transporte de amostras e encaminhavam as notas fiscais ao setor competente para pagamento. Infere-se dos autos em apreço de que os servidores, reportados como gestores e fiscais, não foram notificados do teor do contrato, portanto, desconheciam as suas minúcias, em especial aquelas inerentes a locais pactuados quanto a origem e destino das amostras e forma de cobrança pelos serviços prestados, mas apenas tinham conhecimento genérico de que havia um contrato com a empresa para o transporte de amostras fiscais, competindo aos mesmos a certificação das notas quanto à efetiva prestação dos serviços. Sobre esta questão se posicionou a Comissão de Procedimento Investigativo Preliminar nos seguintes termos: “*Importa registrar claramente de que esta Comissão não encontrou indício da existência ou de ocorrência de algum ato de corrupção por parte dos servidores da Adapar envolvidos com a execução do Contrato de prestação de serviços estabelecido com a empresa Brigida Reikdal Logística e Transporte-ME.*” Quanto a atuação da empresa contratada para a prestação dos serviços, ressalta a Comissão de Investigação Preliminar de que: “*A Comissão apurou que não houve determinação da alta hierarquia da Adapar para amadurecimento dos pontos de coleta das amostras (alteração da origem) inicialmente pactuados que foram objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2015.*” “*A presente Comissão não encontrou evidência comprovando a concordância ou ciência da alta hierarquia da Adapar para que houvesse mudança na forma de cobrança do envio das amostras*

para os Lanagros, sendo que unilateralmente a contratada decidiu, a partir de setembro de 2017, cobrar as remessas com base no volume, diferentemente do pactuado inicialmente cuja cobrança seria baseada somente no peso (kg), o qual não poderia exceder a 16 kg.” “*Com relação aos pagamentos efetuados das prestações de serviços não contratados para envios de amostras, ainda que de forma irregular, temos que algum valor a administração pública deve ao prestador destes serviços, entretanto, esta Comissão não tem condições de definir o devido valor, em face da ausência de referência. Assim, resta prejudicado a esta Comissão apontar o montante efetivamente devido à Adapar. O que deverá ser apurado através de outro instrumento administrativo.*” Submetida a questão à análise e manifestação da Assessoria Jurídica desta Adapar, adveio a Informação nº 205/2021 (fls. 389-391), que ora norteia esta Presidência a decidir pela abertura de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR contra a empresa Brigida Reikdal Logística e Transporte – ME, com fundamento no § 5º, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 11.953/2018, que assim disciplina: **Art. 8º** *Caso a autoridade instauradora tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua dados suficientes para instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, poderá determinar a instauração de Procedimento Investigativo Preliminar - PIP, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.*

... § 5º *Ao final da investigação preliminar serão enviadas à autoridade competente as peças de informações obtidas, acompanhadas de relatório opinativo e conclusivo acerca da existência de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Paraná, para decisão sobre a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.* Diante do fato, deve a Diretoria Administrativa Financeira adotar as providências pertinentes com vistas à subsidiar esta Presidência na instituição da Comissão de Processos Administrativo de Responsabilização – PAR, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa pela prática de atos de lesão contra a administração pública praticados pela empresa Brigida Reikdal Logística e Transporte – ME. Quanto aos servidores reportados como gestores e fiscais do contrato, não subsistem, nesta oportunidade, fundamentos nos autos em apreço a justificar a abertura de processo administrativo disciplinar, tendo em vista que não restou comprovada a existência de culpa, dolo ou má-fé dos mesmos, além de que não restou evidenciado de que conheciam as particularidades do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre esta Adapar e a empresa Brigida no que tange às especificidades de retirada e envio de amostras e valores envolvidos, pois das obrigações relacionadas à gestão e fiscalização do contrato não foram notificados, mas tão somente da necessidade de certificar na nota fiscal de que o serviço de transporte de amostra foi realizado. Assim, em que pese a inexistência de evidências de irregularidades neste sentido, não dispensa, por conseguinte, a instauração de procedimento pertinente se supervenientes indícios ou provas incriminatórias sobrevierem. Da presente Decisão deve ser dado conhecimento à Controladoria Geral do Estado – CGE, consoante o disposto no art. 10, do Decreto Estadual nº 11.953/2018. Curitiba-PR, 02 de setembro de 2021. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente

134423/2021

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 241, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.314 e 316, da Lei Estadual 6.174, de 16 de novembro de 1970, art.11, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art.18, inciso XIV, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **RESOLVE: Art.1º**- Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instituído por meio da Portaria nº 167, de 17 de junho de 2021, publicada no DIOE na edição nº 10965 de 29 de junho de 2021, destinada a apurar os fatos notificados no protocolo nº 16.175.168-5. **Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

134530/2021

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 126 de 03/09/2021 – Licença Especial.

O Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar a Portaria nº 158 de 02/09/2020, de Licença Especial, de **CINTIA MARA LOPES DE SOUZA**, R.G. 71377830, LF1 para que passe a constar os seguintes valores: Fruição 08/09/2021 a 07/10/2021/2021 – Período Aquisitivo 16/01/2013 a 15/01/2018

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

134236/2021

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Instituto de Tecnologia do Paraná

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR Resolução Conjunta Nº 03/2021 – Tecpar/SETI

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR) e o Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior RESOLVEM: prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Resolução Conjunta nº 02/2021 que instituiu Grupo de Trabalho para elaborar um projeto para o desenvolvimento da Rede de Laboratórios Multiusuários. A Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

assinado eletronicamente

ALDO NELSON BONA

Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

assinado eletronicamente

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

Diretor-Presidente Tecpar

A Resolução na íntegra está disponível no Portal da Transparência do Tecpar.

134592/2021

Universidade Estadual de Maringá

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 440/2021-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o estabelecido na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Considerando o Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020, que define a aplicação dessa lei Federal no âmbito da administração Pública Estadual direta, autárquica e funcional do Poder Executivo do estado do Paraná;

Considerado o conteúdo do e-Protocolo nº 14.851.326-5;

Considerando o disposto nas Portarias nº 384/2021-GRE e 390/2021-GRE,

R E S O L V E :

Art. 1º Criar o comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP) da Universidade Estadual de Maringá;

Art. 2º Designar, para compor a referida comissão, os seguintes membros:

- Giancarlo de Lucca – Assessor de Tecnologia da UEM - Presidente
- Ademir Henrique dos Santos – PEN/BCE
- Andrea Emi Nagai – Compliance da UEM
- Breno Ferraz de Oliveira – PEC/DEX
- Helcio do Prado – PAD/NPD
- José Paulo de Souza – PLD/DVL
- Luciana Andréia Fondazzi Martimiano – CTC/DIN
- Marcia do Nascimento Brito – CVU
- Marcos Cipriano da Silva - HUM
- Michela Alves de Campos – PRH/RCA
- Michelle Silveira de Brito – PPG
- Ronaldo Raniere Bezerra - PRO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 1º de setembro de 2021.

Prof. Dr. Julio César
Damasceno
Reitor

134417/2021

Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2021.535 – 08/09/2021 (PROCESSO(S) SEI Nº(s) 21.000025870-9) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2021.119, seguinte(s):

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Marcos Monteiro Junior	20 horas
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Riquelme Straub Lise	20 horas
Fabiane Distefano	20 horas
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E SAÚDE PÚBLICA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Divonei Gibala	20 horas
Aline Scharr Rodrigues	20 horas

Gilmar Batista Mazurek
Pró-Reitor

134500/2021

Universidade Estadual do Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO:

Joacir Navarro Borges, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº 469/2021-REITORIA/UNESPAR, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº10.945, de 28/05/2021, Protocolado Nº 16.183.681-8, nos termos do art. 320, parágrafo segundo da Lei Nº 6.174/70, cita o servidor Wladimir Sabino Marlos, RG N 4.307.648-5/SSP-PR, ocupante do cargo de Agente Universitário de nível médio em exercício no Campus Curitiba II FAP da UNESPAR, com sede na Rua dos Funcionários, Nº 1357, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná, nos termos de seu indiciamento. Em atenção ao art. 320, da Lei Nº 6.174/70 e aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório (art. 5º, LV, CF/88), o indiciado deverá apresentar defesa escrita por si próprio ou por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da citação, ficando agendado o dia cinco de outubro de 2021 às 09 horas na sala de reuniões do Campus Curitiba II FAP da UNESPAR, com sede na Rua dos Funcionários, Nº 1357, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná o recolhimento da defesa pela Comissão processante, sendo facultada desde este ato a retirada de cópia integral ou de parte dos autos, que deverá ser solicitada via e-protocolo ou e-mail institucional encaminhado ao presidente desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instalada na rua dos Funcionários, Nº 1357, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná. **Curitiba, 27 de agosto de 2021. Joacir Navarro Borges - Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.**

129738/2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 730/2021 de 03/09/2021. Art. 1º – Suspender em 04/01/2021 a data da fruição de férias, concedido pela Portaria nº 873/2020, referente à servidora Noemi Nascimento Ansay RG nº 4.530.699-2/PR, Diretora do Campus de Curitiba II referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, restando um saldo de 30 (trinta) dias a fruir em data oportuna.

Portaria nº 734/2021 de 09/09/2021. Art. 1º - Conceder a fruição de férias à servidora Noemi Nascimento Ansay, RG nº 4.530.699-2/PR, Diretora do Campus de Curitiba II, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, durante o período de 09/09/2021 a 17/09/2021, restando um saldo de 20 (vinte) dias a fruir em data oportuna.

Art. 2º. Conceder a substituição para o servidor Drausio Ney Pacheco Fonseca, RG nº 6.419.713-4, Vice-Diretor do Campus de Curitiba II, durante o período de férias da Titular.

Portaria nº 738/2021 de 09/09/2021. Art. 1º – Conceder ao servidor **Marcelo Zequinão de Almeida**, RG nº 3.946.958-8/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Auxiliar, lotado no *campus* de Curitiba II, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 21/12/2007 a 20/12/2012 e fruição em 17/09/2021 a 15/12/2021.

Portaria nº 739/2021 de 09/09/2021. Art. 1º – Dar continuidade ao Regime de Trabalho TIDE - **Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva**, da professora **Andreia Nakamura Bondezan**, RG nº 6.467.563-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *Campus* de Campo Mourão, **a partir da remoção para Unespar**.

Portaria nº 740/2021 de 09/09/2021. Art. 1º – Dar continuidade ao Regime de Trabalho TIDE - **Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva**, da professora **Eveline Favero**, RG nº 13.939.159-4/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *Campus* de Curitiba I, **a partir de 01/09/2019**.

134667/2021

Universidade Estadual do Centro-Oeste

RESOLUÇÃO Nº 277-GR/UNICENTRO, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza, ad referendum do COU, a realização de Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná; considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;

considerando o despacho da Governadoria contido no protocolo nº 17.138.486-9/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10.838, de 23 de dezembro de 2020;

considerando a solicitação de Departamentos Pedagógicos para abertura de Teste Seletivo;

considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de professores;

considerando o contido no Protocolo nº 13.314, de 3 de setembro de 2021, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a realização de Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador, para 143 vagas.

Art. 2º Os detalhes do Teste Seletivo referido no artigo anterior são tratados em Edital de Abertura, publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

134211/2021

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

Natureza: Convênio de cooperação. **Partes:** Unioeste e Agricultural Research Service – ARS/USDA (EUA). **Objeto:** Cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os participantes, visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica e o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização. **Data da Assinatura:** 09/09/2021 **Vigência:** 31/05/2023

134178/2021

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Concorrência Pública nº 001/2016
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017

PARTES: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e Master Publicidade Ltda.

OBJETO: Termo aditivo para ampliar em 12 (doze) meses a vigência do contrato de prestação de serviços de publicidade, decorrente da

Concorrência Pública nº 001/2016.

PROTOCOLO: nº 15.990.020-7

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022.

VALOR: A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATA e pelas outras cinco contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste, nos próximos 12 (doze) meses, está estimada em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Concorrência Pública nº 001/2016
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017

PARTES: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e Vivas Comunicações Ltda.

OBJETO: Termo aditivo para ampliar em 12 (doze) meses a vigência do contrato de prestação de serviços de publicidade, decorrente da Concorrência Pública nº 001/2016.

PROTOCOLO: nº 15.990.020-7

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022.

VALOR: A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATA e pelas outras cinco contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste, nos próximos 12 (doze) meses, está estimada em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Concorrência Pública nº 001/2016
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017

PARTES: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e G/PAC Comunicação Integrada Ltda.

OBJETO: Termo aditivo para ampliar em 12 (doze) meses a vigência do contrato de prestação de serviços de publicidade, decorrente da Concorrência Pública nº 001/2016.

PROTOCOLO: nº 15.990.020-7

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022.

VALOR: A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATA e pelas outras cinco contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste, nos próximos 12 (doze) meses, está estimada em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Concorrência Pública nº 001/2016
Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2017

PARTES: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e Lua Propaganda Ltda.

OBJETO: Termo aditivo para ampliar em 12 (doze) meses a vigência do contrato de prestação de serviços de publicidade, decorrente da Concorrência Pública nº 001/2016.

PROTOCOLO: nº 15.990.020-7

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022.

VALOR: A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATA e pelas outras cinco contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste, nos próximos 12 (doze) meses, está estimada em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Concorrência Pública nº 001/2016
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017

PARTES: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e Tif Comunicações Ltda.

OBJETO: Termo aditivo para ampliar em 12 (doze) meses a vigência do contrato de prestação de serviços de publicidade, decorrente da

Concorrência Pública nº 001/2016.

PROTOCOLO: nº 15.990.020-7

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022.

VALOR: A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATA e pelas outras cinco contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste, nos próximos 12 (doze) meses, está estimada em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

134242/2021

RESOLUÇÃO 106/2021-GS/SECC

Súmula: Altera a Resolução nº 68/2021 da SECC que trata dos representantes do Conselho de Administração da Rádio e Televisão Educativa do Paraná.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º, VII, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e pelo art. 8º Decreto nº 7.487, de 28 de abril de 2021 que modificou o Decreto nº 5.510, de 10 de novembro de 2016

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 68/2021-SECC passando a compor o Conselho de Administração da Rádio e Televisão Educativa do Paraná, RAFAEL CHINASSO FERNANDEZ SEGURA, RG nº 5.979.167-2 no lugar de RENAN LUCAS FERREIRA MENDES, RG nº 10.990.156-3, como representante titular da TV Paraná Turismo – Rádio e Televisão Educativa do Paraná.

Art. 2º As demais disposições da Resolução nº 68/2021-SECC permanecem inalteradas, observada a Resolução nº 99/2021-SECC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de setembro de 2021

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

134620/2021

RESOLUÇÃO 105/2021 SECC/GS

Súmula: Designa o responsável pelos trâmites de licitações, contratos e convênios dentro da estrutura da Assessoria Técnica da SECC e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º, IV, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, pelo Decreto nº 4.174, de 06 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável pelos trâmites de licitações, contratos e convênios dentro da estrutura da Assessoria Técnica da SECC o servidor Danilo Peres Buss, RG nº 731.668-2.

Art. 2º À Assessoria Técnica responsável pelos trâmites de licitações, contratos e convênios compete:

I - a coordenação, organização e elaboração dos procedimentos licitatórios, contratos e convênios, com plena observância das exigências da legislação específica vigente;

II - a análise e emissão de parecer ou informação em processos licitatórios instituídos, no que lhe couber, inclusive quanto aos recursos e as impugnações, garantindo os instrumentos necessários para o julgamento pela autoridade competente;

III - a indicação dos membros das comissões especiais de licitações, a serem designados pelas autoridades competentes;

IV - a orientação aos interessados na elaboração do plano de trabalho no que diz respeito às propostas de convênios com a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura;

V - o auxílio na redação da minuta de convênios, sob a supervisão da unidade demandante;

VI - a junção e organização da documentação necessária para a formalização de convênios;

VII - o monitoramento do trâmite de convênios, buscando celeridade nos pareceres e instruções das unidades afins;

VIII - o monitoramento e o controle dos prazos legais para execução dos convênios e contratos, adotando as medidas cabíveis a cada caso;

IX - o acompanhamento da execução dos convênios e termos de cooperação firmados com a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura;

X - o acompanhamento da execução e prestação de contas dos convênios celebrados com instituições públicas ou privadas que envolvam repasse de recursos;

XI - o arquivamento de documentos relativos a convênios e contratos, pelo prazo legal pertinente;

XII - a análise e o acompanhamento junto ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial, dos saldos financeiros dos projetos, para fins de devolução na finalização do período de vigência, como também no encerramento do exercício fiscal;

XIII - o controle das garantias e da vigência dos convênios, contratos e seus respectivos termos aditivos, mantendo os interessados informados com 30 dias de antecedência;

XIV - a elaboração da prestação de contas dos convênios e termos de cooperação para encaminhamento ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial;

XV - a elaboração de minutas de contratos das licitações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, de acordo com o objeto contratado; e

XVI - o desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de setembro de 2021

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

134458/2021

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

PORTARIA N.º 06/2021

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE GUARAPUAVA, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de Nomeação nº 1734/2019, publicado no DOE em 25/06/2019, com fulcro no art. 307 da Lei n.º 6.174/70, acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Sindicância, constante do protocolado sob n.º 17.756.543-1;

RESOLVE:

Artigo 1º – Determinar o arquivamento da SINDICÂNCIA, Autos 05/2021, instaurada conforme Portaria nº 05/2021, publicada no Diário Oficial nº 10987 de 29 de julho de 2021, por não terem sido constatadas, irregularidades no Colégio Estadual Professora Dulce Maschio – Guarapuava – Paraná, devido ausência de elementos robustos, que comprovem as supostas irregularidades apontadas e que possam ser tipificadas na Lei n.º 6.174/70.

Artigo 2º – Publique-se;

Núcleo Regional de Educação de Guarapuava-PR, em 10 de setembro de 2021.

Edil Aparecida Espinola Amaral

Chefe do NRE de Guarapuava

Dec. 1734 – DOE 25/06/2019

134539/2021

PORTARIA N.º 04/2021

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1437, de 23 de maio de 2019, com fulcro na Lei n.º 6.174/70, Art. 307 e considerando o contido no Protocolado nº 18.036.793-4

RESOLVE:

Art. 1º Designar Denise Gomes, RG nº 5.150.624-3 - QPM, Adriane Valeria Kiszka Scheffer, RG nº 3.661.946-5 - QPM e Ivonete Aparecida Lopes, RG 4.561.274-0, Agente Educacional II QFEB, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades descritas no Protocolado em epígrafe, em tese, ocorridas no Colégio Estadual General Osório, no município de Ponta Grossa, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, em 10 de setembro de 2021.

Luciana Aquiles Sleutjes

Decreto nº. 1437

Chefe do Núcleo Regional de Educação Ponta Grossa

134558/2021

RESOLUÇÃO N.º 4.100/2021 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores, em caráter de substituição, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designados pela Resolução n.º 3278/2021 – GS/SEED.

O Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com

fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 E O Decreto nº 8.197 de 02 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado nº 16.317.565-7,

RESOLVE

Art. 1.º Designar **LUZIANI SOUZA CARVALHO NICOLETE, RG n.º 8.705.865-4**, servidor em exercício no Núcleo Regional da Educação de Cianorte, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição a servidora **Layane Fernanda Neres Lourenço Beraldo, RG n.º 9.014.293-3**, designada por meio da Resolução n.º 3278/2021 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.987, em 29 de julho de 2021, em virtude do remanejamento de servidores.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral/SEED

Resolução nº 3.404/2021-GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

134683/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2931, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.972 em 08 de julho de 2021. Retificada pela Resolução 3141/2021 de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.983 de 23 de julho de 2021. **Protocolado nº 17.234.185-3 Autos nº 50/2021**

CITAÇÃO

Luciane Cortiano Liotti, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Resoluções em epígrafe, com base no artigo 320, da Lei n.º 6.174/70, **CITA** o servidor, **LUIZ GUSTAVO BERSOUZA**, do Termo de Indiciamento, para apresentação de **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo de 10 dias, contados desta Citação, e durante este prazo, é facultada vista dos autos. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo n.º 357 da Lei n.º 6.174/70. E, para constar, eu, Luciane Cortiano Liotti, digitei esta intimação aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Luciane Cortiano Liotti
Presidente da CPAD

131398/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Protocolo n.º 17.996.548-8

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento do servidor **Thiago Rodrigues Leite**, RG n.º 9.153.183-6, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 148.ª Zona Eleitoral de Toledo, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20/10/2021, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 048/2021.

Curitiba, 9 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 3.404/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

132444/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2930/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.972 em 08 de julho de 2021. Retificada pela Resolução n.º 3140/2021, de 22 de julho de 2021 publicada em Diário Oficial do Estado nº 10.983 de 23 de julho de 2021.

Protocolado nº 17.232.430-4 - Autos n.º 49/2021

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Luciane Cortiano Liotti, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, “CITA”, **ANDRÉ LUIS TATARIN**, portador do RG nº 5.028.532-4, do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento para apresentação das **Alegações Finais**, no prazo de **10 (dez)** dias, contado do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo nº 357 da Lei 6.174/70 e o Decreto n.º 5792/2012 e INTIMA do despacho de fls. 73. Para constar eu, Luciane Cortiano Liotti, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

Luciane Cortiano Liotti
Presidente – CPAD

131408/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2929/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.972 em 08 de julho de 2021. Retificada pela Resolução 3055/2021 de 13 de julho de 2021 publicada em Diário Oficial do Estado nº 10.978 de 16 de julho de 2021.

Protocolado nº 16.984.079-2

Autos nº 48/2021

CITAÇÃO

Luciane Cortiano Liotti, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Resoluções em epígrafe, com base no artigo 320, da Lei n.º 6.174/70, **CITA** a servidora **LETÍCIA LUIZA PENTEADO BRAZZETTI**, do Termo de Indiciamento, para apresentação de **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo de 10 dias, contados desta Citação, e durante este prazo, é facultada vista dos autos. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo n.º 357 da Lei n.º 6.174/70. E, para constar, eu, Luciane Cortiano Liotti, digitei esta intimação aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Luciane Cortiano Liotti
Presidente da CPAD

131411/2021

PORTARIA Nº 04/2021

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CASCAVEL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.110, publicado no D.O.E nº 10.412, de 09/04/19, com fulcro no art. 307, da Lei nº 6174/70, art. 15, da Lei Complementar nº 108/05 e Instrução Normativa 03/2015, da Controladoria Geral do Estado, considerando o contido no Protocolado nº 17.809.438-6, de 30/06/2021,

RESOLVE

Art. 1.º - Designar as servidoras **Mirian Salete Vicentini Fernandes**, RG nº 4.381.218-1; **Joyce Adriana Cassel**, RG nº 4.688.420-5 e **Ivone Welfer**, RG nº 5.279.355-6, todas em exercício no Núcleo Regional da Educação de Cascavel, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolado em epígrafe, que dizem respeito à servidora **Michelle Karol Malavaski** RG 12.776.956-7/PR, em exercício e suprida no Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. João Ferreira Neves-EFM, do município de Catanduvas, Paraná, contratada em Regime PSS, conforme o disposto no Edital nº 47/2020 – GS/SEED, de 27/10/2020, para a função de Professora, sendo que, em tese, no desempenho das suas atribuições profissionais teria descumprido os deveres de discricção; lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; observância das normas legais regulamentares; proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública. Além disso, a incidência de incontinência pública e conduta escandalosa. Assim, em tese, descumpriu os deveres dispostos na Lei 6.174/70, artigo 279, incisos IV, V, VI, XIV e 293, inciso V, alíneas “c”, bem como, o disposto no seu Contrato de Trabalho, Cláusula Sétima, incisos IV, V, VI, XII e Cláusula Nona, incisos I, III e IV, alínea “b” estando sujeita, se confirmadas as irregularidades, a uma das penalidades dispostas no artigo 17 da Lei Complementar nº 108/2005, inclusive à rescisão contratual, conforme o estabelecido na Cláusula Nona, do seu Contrato de Trabalho.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Núcleo Regional da Educação de Cascavel, em 03 de setembro de 2021.

Luciana Paulista da Silva
Chefe do Núcleo Regional da Educação de Cascavel
Decreto nº 1110/2019 D.O.E. 09/04/2019

134510/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3482/2020 de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.767 de 10 de setembro de 2020.

Protocolado nº 15.235.902-0.

Autos nº: 49/2020

CITAÇÃO

Jorge Luiz Alves, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320, da Lei 6.174/70, **CITA** o Servidor **JÚLIO CESAR NOWAKOWSKI**, RG nº 8.542.896-9, Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 04, do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento, com cópia anexa, para a apresentação de **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo de **10 (dez)** dias, contados desta Citação. Durante este prazo é facultada vista dos autos na Assessoria Técnica da Secretaria do Estado da Educação. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357, da Lei 6.174/70. E, para constar, eu, Jorge Luiz Alves, digitei esta citação aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Jorge Luiz Alves
Presidente da CPAD

133909/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 214/2021 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 02 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no Protocolado n.º 17.978.824-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato 093/2021 – SEED, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 111/2021 – SEAP/DECON, com a Empresa Triunfo Comércio e Importação Ltda., CNPJ n.º 11.548.931/0004-98, referente à aquisição de uniformes para os Colégios Cívico-Militares.

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	NOME DO DIRETOR-GERAL	CPF
AM NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	JACI REAL P DE OLIVEIRA C EPROFA E F M	Simone Regina Buzato	2339877970
AM NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	MARIA LOPES DE PAULA C EPROFA EF M	Miriã Kule de Lima	1638088993
AM NORTE	COLOMBO	ALFREDO CHAVES C E EF M	Zuleide Simioni Ditzel	51043068953
AM NORTE	COLOMBO	JOAO BOSCO C E D EF M	Luciana Garagnani de Oliveira	513356975
AM NORTE	COLOMBO	RUI BARBOSA C E EF M	Sibele Ianoski	2878469976
AM NORTE	ITAPERUÇU	LUIZ MALTACA C E VER EF M	Juciane de Bonfim Santos	2326298977
AM NORTE	PINHAIS	SEMIAMIS DE B BRAGA C E EFM	Ari Langrafe Junior	2624232640
AM NORTE	QUATROBARRAS	ELIAS ABRAHAO C E EF M	Gretchen Abreu SaenzYamakawa	3003125982
AM NORTE	RIO BRANCO DOSUL	MANOEL B MACEDO C E CM EFM	Rodrigo Pflanzner	4556174902
AM SUL	ARAUCÁRIA	DIAS DA ROCHA C E EF M	Sandra Betinelli da Costa	34339419967
AM SUL	CAMPO LARGO	1 CENTENARIO C E EF M	Roselaine Cristina de Oliveira	1783567945
AM SUL	FAZENDA RIOGRANDE	ANDERSON RANGEL C E PROF EF M	Selma Regina de Oliveira	3884113925
AM SUL	FAZENDA RIOGRANDE	JOAO HOINATZ DE ANDRADE EE PROF EF	Lidiane Gomes dos SantosFelisberto	8038051955
AM SUL	LAPA	CARNEIRO C E GAL EFNORMAL	Neri Bortolanza	85993980915
AM SUL	LAPA	MANOEL A DA CUNHA E E EF	Fracisco Carlos Pierin Mendes	56780125920
AM SUL	MANDIRITUBA	MIREILLE MARIA F Z MACHADO E E PROF EF	Sandra Mara Zimerman Rocha	92844162991
AM SUL	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE C EEF M	Edinei Mlenek	96469242987
AM SUL	RIO NEGRO	CAETANO M ROCHA C E PRESEF M	Claudia Kaster Mandler	76388310982
AM SUL	RIO NEGRO	OVANDE DO AMARAL C E DREF M	Isabela Alves de Souza	58608990000
AM SUL	ÃO JOSÉ DOSPINHAIS	ANTONIO VIEIRA C E PE EF M	Chayane Callegalim Rocha	36310709690
AM SUL	ÃO JOSÉ DOSPINHAIS	CHICO MENDES C E EF M	Izaías Lima dos Santos	97851210920
AM SUL	ÃO JOSÉ DOSPINHAIS	SHIRLEY C T MACHADO C E EFM	João Batista Silva	94015260953
AM SUL	ÃO JOSÉ DOSPINHAIS	ZILDA ARNS NEUMANN C E DRAEF M	Sabrina Cordeiro Braga SantosRacioppe	67839939570
APUCARANA	APUCARANA	CARLOS MASSARETTO C EPREF EF M	Marcia Cristina Calixto Fiorucci	69572291904
APUCARANA	APUCARANA	JOSE CANALE C E PE EF M	Roberto Carlos deOliveira	56815301915
APUCARANA	APUCARANA	TADASHI ENOMOTO C E EF M	Daniele Cristina Hegeto de Freitas Violin	524792933
APUCARANA	ARAPONGAS	ELAS C E MARQUES DEE F M	Nilson Martins Ribeiro	61698377991
APUCARANA	ARAPONGAS	ICISCO F BASTOS C E EFM	Jeferson Jose Gevigier	3808805986
APUCARANA	ARAPONGAS	FREDO S CORREA C E EFM	Valdecir Alves	32328419968
APUCARANA	FAXINAL	OLAVO BILAC C E EF M	Rozeli Pinheiro CamargoSantana	66796717953
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	IDAIA DO SUL C E EF MPROFIS	Vladimir Matioli Arcarde	42488320978
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	GUIMARAES ROSA E E EF	Rosimeri Mariano da SilvaCastro	92532330953
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	OTONIO VILELA C E SEN EFM PROFIS	Roberto da Costa Pereira	76953700963
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURÃO	DARCY JOSE COSTA C E PROF EF M	Renato Corrêa	30568346866
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURÃO	OSVALDO CRUZ C E DR EF M	Rosemere Scheffer	85253766987
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURÃO	RONDON C E MAL EF M PROFIS	Rita de Cássia Cartelli deOliveira	49914731953
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURÃO	UNIDADE POLO C E EF M	Luciana Barandas Santinoni	2840950952
CAMPO MOURAO	MAMBORÉ	RUI BARBOSA E E EF	Zelia Veiga de SouzaRodrigues	56275056991

CAMPO MOURAO	PEABIRU	OLAVO BILAC C E E F M N	ny Franciely de SousaFerreira	2114785980
CASCAVEL	CASCAVEL	BRASMADEIRA C E EF M	Gleicy Andrade Batista	82925216668
CASCAVEL	CASCAVEL	OLIVO FRACARO C E EF M	Maria Alice Paulis Macceo	59584483900
CASCAVEL	CASCAVEL	SANTOS DUMONT C E EF M	Lucimara Fernandes Cikotski	2924107946
CASCAVEL	CATANDUVAS	JOAO F NEVES C E DR EF M	Geovane Rodrigo Dinarte daAnunção	3222457964
CASCAVEL	LINDOESTE	LINDOESTE C E EF M	José Carlos de Souza Junior	04111637857
CASCAVEL	SANTA TEREZADO OESTE	SANTA TEREZA DO OESTE C EEF M	Julina Soares de Oliveira	87000580925
CIANORTE	CIANORTE	BOSCO C E D EF M	Melissa Santana NestórioPizani	02981544985
CIANORTE	CIANORTE	PRIMO MANFRINATO C E EF M	Eliane Casagrande de Oliveira	29402060820
CORNELIOPROCOPIO	BANDEIRANTES	MAILON MEDEIROS C E PROFEF M PROFIS	Lenice Teles DominguesSchmidt	89728718934
CORNELIOPROCOPIO	CORNÉLIOPROCÓPIO	ANDRE SEUGLING C E EF MPROFIS	Maria Aparecida deOliveira	66942446904
CORNELIOPROCOPIO	CORNÉLIOPROCÓPIO	MONTEIRO LOBATO C E EF M	Amair de Oliveira	36250864920
CORNELIOPROCOPIO	JATAIZINHO	ADELIA A LOPES E E PROFA EF	imone Cristina VieiraPagnan	102831963
CORNELIOPROCOPIO	SÃO JERÔNIMODA SERRA	JOAO XXIII E E EF	Ivana Maria MouraMoraes	3699566994
CORNELIOPROCOPIO	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	JOAO TURIN C E EF P	Elza Barbosa de OliveiraGaspar	2487788976
CORNELIOPROCOPIO	URAI	PAULO MOZART MACHADO C EPROF EF M	Juliane Cristina Ribeiro da Silva	3459707992
CURITIBA	CURITIBA	CANDIDO RONDON C E MAL EFM	Virginia Oliveira	5096431916
CURITIBA	CURITIBA	ERMELINO DE LEAO C E EF M	Daniela Cristina de Liz Crotti	2075097
CURITIBA	CURITIBA	ETELVINA C RIBAS C E PROFAEF M	José carlos R. Koehler	3052332970
CURITIBA	CURITIBA	GETULIO VARGAS C E EF M	Jaqueline Ferrazza Gonçalves	4777265935
CURITIBA	CURITIBA	GOTTLIEB MUELLER C E EF M	Marcia Ribeiro	74812980925
CURITIBA	CURITIBA	JOAO TURIN C E EF M	Davi de Miranda	58145087953
CURITIBA	CURITIBA	JIZ CARLOS DE P E SOUZA CE P E F M	Adalton Sutil deOliveira	44791550900
CURITIBA	CURITIBA	MANOEL A GUIMARAES C ESEN EF M	Lilian da Silva Rocha	2812668911
CURITIBA	CURITIBA	OLAVO DEL CLARO C E PROFEF M	Rosana S. de O. Marques	3151102956
CURITIBA	CURITIBA	REPUBLICA ORIENTAL DOURUGUA E E EF	Maria Elisangela Schultz Ribeiro Maciel	2456639910
CURITIBA	CURITIBA	SEBASTIAO SAPORSKI C E EFM	Luiz Henrique V. da Silva	717821927
CURITIBA	CURITIBA	SEGISMUNDO FALARZ C E EF M	Denise Aparecida Tobias	87589966991
CURITIBA	CURITIBA	SENHORINHA M SARMENTO CE EF M	Cristiane SmykFrancisco	2901690971
CURITIBA	CURITIBA	YVONE PIMENTEL C E EF M	Maira Makley Dal Santhara	2877364909
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	VINICIUS DE MORAES C E EF M	Jean Fábio Bordignon	019.675.469-08
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CARMELITA S DIAS C E PROFAEF M	Dulce Pereira da Lomba	2563294940
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CASTELO BRANCO C E PRESEF M	Roberto Rafael dosSantos	90654846987
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	COSTA E SILVA C E PRES EF M	Maycon Rodrigo da S. A.Rodriguez	4086407906
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	IPE ROXO C E EF M	Kátia Bugallo Smaha deSouza	2917830824
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	SOL DE MAIO C E EF M PROF	Cristiane Elise ReichMatioli	773161937
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	TARQUINIO SANTOS C E EF M	Gabriele de Sousa LinsMutti	2858929912
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	NAIRA FELLINI C E EF M	Patricia Maria Pilatti	96929685968
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	TANCREDO NEVES C E EF M	Maria Goretti Rosso deAvila	52525341953
FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DEITAIPU	ANGELO ANTONIO BENEDET CE EF M	Marli Meneguzzo Deon	57536074972
FOZ DO IGUAÇU	MIGUEL DOIGUAÇU	NESTOR V DOS SANTOS C E EFM	Patrick Bellei	5160132970
FRANCISCOBELTRAO	AMPÉRE	CANDIDO PORTINARI E E EF	Izolina Bernadete TellesFerreira	897.333.209-00
FRANCISCOBELTRAO	FRANCISCO BELTRÃO	BEATRIZ BIAVATTI C E EF M	Adriana Cristina Kozelski	031.396.509-90
FRANCISCOBELTRAO	FRANCISCO BELTRÃO	VICENTE DE CARLI C E PROFEF M	Leandro Daneluz Gonçalves	045.320.809-67
FRANCISCOBELTRAO	REALEZA	CARLOS EDUARDO E E D EF	Rejane Batista FrozzaBarbacovi	042.701.139-60
FRANCISCOBELTRAO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	MANOEL RIBAS E EINTERVENTOR EF	Ligia Lorenzetti	032.452.949-05

GOIOERE	GOIOERÉ	VILA GUAIRA C E EF M	Adenildo Brito de Almeida	633.201.779-15
GOIOERE	UBIRATÁ	OLAVO BILAC C E EF M	Iracília P. C. Freitas	585.381.869-49
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	HEITOR ROCHA KRAMER C EVER EF M	Alessandra Denise Bee	1714895947
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MAHATMA GANDHI C E EF M	Daniella Cristine Santos	4761566965
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MANOEL RIBAS C E EF M	Neusa Maria RemesGluczkowski	71869425987
GUARAPUAVA	PINHÃO	SANTO ANTONIO C E EF MPROFIS	Zenio Antonichen	4206196907
GUARAPUAVA	ESERVA DOIGUAÇU	MICHEL G P A REYDAMS C EENG EF M	Nice Ap. Moraes Monteiro	80495222968
GUARAPUAVA	TURVO	EDITE C MARQUES E E EF	Azemir Muller	3756972925
IBAITI	IBAITI	JULIO FARAH C E EF M	Luciane Andrea Garcia	864.827.269-68
IBAITI	SIQUEIRACAMPOS	SEGISMUNDO A NETTO C EPROF EF M N	Francisco de Oliveira Neto	077.457.939-04
IRATI	INÁCIO MARTINS	PARIGOT DE SOUZA C E EF M	Maria Luiza Martins Castro	696.567.979-49
IRATI	IRATI	CAXIAS C E DQ EF M PROFIS	Eloisa Van Der Neut	847.291.479-87
IRATI	IRATI	JOAO DE M PESSOA C E EF M	Rosane Maria FerreiraTech	882.666.569-91
IRATI	MALLET	NICOLAU COPERNICO E E EF	Eliana Renzzo	167.577.168-52
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	CAPANEMA C E BAR DE EF M	Nellen Luciane M.C. Mehl	678.757.269-72
IRATI	REBOUÇAS	MARIA IGNACIA C E PROFA EFM	Marisa Retzlaff	023.935.489-39
IRATI	RIO AZUL	AFONSO A DE CAMARGO C EDR EF M	Giseli Cristina Machado	006.368.999-50
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	ANITA GARIBALDI C E EF M	aristella AparecidaScaramal Caetano	018.095.139-44
JACAREZINHO	CAMBARÁ	GENEROSO MARQUES C E DREF M	João Carlos Massataru	699.157.929-72
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	HERCILIA DE PAULA E SILVA EE PROF EF	Humberto Benedito Domigues	017.318.949-02
JACAREZINHO	JACAREZINHO	JOSE PAVAN C E EF M	Júlio Cesar de Souza Madeira	075.078.009-62
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	JOAO DA R CHUEIRI E E DR EF	Heleni Vita Rocha Rodrigues	487.486.259-49
JACAREZINHO	RIBEIRÃO DOPINHAL	RUTH M CORREA E E EF	Henrique Matsumoto Torae	035.039.279-05
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	EDITH DE S PRADO DE OLIVEIRA C E EF M	Eliane Cristina Batista Silverio	803.517.519-04
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	MORALINA ELEUTERIO C EDONA EF M	Gissele Christye FernandaGuimaraes Coelho	927.110.499-49
JACAREZINHO	CAMBARÁ	GENEROSO MARQUES C E DREF M	João Carlos Massataru	699.157.929-72
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	HERCILIA DE PAULA E SILVA EE PROF EF	Humberto Benedito Domigues	017.318.949-02
ARANJEIRAS DO SUL	ARANJEIRAS DO SUL	ERICO VERISSIMO E E EF	Roselene Ana Bortoluzzi	70623422972
ARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DOIGUAÇU	JOHN KENNEDY C E DA EFM	Mineia Canton	1487646909
LOANDA	LOANDA	AFONSO CAMARGO C E PRESEF M PROFIS	Claudenir Zorzi	62649027991
LOANDA	NOVA LONDRINA	VALE DO TIGRE E E EF	André Luiz Vieira	3437261908
LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAI	ALBERICO M DA SILVA C E EF MPROFIS	Adelaide Antônia Garcia da Silva	1707564914
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	VARGAS C E PRES EF M	Maria Sonia PadilhaMiguel de Oliveira	36591386904
LONDRINA	CAMBÉ	11 DE OUTUBRO C E EF M	Eugênia de Cássia Andrade	24832872800
LONDRINA	CAMBÉ	ANTONIO RAMINELLI C E EF M	Samantha Karen de Freitas	91629810991
LONDRINA	CAMBÉ	ERICO VERISSIMO C E EF M	Luzinete Vilela da Silva	73514306915
LONDRINA	IBIPORÁ	BASILIO DE LUCCA C E EF M	Maria Regina Nicolau	49690124900
LONDRINA	IBIPORÁ	ULYSSES GUIMARAES E E EF	Katia Edriane ColognesiLiuti	3840082919
LONDRINA	LONDRINA	FERNANDO DE B PINTO E E DREF	Leticia Ap. da PaixãoFurlanetto	6617101901
LONDRINA	LONDRINA	JOSE MARIA ESCRIVA E EMONS EF	Silmara Naves Dias	63254310900
LONDRINA	LONDRINA	MARIA HELENA DAVATZ C EPROFA EF M	João Armando Piedade	65196813934
LONDRINA	LONDRINA	TSURU OGUIDO C E EF M	Wander da Silva Mendes	1840516909
LONDRINA	LONDRINA	VANI RUIZ VIESSI C E PROFAEF M	Cintia BitencourtCiccotti	503305944
LONDRINA	LONDRINA	VISTA BELA C E EF M	Aline de Abreu CurunziChanani	1664523944
LONDRINA	ROLÂNDIA	FRANCISCO VILLANUEVA C EPROF E F M P	Neuza Aparecida PetrinSchuster	70915385953
LONDRINA	ROLÂNDIA	KENNEDY C E PRES EF M	Ademir Humberto de LimaRissi	1863936955
LONDRINA	SERTANÓPOLIS	MONTEIRO LOBATO E E EF	Flavio Afonso Montes	3808705922
MARINGÁ	ASTORGA	SERAFIM FRANCA C E EF M	Vilma Maria Spinella de Almeida	532.366.969-15

MARINGA	COLORADO	CECILIA MEIRELES E E EF	Valeria Aparecida ScaderaiSegantin	042.178.259-51
MARINGA	MANDAGUARI	SAO VICENTE PALLOTTI E E EF	Elma Lopes do CoutoMunekata	463.912.749-91
MARINGA	MARIALVA	EDRO V PARIGOT DE SOUZA C E EF M N P	Angélica Manara de Almeida	796.278.549-72
MARINGA	MARINGÁ	ALBERTO J BYINGTON JR C EEF M	Audenir Monezi Calanca	598.509.819-20
MARINGA	MARINGÁ	CAXIAS C E DQ DE EF M	Leila Carla Machado da Silva	807.911.589-34
MARINGA	MARINGÁ	IPIRANGA E E EF	Fernando César Fernandes	639.196.999-04
MARINGA	MARINGÁ	TOMAZ E DE A VIEIRA C E EF M	Eliane Cristina Godoy da Silva	046.589.029-66
MARINGA	MARINGÁ	VINICIUS DE MORAIS C E EF M	Marciléia Ramirez de LimaBonilha	859.011.219-53
MARINGA	PAIÇANDU	VERCINDES G DOS REIS C E EFM	Venira Maria da Silva Manzatti	654.162.959-53
MARINGA	SARANDI	CORA CORALINA C E EF M	Mercia da Silva Diniz	856.357.159-15
MARINGA	SARANDI	ANCHIM C E VEREADOREF M	Roberson Miranda de Souza	023.391.309-21
PARANAGUA	ANTONINA	MOYSES LUPION C E EF M N	Ivelise do Pilar Souza Guimaraes Martins	59697199949
PARANAGUA	GUARATUBA	29 DE ABRIL C E EF M	Jose Antonio Pianaro	28584570934
PARANAGUA	MATINHOS	ABIGAIL DOS S CORREA E EPROFA EF	Kayan Gusmao	4676550901
PARANAGUA	PARANAGUÁ	DIDIO A DE C VIANA C E EF M	Andrea Salomao deSouza Freccheiro	717854930
PARANAGUA	PARANAGUÁ	FARIA SOBRINHO E E EF	Marcia Santos Treiffelis	94155470987
PARANAGUA	PARANAGUÁ	ELENA VIANA SUNDIN C E EFM	Zenilda Mendes dosSantos	67664989949
PARANAGUA	PONTAL DOPARANÁ	HELIO ANTONIO DE SOUZA C EE F M	Silvana Pina Dias Xavier	91097444953
PARANAVAI	PARANAVAI	LAUZINA DIAS VIEGAS C E EFM	Ilma da Silva	72934549968
PARANAVAI	PARANAVAI	LEONEL FRANCA C E EF M	Silvio Tomé da Silva	95858873987
PARANAVAI	PARANAVAI	SILVIO VIDAL C E EF M	Aparecida dos Santos deSouza	2351758978
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	NOVA VISAO C E EF M	Silvania Maria Fiorentin	020.699.299-81
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	CASTELO BRANCO C E PRESEF M	Tania do Rocio Fernandes Camargo	731.960.029-34
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	TANCREDO NEVES C E EF M	Dirce Salette Sviderski	72382597968
PATO BRANCO	PALMAS	EDUARDO C E MONS EFM	Claudia Natalina DiasGois	72832088953
PATO BRANCO	PALMAS	SEBASTIAO PARANA C E EF M	Cleci Terezinha Fragoso	907.278.359-04
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARMELA BORTOT E E EF	Sabrina dos Santos	073.473.029-27
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CASTRO ALVES C E EF M	Marli TerezinhaSauthier Ramos	665 851 989 72
PATO BRANCO	PATO BRANCO	RUI BARBOSA C E EF M	Gerson Garcia	84945222991
PITANGA	PALMITAL	JOAO C DA COSTA C E EF M	Suhaila Mehanna Schon	539.969.769-68
PITANGA	PITANGA	PEDRO I C E D EF M PROFIS N	Maria José Teigão Lopes	624.496.649-04
PONTA GROSSA	CARAMBEI	EURICO BATISTA ROSAS C EEF M	Ana Wieslava Kaspchak	44100841949
PONTA GROSSA	CASTRO	JOANA T PEREIRA C E PROF EFM	Elisângela de Cássia BreusKlempovus	92638414972
PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU HAMPF C E PROF EFM	Maria Inez Pedrosa Machado	85769380730
PONTA GROSSA	IMBITUVA	ALCIDES MUNHOZ C E EF M	Marilda Kolecha Grokoski	96532378968
PONTA GROSSA	PALMEIRA	SAO JUDAS TADEU C E EF M	Elizete Hornes Stall	70213500906
PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	LEANDRO M DA COSTA C EPROF EF M	Elaine Priscila Lopes Teixeira	1464845921
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ANTONIO SAMPAIO C E GAL EFM	Ivete Zarochinski	72654155900
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DOROTEU DE PADUA C E FR EFM	Roger Adriano Andrade	6416920999
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	OSE ELIAS DA ROCHA C E EFM	Suzana Rosa NagnibedaSilva	2162204916
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	AMAZONAS C E CEL EF M	Kaynna Luiz Lascosk	7059395962
PONTA GROSSA	TIBAGI	BALDOMERO B TAQUES C E CE F M P	Marcio Rodrigo dos Santos	2735402975
TELEMACOBORBA	CURIÚVA	JOSE DE ALENCAR E E EF	Maria José Fagundes Barbosa	020.552.259-95
TELEMACOBORBA	RESERVA	GREGORIO SZEREMETA C E EFM	Losângela Lacerda Ribeiro	032.657.359-31
TELEMACOBORBA	TELÊMACOBORBA	CUSTODIO NETTO C E PROF EFM	Vanessa Karolini CagussuNocera	020.063.899-80
TELEMACOBORBA	TELÊMACOBORBA	MARCELINO NOGUEIRA C E DREF M	Cíntia Aparecida Assueiro	866.276.439-87
TELEMACOBORBA	TELÊMACOBORBA	MARIA AP M DE S PEREIRA C EPROFA EF M	Carlos Augusto Hey	540.133.489-34
TELEMACOBORBA	TELÊMACOBORBA	SAO PEDRO C E EF M	Joari Antonio Francine	025.243.089-10

TELEMACOBORBA	TELÊMACOBORBA	VARGAS C E PRES EF M	Luiz Alberto Calado	721.259.779-15
TOLEDO	GUAÍRA	JAIME RODRIGUES C E PROFEF M	Zenaide Dias ChamorroMendes	35715377149
TOLEDO	GUAÍRA	JARDIM ZEBALLOS C E EF M	Volnecir Hoffmann	66181127968
TOLEDO	MARECHALCÂNDIDO RONDON	FRENTINO SACKSER C E EF M	Eloi Pickler	69958939991
TOLEDO	MARECHALCÂNDIDO RONDON	RONDON C E MAL EF M	Daniele Mônica BoetcherEckert	3507352982
TOLEDO	PALOTINA	RIO BRANCO C E BAR DO EF M	Josiane Cristine BianchessiBucalão	95519874972
TOLEDO	TOLEDO	ANTONIO J REIS C E EF M	Cleonice Andrade de OLiveiraVenzel	95607264953
TOLEDO	TOLEDO	JARDIM MARACANA C E EF M	Nelson Silvio Bresolin	70365644900
TOLEDO	TOLEDO	NOVO HORIZONTE C E EF M	Sadi Nunes da Rosa	70663220963
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE C E EF M	Rosangela Sampaio daCruz Mano	742.870.019-15
UMUARAMA	DOURADINA	DOURADINA C E EF M	Fábio Junior Sarti	006.245.299-16
UMUARAMA	UMUARAMA	MANUEL DA NOBREGA C E PEEF M	Neuraci AparecidaBandeira	853.304.009-10
UMUARAMA	UMUARAMA	MONTEIRO LOBATO C E EF M	Wilson Batista da Silva	593.347.979-91
UMUARAMA	UMUARAMA	ZILDA ARNS C E DRA EF M	Silvia Regina WeillerAlves	350.231.639-20
UNIAO DAVITORIA	BITURUNA	NOVO MILENIO C E EF M	Osmar Alencar Correa	000534319-44
UNIAO DAVITORIA	UNIÃO DAVITÓRIA	BERNARDINA SCHLEDER C EEF M	Carlos Romeu Bueno	528322799-53
WENCESLAUBRAZ	ARAPOTI	JOAO PAULO II C E EF M	Karina Lobo Pedroso Vidal	72521074934
WENCESLAUBRAZ	JAGUARIAÍVA	ANITA CANET C E EF M	Maria Stela de Queiroz	74311557949
WENCESLAUBRAZ	JAGUARIAÍVA	OLAVO BILAC C E EF M	Paulo Severino Penteado	6323374943

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 9 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

134248/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 215/2021 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 17.696.752-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 077/2021 com a Empresa Especialy Terceirização Eireli, CNPJ n.º 20.522.050/0001-46, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020, referente à contratação de serviços continuados de Merendeira, Inspetor de Alunos, Servente de Limpeza, Assistente Administrativo, Profissional de Apoio Escolar, Copeira e Encarregado, com respectivos insumos tais como: uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED em diversas unidades escolares.

LOTE 01

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	RG	CPF	NOME
CURITIBA	SEED	GESTOR DE CONTRATO	58638412	01854563912	GIORGIANE PACHECO MATIAS
		GESTOR DE CONTRATO SUPLENTE	60821917	01820709990	SIMONE HAMMERSCHMIDT
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	75324782	04040060946	DAVID PURKOT JUNIOR
	ANCHIETA C E PE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42792284	71828583987	LEILA APARECIDA MARTIN FERNANDES
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	62433728	3119674931	PAULA VANESSA DERVECCHIO COSTA
	BRAGANTINA C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	41864435	74506960963	EDNA MAZO VERSORI RODRIGUES

ASSIS CHATEAUBRIAND	CARLOS DRUMMOND ANDRADE C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	62644893	3376960984	LEOMAR BISSONHO ROMAN
	CEEBA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	55241422	60092076904	SILVANA SAR ACACIO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	62644893	3376960984	LEOMAR BISSONHO ROMAN
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	45425363	91952476968	SIMONE GONCALVES DOS SANTOS
	CHATEAUBRIANDENSE C E-EM N PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	52222095	76983510925	EDENISE JOSE MILANI FERREIRA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	43022644	54601150949	ARNALDO JOSE FERRO
	GETULIO VARGAS C E C-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	56661239	93843003904	EDNEIA SIMONELLI DE SOUZA
	GUIMARAES ROSA E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	59318365	92532330953	ROSIMERI MARIANO DA SILVA CASTRO
	ISABEL C E C PRINC-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	44957736	64025489953	MARLI SECCHI DE LIMA
	JOAO PAULO II C E C PAPA-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	61622624	2423069936	ROSELY SOBRAL GIMENEZ POLVANI
	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	40065350	65409272900	ROSILENE LOMBARDI MEZZON
	SAO FRANCISCO DE ASSIS E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	50243150	80618553991	WALTER JOSE DOS SANTOS
	TANCREDO NEVES C E C DR-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	51679385	74745840934	VALDECIR MICHELIN
	TEOTONIO VILELA C E SEN-EF M PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	54249691	76953700963	ROBERTO DA COSTA PEREIRA
	VINICIUS DE MORAIS C E C-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	82101721	3706434962	JEAN CARLO RODRIGUES DE ASSIS
BRASILÂNDIA DO SUL	RUI BARBOSA C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	70973146	2582173916	MICHEL PEREIRA DE CARVALHO
FORMOSA DO OESTE	ANTONIO F F DA COSTA E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42480126	89403347953	CRISTINA NAVARRO DIAS
	BIRIGUI E E C-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	81078807	3835291904	MICHELE RODRIGUES NABARRO
	IRENE G RICKLER E E C -EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	40686533	60341742953	MARCIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS
	RUI BARBOSA C E-EM PR	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	49915462	71115471953	EDNILSON RICATO
IRACEMA OESTE	GETULIO VARGAS C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	41143142	55479294920	MARIA HELENA ZAGO BRAGUETO MOREIRA
JESUÍTAS	HUMBERTO DE A C BRANCO C E-EF M PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	41915196	55420338904	CARLOS ALBERTO CARDOSO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	37074837	67276962920	EDNA MARIA CAMARGO FABRI
	RIO BRANCO C E C BAR DO-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	48251358	2222940940	SHIRLEY BATISTA JARDIM DONEGA
	JORGE NACLI E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	61055045	2069437922	MARLENA PETRY

NOVA AURORA		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	46321081	66780934968	CARLOS CARRILLO GASPAR
	MACHADO DE ASSIS C E-EF M PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	51183967	76086070920	IVONE HEINZEN VICENTIN
	PEDRO V P DE SOUZA C E C-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	45417816	82203938900	MARCOS ALEXANDRE TRENTO
	WENCESLAU BRAS C E C -EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	45928209	1695068947	ROSIMAIRY SCANDOLARA
TUPASSI	DISTRITO DE BRASILIANA E E C DO -EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	66485102	1842179977	ELAINE DA SILVA CHIQUETI LUCAS
	HEITOR C DE A FURTADO C E C -EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	52750164	74506870972	NEIDE APARECIDA VIDALETI HEREK
	VINICIUS DE MORAES C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42053600	67559174949	JOSE ROBERTO DE GODOY
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	40497188	55386520920	CLAUDIO JOSE LOURINI
CIANORTE	BOSCO C E D-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	51298578	77454979904	MARCELO DE ARAUJO MEDEIROS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	66594483	2981544985	MELISSA SANTANA NESTORIO PIZANI
	CAIO MARIO MOREIRA C E PROF-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	33689357	48870749991	CLEIDE ROMERO BONGIORNO DE SOUZA
	CEEBJA SAADA MITRE ABOU NABHAN-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	75013353	2026344930	CESAR AUGUSTO RAYMUNDO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	53963552	77466802915	EDMEIA FERNANDES
	CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	20071737	34871365972	CLAUDETE DE FATIMA MARIA JACOMINI
	CIANORTE C E-EF M N PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	57320303	411081918	CLAUDINEIA DA SILVA VARGAS OLIVEIRA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	66199070	2689447924	VALDINEI APARECIDO SOUZA
	IGLEA GROLLMANN C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	37551309	73190306915	LUCIANA MARA TACHINI BARBOSA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	51878116	88360571953	CRISTINA APARECIDA SILVA DOSSANTOS
	ITACELINA BITTENCOURT C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	21666351	38887835934	SOLANGELA MARIA CASAVECHIA MONTOVANELI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	42668931	67954472949	SILVANA BONFANTE GRECO
	IZABEL E E PRINC-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	60884749	97521671953	NIVEA ALEXANDRA BOLZON SILVA
	JOSE GUIMARAES C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	62140550	2302501900	SOLANGE MOSQUETE ZAGHI SILVA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	82915117	674342909	ALESSANDRA CRISTINA CAVALCANTER RIGOLDI
	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	59748319	69607990900	EMERSON TOLENTINO DE MATOS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	133711023	29402060820	ELIANE CASAGRANDE DE OLIVEIRA

	PRIMO MANFRINATO C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	64551965	2266626914	CLAUDIA REGINA FERREIRA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	66382150	1506588930	ADRIANA APARECIDA GUESSO NALIN
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	43647687	60925868949	JOSE ROBERTO PIZZINI
	SAO LOURENCO C E DO C-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	43541242	61433209934	REGINA DA COSTA SANTOS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	63534927	2501238940	SILVIA LETICIA MONTANHOLI PEREZ DA SILVA
	VIDIGAL C E DE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	43236709	88363406953	MONICA GONCALVES MEIRA PEREIRA
CIDADE GAÚCHA	COSTA E SILVA C E MAL-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	37567280	57700583900	ELENITA BALDISSERA SANCHEZ
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	39853108	55183476934	ONICE DE FATIMA ROSA
GUAPOREMA	ARNALDO BUSATO C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	35073744	46166840900	MARTA INEZ ZOLIN CATENACCI
INDIANÓPOLIS	FELISBERTO N GONCALVES C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	47209323	70847916987	ROSI MONTOIA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	43637568	82079676920	MARCIA CRISTINA DE FREITAS MENDONCA TREVISAN
JAPURA	EMILIO DE MENEZES C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	31150434	48684929934	ROSANGELA MARIA BULLA NIERO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	56566147	86972197953	SUZERLANE RIZO CAMPOS
	RUI BARBOSA C E-EM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	68550637	712911995	DAYANE KAROLINE BONETTE ANDRETA
JUSSARA	MORAES DE BARROS C E SEN-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	31837847	77279948987	MARCIA PEREIRA VALENTINI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	57794909	2608136990	FERNANDA CAMPEZATI
RONDON	BARROSO C E ALM-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	33270470	43634710934	MARIANO VERGILIO ZANELATI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	61115072	1594928908	CASSIA REGINA COLOMBO NUNES
	CASTRO ALVES C E-EM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	99860332	6334638920	LUIZ GUSTAVO ZOLIN
SÃO MANOEL PARANÁ	CAXIAS C E DQ DE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	67937473	2115404980	ELIANE APARECIDA GONCALVES FERNANDES
SÃO TOMÉ	PEDRO FECCHIO C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	53907318	98009206920	HELENA FRANZOIA LOUZADA
	SANTOS DUMONT C E-EM N	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	36164743	69614091991	ROSANGELA ALDA
TAPEJARA	11 DE ABRIL C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	63622249	1437498973	ROGERIO RIBEIRO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	63246590	456970940	ENI OLIVEIRA DIAS SILVA
	SANTANA DE TAPEJARA C E-EM N	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	53498647	80861539915	SUELI OLIVEIRA FRAGOSO GIMENEZ
	CEEBJA VINICIUS DE MORAES-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	15866250	30135575915	LUIS ALCEU ZAMBON
	HELENA KOLODY C E-EM PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	50951073	94613486904	MEIRE TEREZINHA RANPAZZOCASTILHO DE PAULA

TERRA BOA		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	105126506	2689602911	VICENTE BEUR MIRANDA LIMA
	LEO KOHLER E E PROF-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	70488787	1827989920	SILVIA PAULA TORTOLA SEREJA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	60091374	1888106921	LUCIANE APARECIDA CAETANO
	MANOEL A DA CUNHA E E DO E C-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	69210074	2623459940	VANIA MARIA PADOAN DANTAS
TUNEIRAS OESTE	CAXIAS C E DQ DE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	31426170	50039962920	LUIZ ANTONIO KRAUSS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	34831700	55555756968	MARIA LUCIA VANDERLEI
	CUARAITAVA E E C DE-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	49880766	85577596904	EVELAINE OLINDA FURLAN SOUZA
	MACHADO DE ASSIS C E DO C-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	79970662	3197958969	MIRIAN LEIA DA SILVA BELUCI FERREIRA
	TAMANDARE C E C ALM-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	94147468	4527109952	BRUNA LETICIA FERREIRA
BOA ESPERANÇA	PALMITAL C E C -EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	43417908	60621737968	EDNA MARIA LOPES CUNHA
	VICENTE LEPORACE C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42657085	65018346949	ANA CRISTINA CELONI MARTINS
GOIOERÊ	ANTONIO L BRAGA C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	63061425	78793009968	ELIZABETE MURANTE
	CAXIAS C E DQ DE-EM N	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	34335079	47426713920	MARGARETE DIAS BARBOSA
	JARACATIA E E DE-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	50832660	70884536904	SEBASTIAO ALIZ PRATES FILHO
	JARDIM UNIVERSITARIO E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	49947062	76112330920	MARLI ADRIANI SERCUNVIUS
	MARIA A SCARPARI C E E B J A-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	21276952	38813114915	APARECIDO DONIZETE BARBOSA
	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	38450913	72632070953	TANIA FARIA HENRIQUE
	POLIVALENTE DE GOIOERE C E-EF M PROF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	53476546	457038926	RICARDO WILSON STEFENETI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	70485796	2783544911	ADEMIR JOSE SANTANA
	RIBEIRO DE CAMPOS E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	62987405	49064355991	AMELIA BORGES PITTA
	VILA GUAIRA C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	56914110	63320177915	ADENILDO BRITO DE ALMEIDA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	44852420	62790846987	JOAO CARLOS TELES
JANIÓPOLIS	JOAO XXIII C E-EM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	61046780	86525212987	MARCIA CRISTINA DONIZETE MIOTIFERREIRA
	PEDRO II E E D-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	59179284	76680134900	CLEIDE MARIA ARANDA
	VILA SERRANA E E C-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	21232190	32968612972	JOAO ROBERTO BARROS FREIRE
JURANDA	JOAO MAFFEI ROSA C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	64314343	2025048912	AGNALDO GIMENES GUIRAO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	92821587	5019837911	JUSIANE MARIA PEREIRA

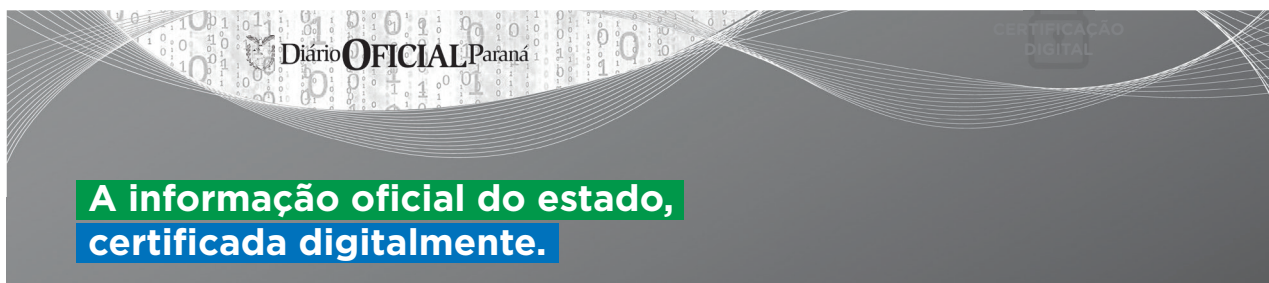
	LEOPOLDINA C E C DONA-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	80941595	5813660933	DANIELLE HEIDRICH PEREIRA NEVES
	RIO VERDE E E C-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	58320013	82529540900	ADRIANA MARCIA PIMENTA DOSSANTOS
MARILUZ	BOSCO E E D-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	14263020	32865430987	LUIZ ALBINO BORGHETTI
	JOSE A DE ALMEIDA C E-EF M N	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	79818666	3836433923	WILLIAMS DAVID PINEL
MOREIRA SALES	JOAO THEOTONIO NETTO C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42375292	58500480904	LUIZ UCHOA CARDOSO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	80780419	3334765903	ANA PAULA DA SILVA
	MARIA CANDIDA DE JESUS C E C-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	44336227	62282131991	EVERALDO MARTINS DE SOUZA
	MOREIRA SALLES E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	22609742	32804229904	TEREZA DOS SANTOS SANCHEZ
QUARTO CENTENARIO	BANDEIRANTES D OESTE C E C-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	57241659	70495238953	MARIA JEANETE NALIN OLIVEIRA
	IV CENTENARIO C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	59702890	83694749934	EDILEUZA DA SILVA DE MELO
RANCHO ALEGRE OESTE	RANCHO ALEGRE C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	94728070	6270790913	ELIANE DOS SANTOS MACEDO OLIVEIRA
UBIRATÃ	CARLOS GOMES C E-EF M P	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	39043866	60446188972	CLAUDIO ROBERTO LOPES ZEN
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	31691672	2857241933	ZILDA DA CRUZ GALINDO
	CECILIA MEIRELES C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42313122	56882599904	ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
	JORGE SCHOLL C E PE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	57522330	78212286991	FABRICIO GREGGIO FABRIS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	39532921	55479626949	SILVANA RINALDI MENON
	MARIA GOMES BIZERRA C E C PROFA-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	59757326	84179660997	IVONE LOPES JORGE OLIVEIRA
	OLAVO BILAC C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42383716	58538186949	IRACILIA PEREIRA CARDOZO FREITAS
	QUINTINO BOCAIUVA C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	34545740	54656079987	SEBASTIAO OSMAR BERALDO
	SAO JOAO E E C-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	52306663	73416983904	SIRLEI APARECIDA DE SOUSA CARREIRA

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 9 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

134371/2021



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 217/2021 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 17.697.856-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 079/2021 com a Empresa Soluções Serviços Terceirizados – Eireli, CNPJ n.º 09.445.502/0001-09, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020, referente à contratação de serviços continuados de Merendeira, Inspetor de Alunos, Servente de Limpeza, Assistente Administrativo, Profissional de Apoio Escolar, Copeira e Encarregado, com respectivos insumos tais como: uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED em diversas unidades escolares.

LOTE 03

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	RG	CPF	NOME
CURITIBA	SEED	GESTOR DE CONTRATO	58638412	1854563912	GIORGIANE PACHECO MATIAS
		GESTOR DE CONTRATO SUPLENTE	60821917	01820709990	SIMONE HAMMERSCHMIDT
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	75324782	04040060946	DAVID PURKOT JUNIOR
ÂNGULO	BASILIO PERTSEW C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42462608	56434332904	SUZIMAURA QUEIROZ DE ALMEIDA CASTELLANI
ASTORGA	ADOLPHO O FRANCO C EGOV- EF M PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	11723608	20303440953	DAVID VINCI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	38590693	53729072900	MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS NUNES
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	42857521	80351085904	JOSE AGNALDO CAMPOS DE OLIVEIRA
	EGIDIO BALLAROTTI C E-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	32673805	36535885968	MARINO MARTIOLI
	RUI BARBOSA E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	15981040	36541036934	MARIA JOSE PUZIOL
	SERAFIM FRANCA C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	67585976	53236696915	VILMA MARIA SPINELLA DE ALMEIDA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	45444309	3433270902	HELIANE CRISTINA MARTINS SILVA
	VERISSIMO DE SOUZA E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	21179892	50918079934	ROSANGELA GIGLINI ZAFALON
	HUMBERTO DE CAMPOS C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	68433720	5038674895	MARTA APARECIDA TRUZZI COLOMBO
	CECILIA MEIRELES E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	86057476	4217825951	VALERIA APARECIDA SCADERAI SEGANTIN
COLORADO	CEEBJA DE COLORADO-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	43136348	76352099904	DENISE PITOZI DE MATTOS
	MONTEIRO LOBATO C E-EFM N PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	51768809	97410918934	ANGELA CRISTINA COUTO PIFFER
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	65970376	1838445994	ELIANE CRISTINA SALATA DE SOUZA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	58643327	1448131901	REGINALDO CESAR SANTOLAIA MARTINS
DOUTOR CAMARGO	TEREZA CRISTINA C E C-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	64994271	2065618906	MARCIO BORDIN
	CAMARGO C E DR-EM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	53574971	85832332920	EDUARDO HLUCHOW
	REGENTE FEIJO E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	40116931	66707560972	OSVANIA DE CASSIA DELAPRIA OLIVEIRA
FLORAÍ	HONORIO FAGAN E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	21033316	43680569904	HILDA BUFALO
	URBANO PEDRONI C E-EM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42069795	71408894904	MARINO DONIZETE TESSAROLO SANCHES
FLORESTA	ARTHUR C E SILVA E E PRES-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42433578	63453851900	NILCE HELENE DE FATIMA RODRIGUES DE PAULA
	MONTEIRO LOBATO C E-EM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	72607830	3217799917	JULIANO DA SILVA
FLORIDA	DENISE C ALBUQUERQUE C E PROFA-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	41843241	63932792904	CLEIDE SESNIK
IGUARAÇU	CYRO P DE CAMARGO C E-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	21886815	3480244955	MARIA BERNADETE JUSSANI SANCHEZ
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	47937221	96624817968	HERICLEIA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS ABRANTES
ITAMBÉ	GIAMPERO MONACCI E E PROF-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	51908317	90113276915	ADRIANA POSSOBOM DE OLIVEIRA FERREIRA
	OLAVO BILAC C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	18814218	57108439972	GUILHERME EDUARDO DE ALMEIDA GRENIER
IVATUBA	SAO FRANCISCO DE ASSIS C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	41546620	56891482968	VARLEI VERCEZI

LOBATO	OSVALDO ARANHA E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	33901267	48765791991	AILDER SOFIA TOALDO DA CUNHA
	RUI BARBOSA C E-EM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	46266293	81024681904	PATRICIA CRISTINA EGEE OLIVEIRA DE ARAUJO
MANDAGUAÇU	CEEBJA DE MANDAGUAÇU-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	32330517	46354379904	MORANDIR MARASSI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	33619910	45607451968	CLARICE VIEIRA
	FRANCISCO J PERIOTO E EPROF-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	40111603	6263829800	MARLENE VELLAS AUGUSTO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	43029282	57595372968	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMILO
	PARIGOT DE SOUZA C E-EFM PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	18601125	48768383991	LUCIA TEREZA AQUARONI GENTILIN
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	36743093	3965123998	TONNIETT CLAUDIA CALEGARI SAES
MANDAGUAÇARI	JOSE LUIZ GORI C E-EF MPROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	44338300	72561033953	CLAUDIANE CASTILHO PRADO DIAS FIGUEIREDO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	84877417	4704498964	CARLA MARQUES DA SILVA ANAMI
	SANTA CLARA CEEBJA-EF EM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	35437231	59541830900	SILVIA MARIA PELLOSO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	33284241	46391274991	TELMA LOPES DO COUTO MUNEKATA
	SAO VICENTE PALLOTTI E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	50061396	77881079991	ODETE FERREIRA DA CRUZ
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	42320498	55615287934	NILSON ANTONIASSI
	VERA CRUZ C E-EF M PROFISN	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	30206606	43645720987	VALDENI HISING MUNHE
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	33353375	43644600953	MARIA JOSE DOS SANTOS MACEDO
MARIALVA	BENEDITO R DE SOUZA E E C -EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	60019240	694697923	MICHELE CRISTINA SERON
	CONJUNTO JOAO DE BARROC E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	39201925	77450507900	CLARICE DE FATIMA BRAGA DA SILVA
	FELIPE S BITTENCOURT C E DR-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	34875359	59728051972	CELY APARECIDA NAVARRO DOS SANTOS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	107332561	14294864818	SIMONE APARECIDA FERREIRA GOMES
	JURACY R S ROCHA C E-EF MPROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	61021280	1731086954	FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	59482521	82645426972	EDILAINE APARECIDA FRESCHI MORAES
	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA C E-EF M N P	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	55127301	79627854972	ANGELICA MANARA DE ALMEIDA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	56489258	93834373915	EDILENE APARECIDA DAMASCENO ANTIGO
ROMARIO MARTINS C E-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	50225704	82646910991	DARLEY JOSE OLIMPIO DA ROCHA	
MARINGÁ	ADAILE M LEITE C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	49133880	90507207904	APARECIDA DELORENCI NOGUEIRA SACANI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	76580618	4089037913	TAISA VIVIANE BULLA
	ALBERTO J BYINGTON JR C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	37152390	59850981920	AUDENIR MONEZI CALANCA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	68976006	2456760905	MARIANE ABREU DOS SANTOS AQUARONI VIEIRA
	ALFREDO MOISES MALUF CE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	14308237	30223725900	GERALDO TRABUCO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	65685973	2673532943	LUCIANA ANDREA CALVI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	50431380	74467530991	JOSENEI AGUINALDO JACINTO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	39903474	57082189915	CECILIA POPE GUERRA
	APLICACAO PED DA UEM CDE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	36519320	54789265900	SERGIO ALVAREZ DA SILVA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	87391086	6066242954	FABIANO QUEIROZ DA SILVA
	BRANCA DA MOTA FERNANDES C E-EF M PROFI	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	71354130	3144791989	HERIKA WIVIANE PEREIRA DOS SANTOS TOZZO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	52294673	69574014991	JANAICARA ALVES MEIRELES LARA TAIT
	CAXIAS C E DQ DE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	59018981	80791158934	LEILA CARLA MACHADO DA SILVA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	70344386	69191131120	JEAN CARLO DOS SANTOS
	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	83230509	9608447836	AUSILEIDE ALVES LEAL
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	48531881	64103056991	SILVIA HELENA ZEQUIM
	CEEBJA PROFA	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	37530743	57074224987	VILMA BIADOLA

TOMIRES M CARVALHO-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	37957984	62384929968	MARCIA HIROKO KAWAMOTO
DIRCE DE A MAIA C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	64183753	88415430949	HERIVELTO SOARES DA COSTA
ELVIRA B DOS SANTOS E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	46084004	46865560906	ALMIR ROGERIO RUIZ GARCIA
FLORIANO C E C DE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	84329819	10577043854	MARCIA DIVANIRA PEREIRA
GASTAO VIDIGAL C E DR-EFM PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	22354752	46880275915	SERGIO MARTINHAGO
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	59838512	10334174830	VALERIA GARCIA FERNANDES LEITE
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	33974434	69585660920	CRISTIANE DA SILVA GOMES MANSANO
INST ED E MARINGA-EF M NPROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	46234448	1889205958	MARY ROSE FILGUEIRA DOS SANTOS
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	50437256	69958114968	SILVANA MARIA MEDIS
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	63710709	2673549919	LUCIENE CELINA CRISTINA MOCHI
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	80126913	3557536939	SANDRA APARECIDA ORTIZ LARROSA
PIRANGA E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	44776782	63919699904	FERNANDO CESAR FERNANDES
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	40670408	59676884987	IVALDETE GABRIEL MATOS
JOAO DE F PIOLI C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	61292489	441680984	MARCIA NARITA DANTAS
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	68682037	2185421948	LILIAM CRISTIANE ALCARRIA ANDRIONI
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	40135162	58814604991	MARCIA CELESTINO NESI
JUSCELINO K OLIVEIRA C E-EF M PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	69838766	3006995902	ADRIANA VALERIA GAINO MARTUCCI
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	40648348	61877026972	MARIZANI BAPTISTA
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	31335876	51750651904	MARIA CLEUZA BRAVO DE SOUZA
KENNEDY C E PRES-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	61933077	78444144134	CLEBER GABRIEL POPOV
MARCO A PIMENTA C E-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	57982616	80968180906	CLERES DO NASCIMENTO MANSANO
NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO	36554304	65358252901	ISABEL CRISTINA DOMINGUES LOPES
PARQUE ITAIPU C E DO-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	44912279	63391376953	MARIA ROSICLEA DE MORAES GOES
POL MILITAR C DA-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	51792750	94017034934	JOSE RENATO MILDEMBERGER JUNIOR
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	60518149	92911676904	JOEL GUERREIRO MARTINS
RODRIGUES ALVES C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	53618375	76623807934	MEYRIDIANE MARIA CELESTINO DE OLIVEIRA CAMARGO
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	58237965	87275155915	CELSO APARECIDA CORREA JUNIOR
RUI BARBOSA C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	63379611	682005959	MARCOS WAGNER SKARABOTO LOPES
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	96076843	21931464898	ILSA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA
SANTA MARIA GORETTI C E-EF M PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	44976781	74075560910	EDILSON APARECIDO LIBERATO
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	42552003	64549054972	WERA NAVES COCCO
SILVIO M BARROS C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	53909540	76112888904	ADELIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES
TANCREDO DE A NEVES C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	38450085	61624764991	ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA GIBIM
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	34708835	68845278972	ASSIS BOFFI
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	44945150	63973928991	RINALDO RORATO
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	58416843	81789459915	ROGERIO ALVES DA SILVA
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	68862973	2755110902	BEATRIS RIBEIRO ROCHA
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	31579643	53707087972	MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	76740291	4658902966	ELIANE CRISTINA GODOY DA SILVA
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	68795664	3174092981	JULIANA AGMAR MARQUES DA SILVA HOMEM
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	59847422	88485064968	CLEUSA STEMPIAK DOS SANTOS
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	52042984	81594534934	CIRLENE LOPES DA SILVA PEDRO
VINICIUS DE MORAIS C E-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	60544751	85901121953	MARCILEIA RAMIREZ DE LIMA BONILHA
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	42581852	57609748900	AGNALDO LETRINTA
VITAL BRASIL C E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	32042350	74529765920	MARIA DE FATIMA PEREIRA

	M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	38285696	54751381920	NEUSA JUNKO IZAKI
MUNHOZ DE MELLO	JOSE F SALDANHA C E ENG-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	69212158	2215828943	LUIZ FERNANDES DA SILVA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	78501820	3416141903	LOURENCO JOSE NETO MOREIRA
N SRA GRAÇAS	IVAN F A SILVA FILHO C EDR-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	92081117	5044927996	DANILO SPESSATO DE SOUZA RIBEIRO
OURIZONA	BENOIL F M BOSKA C E PROF-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	39474000	56887450968	SERGIO LUIS DIAS NEVES
PAIÇANDU	HEITOR DE A FURTADO E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	61643125	94633720910	IZABEL CHRISTINA DOS REIS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	45363864	83064729934	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS
	JOSE DE ANCHIETA C E C-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	54487304	86523317900	CLAUDIA MARIA ALVES
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	48041566	79047920953	JOSE IVAN LOIOLA SILVA
	NEIDE BERTASSO BERALDO CE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	66972275	436563908	ANA FERNANDES SILVA FONTOURA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	86130068	4028189977	SIDNEIA APARECIDA VARGAS
	PAICANDU C E-EF M N PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	76953023	3591415952	ANA PAULA WESSLER SANTOS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	134666838	12105516831	DEBORA BAPTISTA DA ROCHA SEGANTINE
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	32217141	55842151987	MARIA BERNADETE SORATO DA SILVA
	VERCINDES G DOS REIS C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	43627040	65416295953	VENIRA MARIA DA SILVA MANZATTI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	39838834	87034875987	NADIR ALVES
PRES CASTELO BRANCO	MARIA C N DE SOUZA C E-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	61076603	2449968903	EMERSON LEANDRO NIEDO
SANTA FÉ	ARTHUR DA C E SILVA C E-MAL-EF M CECILIA MEIRELES E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	56068090	2295870976	LICIONE BERALDI PASSARI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	35022937	54079063920	SUZETE APARECIDA BOIAN
SANTO INÁCIO	MANOEL F ALMEIDA E E DR-EF PEDRO T C E D-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	56574867	2132677999	LUZIA APARECIDA DADONA LIMA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	73274087	3479156983	ANA PAULA LAUREANO FERREIRA DE SOUZA
SÃO JORGE IVAÍ	MARCIA VAZ T ABREU C E-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	39627442	59278838934	CECILIA ALICE OSSAK
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	46525132	3558485971	LUCIANE SARTORI BARDUCCO
SARANDI	ANTONIO FCO LISBOA C E-EFM PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	52825202	80529984920	ROSELI CRISTINA DA SILVA MAGALHAES
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	42093335	57120897934	MARIA MORAIS DA SILVA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	76908079	88617564920	MARCOS ALVES GOMES
	CEEBJA SARANDI-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	63319171	2044515903	MARGARETE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	56687505	1795558989	ALESSANDRA LOPES DE CARVALHO
	CORA CORALINA C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	8838739	85635715915	MERCIA DA SILVA DINIZ
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	66897095	2786454964	DIANA KARLA HERNANDES
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	49563841	70204195934	VALMIR DOS SANTOS BARBOSA
	HELENA KOLODY C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	89961629	4169314999	LEANDRO ANTONIO RIBEIRO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	40737774	56553218900	TEREZINHA APARECIDA BATTAGLINI STRANIERI
	JARDIM INDEPENDENCIA C E DO-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	51608038	92931898953	ANA MARIA DA LUZ CARDOSO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	67936990	4072598801	ANTONIA GALVAO DA CUNHA FARIAS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	43593382	77574761949	MARCIA MARIA PINHO PEREIRA
	JARDIM PANORAMA C E-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	60588392	1675637938	VALDIRENE REZENDE SENEGALHE
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	71788601	686444930	DORIS MARIA FRANCO DA SILVA ARMACOLO
	JARDIM UNIVERSITARIO C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	80962410	10674386884	JULIANO CASTRO GABRIEL
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	104435580	8812249957	ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS
	LUIZ ZANCHIM C E VER-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	55594147	2339130921	ROBERSON MIRANDA DE SOUZA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	39044765	60075317915	ENILDA DEZORZI BORDIN
	OLAVO BILAC C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	92948862	4766751973	BENJAMIM ANTONIO DA SILVA JUNIOR

		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	63853070	2376609976	ZULEICA GIRARDI FRANCALIN LAUREANO
ALTO PARANÁ	AGOSTINHO STEFANELLO E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42423483	71871292972	IVONE MOREIRA BATISTA
	MARISTELA E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	71859908	2360277944	SANDRA FIGUEIREDO HERNANDES
	RAINHA DA PAZ C E-EM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	82265147	3769140923	LUCIANE FALASQUE ALVES
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	89038618	4742284950	DANIELLE SUGAHARA LOPES
	SANTA MARIA E E C-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	63770868	3540535900	ANNE MARY CAVALCANTE SOUZA
AMAPORÁ	OLAVO BILAC C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	64924729	630728909	VANESSA MIRANDA DE OLIVEIRA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	57133082	2640499939	GIULLIANO ALVES GARCIA TEIXEIRA
CRUZEIRO DOS SUL	EURIDES C TENORIO E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	41975059	74585886915	SILVELAINE LOPES
	ROMARIO MARTINS C E DR-EM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	62212799	2185469983	LUCIANA MATEUS
GUAIRACA	HUMBERTO A C BRANCO CE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	76036799	4250017923	CARLOS RICARDO DE LIMA AGUIAR
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	37000884	53804210910	ROSI MARY ORNELAS HAMAMURA
INAJA	ANCHIETA E E PE-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	58034460	79943179953	EDINALVA JUNQUEIRA DE SOUZA STRONZAKE
	RIO BRANCO C E BAR DO-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	68623170	90506634949	DULCINEIA DE CASSIA FERRARI
ITAGUAJE	LOURDES A MELO C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	125050212	67006647215	RONALDO DE OLIVEIRA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	42189642	73494089949	ZENEIDE APARECIDA MATIAS
JARDIM OLINDA	MONTOIA C E PE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	45847438	73844187987	VALENTINA SEBASTIANA DE OLIVEIRA
MIRADOR	PEDRO V P DE SOUZA C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	94494613	4918228984	JULIANA SOUSA E BRITO SABINO DAMINELLI
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	CAETANO M DA ROCHA C EDR-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	39720310	52883060959	MEIRE ALVES
NOVA ESPERANÇA	COSTA MONTEIRO C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	14886346	33186774934	MARIA SUELI AZEVEDO FERNANDES
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	42348783	60781971934	MARIA REGINA DOSSO
	FRANCISCO P X LOPES E E CON-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	62171880	544599900	GRAZIELLI LAGO
	IVAITINGA E E C DE-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	58490687	2841289966	MARIA APARECIDA FREITAS SANTOS
	LUCENA E E DO C BAR DE-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	39105802	59649860991	ROSEMERY TONA RIBEIRO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	60174199	90565410997	VALQUIRIA KONDRASKI
	SAO VICENTE DE PAULA C E-EF M N PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	70623129	2198663929	ANDREA HELENA DE SOUZA LAZARINO
PARAÍSO DO NORTE	PARAÍSO DO NORTE C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	44223821	60265191904	CRISTINA MARIA FERRACIOLLI DE FREITAS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	59869906	1501270907	ORLANDO ADALTON MARQUEZE
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	67786076	2534296922	LEIA CRISTINA ORDONES
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO			
PARANACITY	ANTONIO TORTATO C E-EMN PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	63655708	1532690908	ELIZANGELA SABATER MOREIRA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	42496650	73353191968	ELCI APARECIDA TOMAZ CAPARROZ
	SANTOS DUMONT C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	40468528	61806650959	MARIA DAS DORES DELA TORRE
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	33038445	49748629953	MARCEL BERTONI
PARANAPOEMA	LYSIMACO F DA COSTA C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	59893351	2409539912	VLADMIR LUIZ DA SILVA FERREIRA
	ADELIA ROSSI ARNALDI C EC-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	87703754	1741444900	SORAIA SOUZA DOS SANTOS BOCETTO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	62085096	586651969	SANDRA TAIS GOMES FERREIRA BUARQUE
	BENTO M DA R NETO C E PROF-EF M PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	39590948	71506837972	LILIAN ARENAS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	42536750	64267610959	NICEIA MORAIS DE OLIVEIRA BERNARDI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	57560606	69526141920	SANDRA ALVES DA SILVA BALDOW
	CEEBJA DE PARANAVAI - EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	36866667	46772740963	CELSO JORGE MARTINS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	55314284	2660193908	ANA BETINA KLASS PICORELI
	ENIRA MORAES RIBEIRO C E-EF M PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	19323153	44013043904	NISLENE MENDES GONCALVES RODRIGUES
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	49438370	77621123915	VALIRIA BRUNING NOGUEIRA

PARANAVAÍ	FLAUZINA DIAS VIEGAS C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	46837355	72934549968	ILMA DA SILVA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	41308265	59586664953	WANDERLEY HASE MATZKEIT
	JOSE DE ANCHIETA C E C-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	48730094	69792291920	MARILENE GESSER ROHLING BACK
	LEONEL FRANCA C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	56718451	95858873987	SILVIO TOME DA SILVA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	46653645	59618817920	MARCOS ANTONIO BORGES
	MANDIOCABA E E C DE-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	43509896	92992811904	SILVIA ADRIANA GARCIA
	MARINS A DE CAMARGO C E DR-EF M PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42057223	89405331949	SANDRO ECTORE VOLPATO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	56617817	83765522953	VERA RODRIGUES DA SILVA LIONES
	NEWTON GUIMARAES C E EB J A-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	75249012	3417332966	AMANDA LETICIA PESSOTO BANA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	41184442	75411156904	EDIMARA DA SILVA
	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAÍ	FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO	73982405	03078947971	EMERSON PEREIRA BRANCO
	PARANAVAÍ C E DE-EF M NPROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	82828591	4462686900	DANIEL BUNIOTTI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	34165769	71657274934	ODITE SBRUSSI RASMUSSEM
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	64053558	2348742950	EDNA MARA ROSA DOS SANTOS CRUZ PESSOA
	SILVIO VIDAL C E - EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	62523751	2351758978	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	56258523	1936479907	VANESCA MORAES DOS SANTOS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	52507723	74487710944	SERGIO GOMES DA SILVA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	44846373	61746940972	IDEMAR PAULO FORMICOLI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	44846373	61746940972	IDEMAR PAULO FORMICOLI
SANTA INES	SANTA INES C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	38951300	71493999915	JOSEFINA GONZAGA LOPES
STO ANT CAIUA	CAXIAS C E DQ DE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	43419994	59926503934	EDMILSON IZAURO DIAS
SÃO CARLOS IVAÍ	SAO CARLOS DO IVAÍ C E-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	78495537	5195380996	HUGO ALBERTO LOLLI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	50293130	89759087987	SANDRA CRISTINA PETERMANN
SÃO JOÃO CAIUA	CARLOS GOMES C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	18290936	2643577957	OSMARINA DA SILVA CARNIEL CAVALCANTE
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	31973104	49809377991	VALDELIS MAZIEIRO GONCALVES
TAMBOARA	DUILIO T BELTRAO C E DR-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	53038620	2672351945	ADRIANA TELES DOS SANTOS FERRO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	53374077	89563883934	GIANY MACHADO FRANCA BEDETTE
TERRA RICA	JAMES P CLARK C E-EM N	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	39309386	52956148915	JUARES CORDEIRO DA SILVA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	65263050	2325747905	GRASIELE SOARES FERRARES CABERLINI
	MONTEIRO LOBATO E C-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	43301225	77623789953	DIVA CECOTE DE SOUZA GARCIA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	41584840	75208881934	ANDREA HELOISA PERES DANDOLINI
	SANTO INACIO DE LOYOLA CE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	75131364	5666358952	LEILIANE ALVES DE OLIVEIRA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	75131364	5666358952	LEILIANE ALVES DE OLIVEIRA
UNIFLOR	HERVAL C E MQ DE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	68245001	2942207981	JISLEIDE LETICIA DAVANSO ZANONI

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 9 de Setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

134495/2021



41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular. Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 218/2021 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 17.698.188-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 080/2021 com a Empresa Grabin Obras e Serviços Urbanos Eireli, CNPJ n.º 08.058.662/0001-24, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020, referente à contratação de serviços continuados de Merendeira, Inspetor de Alunos, Servente de Limpeza, Assistente Administrativo, Profissional de Apoio Escolar, Copeira, com respectivos insumos tais como: uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED em diversas unidades escolares.

LOTE 05

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	RG	CPF	NOME
CURITIBA	SEED	GESTOR DE CONTRATO	58638412	1854563912	GIORGIANE PACHECO MATIAS
		GESTOR DE CONTRATO SUPLENTE	87400913	00781025966	PAULO ROBERTO FALCÃO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	75324782	04040060946	DAVID PURKOT JUNIOR
ANAHY	JOSE BONIFACIO C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	64454145	91190681900	NIVALDO PEREIRA DA SILVA
BOA VISTA APARECIDA	FLOR DA SERRA E C E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	83891130	6279458997	RAFAEL RIBEIRO BERLANDA
	LINHA PROGRESSO E E C-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	81363692	2856364993	ROSANGELA APARECIDA SANTIAGO
	PAULO VI C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	60440840	86568221953	LEOMAR PAULO GRANETTO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	47185432	74075888991	MARILEI DOS SANTOS
	SAO SEBASTIAO E E C-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	75503717	4338735902	KERLE MEREDIANA DALLA COSTA
BRAGANEY	JOSE DE ALENCAR C E C-E F M N	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	40787925	96035013953	APARECIDA DE LOURDES CITRON FARIA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	41256680	78751764920	LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
	LONGUINOPOLIS C E C-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	57904674	90536878900	FLAVIO APARECIDO BRANDAO
CAFELÂNDIA		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	44420120	78291380953	CLEUSA FERNANDES RAMOS
	ALBERTO S DUMONT C E-EF M N	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	46640870	98572792953	LENIR ROQUE
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	75115296	2937871909	ALDONIAS APOLINARIO DA SILVA
	BENJAMIM ANTONIO MOTTER C E C-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	66364151	2915841950	NELSON JOSE DE LIMA
	MARIA DESTEFANI GRIGGIO C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	88926510	4950737929	ADRIELE CRISTINA DE SOUZA MEURER
CAMPO BONITO	JOSE BONIFACIO C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	45420981	80989756904	ELIZABETE DE SOUZA PICOLLI
	NOSSA SRA DA SALETE E E C-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	39584557	65490720930	MARLENE DA CUNHA BONETTI
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	ALTO A DO IGUAÇU C E C-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	85887297	4570326935	JOCELI FORTUNATO MIOTTO
	ANTONIO DE CASTRO ALVESC E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	65527405	2235666914	NIVALDO FONTANELLA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	14717889	66364078915	NOELY MARIA OST
	CARLOS A CAMARGO C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	17291220	58828010959	LUIZ CARLOS LEDUR
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	52203333	85768111972	TEREZINHA CRISTINA BERTRAMELI CASALI
	CEEBJA PROF ALCIA C STEUERNAGEL-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	68556180	2254937995	FATIMA CRISTIANA RIGO RODRIGUES
	GABRIELANGELO E E C FREI -EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42552321	58950990920	LILIANE IZABEL DLUZNIOWSKI GRANDO
	ACQUILINO MASSOCHIN C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	21035602	63145251953	MARILDA MARCHI DE OLIVEIRA
	APRENDENDO C/A TERRA EA VIDA C E C-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	73108500	2914714980	JULIANA APARECIDA POROLONICZAK
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	110817126	82925216668	GLEICY ANDRADE BATISTA
	BRASMADEIRA C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	40341676	62788884915	ROZELI DE FATIMA WORM
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	64091387	62814214934	JOVENCIO MARIANO DE BARROS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	57392002	75536250949	SANDRA MACANHÃO BIAVATTI
	CARMELO PERRONE C E PE-EF M PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	87091805	61586234153	SELMA CRISTINA EGUES CASTRILLON
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	33597193	88051803949	MARIA APARECIDA PINTO LOPES
	CATARATAS C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	31871832	54657512900	DAMARES ANTUNES VOISKI
	CEEBJA PROFA	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	47898781	80816789991	JACIR DA SILVA DIAS

CASCATEL	JOAQUINA MBRANCO-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	40553410	65787064968	ADEMAR ANTONIO KRONBAUER
	CEEBJA WILSON ANTONIONEDUZIAK-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	70223309	94136092920	SILMARA ELIANE DE SOUSA ROHDE
	CENTRO EST EDUC PROFISPEDRO B NETO	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	22200275	35523565920	MONICA VIRGINIA MISSAU
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	86572052	858513960	FABIO DOS SANTOS GIACOMEL
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	44512289	82276137991	SANDRA REGINA DE ANDRADE TAMBANI
	COSTA E SILVA C E PRES-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	68554772	2001855940	NELSON DOUHI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	44995204	62821890982	MARIO CZERECHOWICZ
	ELEODORO E PEREIRA C E-EFM PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42288632	56584679934	ANA CRISTINA AGNOLETTI CRAUSS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	68151937	464394988	DANIELE LUCIANO DA SILVA RODRIGUES
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	72672780	3818732930	ADELIZE TRENTIN LEMES
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	33577680	65006046953	JAMAL ABD MAHMUD SALEH AWADALLAK
	FRANCISCO L DA SILVA C E PROF-EF M PROF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	44673991	68717113920	SILMAR DE FATIMA PASCHOALI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	41872950	67753108972	LEONI ANGELA DE BONA
	HORACIO R DOS REIS C E-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	61631917	88099725972	VERA LUCIA BALBINOTTI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	67534549	42404843087	MARISE GOMES REJES
	HUMBERTO A C BRANCO C E-MAL-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	57316578	78209757920	ELEIA CRISTINA FERREIRA TAKASHIBA
	IEDA BAGGIO MAYER C E-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	76038163	2735425916	MARCOS DOUGLAS BOURSCHEID PEREIRA
	ITAGIBA FORTUNATO C E-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	59424874	92476554987	ANGELICE VETORAZZI AVER
	JANGADA DA TABORDA E EDO C-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	41425415	80505015900	ZULMA ALBONICO MENDES
	JARDIM CLARITO C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	61678352	94135304915	LEANDRA DE CASTRO GRAEFF
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	45868125	80842747915	ADEMIR JOSE DA SILVA
	JARDIM CONSOLATA C E-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	60743657	2039771905	ARCENI MATTHEUS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	63909912	3446230920	VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA
	JARDIM INTERLAGOS C E-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	73315735	1922098922	CLEVERSON TRUKANE MIRANDA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	66854825	1824231903	AUREA ADRIANE SCHKALEI FELIPE
	JARDIM SANTA CRUZ C E-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	50248445	60801689953	IVONE BATISTA PRADO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	90892045	19959346234	ANTONIO CRISTOVAM SALVADOR NETO
	JARDIM STA FELICIDADE C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	54622589	78224772934	SANDRA ESTEVAM COELHO DIAS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	75621400	499670965	PAULO HENRIQUE REVERSO VIEIRA
	JOSE A B ORSO C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	55482071	93901283900	GLEISON HUMBERTO COMINETI
	JULIA WANDERLEY C E PROF-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	44474204	63538652953	ROSIMAR BAU
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	41856289	59549734900	CARLOS ALBERTO DE VICENTE
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	41256575	64353427920	CELSE STIMER
	JUVINOPOLIS C E C DE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	102942027	6672678913	PRISCILA BONORA BESSA
	MARCOS C SCHUSTER C E-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	78287926	2491305992	ANDREIA NERES DOS SANTOS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	63339717	32853912	MATILDE COSTA FERNANDES DE SOUZA
	MARILIS F PIROTELLI C E-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	59121782	2954895969	WAGNER REATTI DE OLIVEIRA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	77469664	2620277981	FERNANDA VALESAN
	MARIO QUINTANA C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	66848752	84034068949	MARISTELA DIAS DE MIRANDA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	41950056	63149940982	MARIA DAS DORES FAINO
	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	AVENIDA BRASIL, 2040 - SÃO CRISTÓVÃO	40150099	69866821900	LUCIANA PAULISTA DA SILVA
	OCTAVIO TOZO C E DO C-EFM	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	40692517	74686712904	LORECI PEDROZO RIZATTI
	OLINDA T DE CARVALHO C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	69698735	2966857986	MONICA ELIZABETE BASSO FORLIN
	OLIVO FRACARO C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42843350	59584483900	MARIA ALICE PAULIS MACCEO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	86214750	825846994	HOSANA MATEUS DIAS

	PACAEMBU C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	46189140	78822262972	IONE DRI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	58164712	83714227920	ANA CANDIDA DOS SANTOS TEZA
	PEDRO CANISIO HENZ C EPE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	64241435	88132862953	MARCOS ADRIANO FORMIGUEIRI
	PEDRO ERNESTO GARLET C EC-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	44827336	74686615968	ANGELA MARIA LUDWIG BERWANGER
	REASSENTAMENTO SAO FCOC E C DO-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42350826	71525580949	EVANETI VELOZO
	RIO DO SALTO C E C DE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	53784291	78289734972	ADELMO IURCZAKI
	SANTOS DUMONT C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	75006136	2924107946	LUCIMARA FERNANDES CIKOTSKI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	64145061	95611860982	SOLIENE MARIA PINTO
	SAO CRISTOVAO C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	46819195	66999405972	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA FILHO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	34605793	54640229968	CLAUDIA AGNES
	SAO JOAO C E C-E F M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	56833510	80349390991	LIRIA MARIA UNSER DE CARVALHO
	SAO SALVADOR E E C-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	58423882	98002317904	ELIZABETE MARIA TOFFOLO ZORZI
	VICTORIO E ABROZINO C E PROF-EF M PROF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	33851367	47621966904	EDU LOPES
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	41075902	68096054953	MARLI APARECIDA DE LIMA
CATANDUVAS		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	67234367	2453406965	ALEXANDRA RUWER
	WILSON JOFFRE C E-EF M NPROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	44615789	62731203900	CLAIR FATIMA DA SILVA SANTOS
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	127352135	45152420082	ISABEL CRISTINA ANTUNES MOREIRA PARISE
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	20303379	49277448920	CEZAR ROBERTO CASAGRANDE
	XIV DE NOVENBRO C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	69539947	2243069954	ROSANE FERREIRA LOPES
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	41033568	74279912904	JANETE APARECIDA FORTUNATO LAURINDO
CÉU AZUL	DILMA K ANGELICO E EPROFA-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	70161290	3222457964	GEOVANE RODRIGO DINARTE DA ANUNCIACAO
	JOAO F NEVES C E DR-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	67655443	98502492934	CLAUDETE COLLA THISEN
	MARIA L V ANDRADE E E CPROFA-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	61638490	84056819904	NELMA SANTIAGO RAMOS RODRIGUES
	REASSENTAMENTO SAOMARCOS C E C-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42449504	70640912915	GERSON ANTONIO PAVAN
	THOMAZ P DOS SANTOS E EC-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	30396227	33241899934	MARILZA DAS GRACAS DE SOUZA DALLELASTE
	BOA VISTA E E DE-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	72086538	3579132997	CLAUDENIRA VIEIRA DOS SANTOS
	MONTEIRO LOBATO C E-E F M P	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42327450	74846914968	LILIANNE BLAUTH BAU
CORBÉLIA		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	79490865	3016008998	JUCIANE INDIARA ZICATTO LAMB
	NOVA UNIAO C E C-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	76306702	3536027954	JULIANO PORTOLAN
	AMANCIO MORO C E-EF M NPROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	13641722	60466421915	DINAIR MARIA LUBE BARELLA
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	46827970	83714634991	NADIA MACHKE
	CAXIAS C E DQ DE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	50545946	83063005991	NILCEA SCHWAMBACH
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	43844415	79695582915	EULCI TOZZO
GUARANIQU	OLAVO BILAC C E C-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	64295225	1986699927	SUZANA HERINGER DA SILVA
	SAO FCO DE ASSIS E E C-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	76149577	3699264980	ELIANE APARECIDA MARCELINO DO CARMO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	72109066	3164422911	TATIANE ZANIN
IBEMA	ANTONIO F F COSTA C E DES-EF M N P	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	74013872	689818998	LAUCIANE PIOVESAN ZAGO
	BELA VISTA E E C-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	61786970	90082230900	ERICSSON RICARDO HRECIUK
	CEEBJA PROF ALBANO TOMASINI-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	35757465	58786848968	GLADIMAR TEREZINHA RACOSKI TONET
	OTAVIO FOLDA C E C-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	75933347	3298218901	MAQUELI DE OLIVEIRA
	PEDRO II E E C D-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	49876521	82562717953	VERA LUCIA PASA
	PLANALTINA E E C-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	49764138	80200281968	SILVANA MAURA TESSARI ROSSONI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	38613316	91766397972	NEUSA ELISETE KEMMRICH BALLOTIN
	JOSE DE ANCHIETA C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO SUPLENTE	61329633	85786969991	ANDREA CRISTINA PEREIRA

IGUATU	CARLOS GOMES C E C -E F M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	57179074	7928253992 0	CLEITON FERNANDES SANTOS
LINDOESTE	CIELITO LINDO E E-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	46624980	8804438690 4	REGINA LIMANA
	LINDOESTE C E-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	63170348	4111637957	JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR
	SANTA LUZIA C E C-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	49458797	7668012699 1	DANIEL PEREIRA LACERDA
SANTA LÚCIA	LINHA SANTA CATARINA E EC DE-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	55265534	8733445397 2	MARIA DE FATIMA DUDU BERTI
	ORLANDO L ZAMPRONIO CE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	53384366	7419115290 4	MARIA CIRLEI BARROZO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	77777628	3530759902	CATIANI DOS SANTOS
STA TEREZA OESTE	ARTUR AGOSTINI E E C-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	88757882	6628900991 5	SALETE PIOVESAN
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	73343755	8085015439 1	ALESSANDRA MIRANDA PEDROSO RANGHETTI
	SANTA MARIA C E C- EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	80885474	8002812840	VANIA CRISTINA SANCHES AQUINO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	51202066	8700058092 5	JULINA SOARES DE OLIVEIRA MARCINIAC
	SANTA TEREZA DO OESTE CE-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	44468395	8804450592 0	JANETE MORESCO GASPAR
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	40190988	5235619196 8	NEI PIOVESAN
TRÊS BARRAS PARANÁ	ALTO ALEGRE E E C DE -EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	81927995	4346526950	JAIME AUGUSTINHO FOSCARINI
	BARRA BONITA E E C DE-EF	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	56867970	7980541898 7	EDIO JOAO CARABOLANTE
	IZABEL C E PRINC-EF M N	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	82446044	3048500383 0	IRINEU LUIZ FASSICOLO
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	69537952	3533464970	EDER BENINCA
	PEDRO LUIZ MESSIAS C E C-EF M	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	71721477	2343791970	ROSANE REINA
VERA CRUZ OESTE	PARANAGUA C E MQ DE-EF M PROFIS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	57281650	1762450909	EDENA CARLA DORNE CAVALLI
	VITAL BRASIL C E-EF M N	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	42834033	5894863597 2	CARLOS ALBERTO TOLOVI
		FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	66555631	9442315609 1	ROSINEIA SARAGOZA COSTA

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 9 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

134501/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407310 - 09/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830

Nome do Município: UMUARAMA

Código do Estabelecimento: 940

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	139234979PR	2825	28300094D005	68	14/07/2021	2021
ALINE CAMARGO LIMA	143772942PR	2826	28300094D005	68	14/07/2021	2021
ALINE CRISTINA BATISTA RIBEIRO	128621792PR	2827	28300094D005	68	14/07/2021	2021
ALINE FRANCIELI CAVALCANTE	125753582PR	2828	28300094D005	68	14/07/2021	2021
ANA BEATRIZ BELTRAMELO FIRMINO	136054066PR	2829	28300094D005	69	14/07/2021	2021
ANA DE MELO MORAES	101431991PR	2830	28300094D005	69	14/07/2021	2021
ANDRÉIA DA SILVA ALMEIDA	130527345PR	2831	28300094D005	69	14/07/2021	2021
ANGELA APARECIDA FERREIRA GARCIA DE MELO	79654035PR	2832	28300094D005	69	14/07/2021	2021
ANGÉLICA DE SOUZA MARINHO	124163374PR	2833	28300094D005	69	14/07/2021	2021
BARBARA KETHELEEN SILVA DE OLIVEIRA	146852874PR	2834	28300094D005	70	14/07/2021	2021
BRYAN VICTOR DA SILVA OLIVEIRA	130012205PR	2835	28300094D005	70	14/07/2021	2021
CAMILA SOUZA GOMES	132741905PR	2836	28300094D005	70	14/07/2021	2021
CAROLAINÉ LEMES DA SILVA ALVES	137134667PR	2837	28300094D005	70	14/07/2021	2021
CAROLINA PEREIRA STACKCS DOS SANTOS	149101004PR	2838	28300094D005	70	14/07/2021	2021
CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	75989016PR	2839	28300094D005	71	14/07/2021	2021
DABLYENY CASSIA BRAZIL MACHADO	142971275PR	2840	28300094D005	71	14/07/2021	2021
DANIELI FERNANDA HONÓRIO	130094228PR	2841	28300094D005	71	14/07/2021	2021
DIÉSSICA CATIELLI DE SOUZA	134649739PR	2842	28300094D005	71	14/07/2021	2021
BEATRIZ DE LIMA SANTOS	127917531PR	2843	28300094D005	71	14/07/2021	2021
ECLAYLSON MELCHIZEDEQUE RODRIGUES	61699821PR	2844	28300094D005	72	14/07/2021	2021

ELEN KARLA DA SILVA SILVEIRA	136167545PR	2845	28300094D005	72	14/07/2021	2021
ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA	1484455RO	2846	28300094D005	72	14/07/2021	2021
ELLEN CRISTINA DOS SANTOS	145602130PR	2847	28300094D005	72	14/07/2021	2021
ELZA ALVINO DA SILVA FILIPE	49834241PR	2848	28300094D005	72	14/07/2021	2021
ERICA ALVES DA SILVA	104325718PR	2849	28300094D005	73	14/07/2021	2021
FERNANDA CARDOSO DO NASCIMENTO ROCHA	104886540PR	2850	28300094D005	73	14/07/2021	2021
FRANCIELLE BEZERRA DE SOUZA	106930635PR	2851	28300094D005	73	14/07/2021	2021
GISELLE TOLARI PEREIRA FERNANDES DE SOUZA	51037847PR	2852	28300094D005	73	14/07/2021	2021
GUILHERME ANDRADE DA SILVA	143830080PR	2853	28300094D005	73	14/07/2021	2021
GRAZIELE DA SILVA COSTA	132265046PR	2854	28300094D005	74	14/07/2021	2021
HEMYLY HAYDY LUCHTENBERG FRANCISCO	99490888PR	2855	28300094D005	74	14/07/2021	2021
HENRIQUE CARDOZO ROCHA	78766700PR	2856	28300094D005	74	14/07/2021	2021
IGOR MIRANDA DO NASCIMENTO	127998124PR	2857	28300094D005	74	14/07/2021	2021
ISABELA ORZACG BAIA	126989660PR	2858	28300094D005	74	14/07/2021	2021
IVONE LUCHTEMBERG	83051892PR	2859	28300094D005	75	14/07/2021	2021
IZABEL CRISTINA CACHATOR BORGES	139090306PR	2860	28300094D005	75	14/07/2021	2021
JOYCE APARECIDA RICARDO DOS SANTOS	139081757PR	2861	28300094D005	75	15/07/2021	2021
KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA	134024054PR	2862	28300094D005	75	15/07/2021	2021
LARISSA DE SÁ ALVES	128897160PR	2863	28300094D005	75	15/07/2021	2021
JESSICA ALESSANDRA CAMILO	100397668PR	2864	28300094D005	76	15/07/2021	2021
LIDIANE RODRIGUES PEREIRA	131453213PR	2865	28300094D005	76	15/07/2021	2021
LUCAS APARECIDO GONÇALVES DE ANDRADE	127944717PR	2866	28300094D005	76	15/07/2021	2021
LUIZ CARLOS MOURA DOS SANTOS	535674442SP	2867	28300094D005	76	15/07/2021	2021
LUIZ HENRIQUE ARAÚJO	103609925PR	2868	28300094D005	76	15/07/2021	2021
LUIZA GRAZIELE MENDES	463227207SP	2869	28300094D005	77	15/07/2021	2021
MARILENE PINHEIRO	79497690PR	2870	28300094D005	77	15/07/2021	2021
MIRIAN GUARNIERI GRANERO DA COSTA	107280871PR	2871	28300094D005	77	15/07/2021	2021
NATHIELE GASS BERGAMO	138569373PR	2872	28300094D005	77	15/07/2021	2021
NAYARA CECÍLIA JULIÃO	131452012PR	2873	28300094D005	77	15/07/2021	2021
NEUZA CELESTE DOS SANTOS	54618468PR	2874	28300094D005	78	15/07/2021	2021
PAMELA GRAZIELI SILVA FERREIRA	140233293PR	2875	28300094D005	78	15/07/2021	2021
PAOLA THAÍS ARAUJO	141428152PR	2876	28300094D005	78	15/07/2021	2021
RENATA DE SOUZA BIS	102107063PR	2877	28300094D005	78	15/07/2021	2021
RENILDA JOSÉ DOS SANTOS	97592578PR	2878	28300094D005	78	15/07/2021	2021
SARAH CRISTIANE CAMARGO	73127785PR	2879	28300094D005	79	15/07/2021	2021
SIMONE GOMES HENRIQUE RIBEIRO	41963163XSP	2880	28300094D005	79	15/07/2021	2021
SIMONE NEVES DE BRITO DOS SANTOS	75989210PR	2881	28300094D005	79	15/07/2021	2021
SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	64499440PR	2882	28300094D005	79	15/07/2021	2021
TAINARA DO NASCIMENTO MIRANDA	134359773PR	2883	28300094D005	79	15/07/2021	2021
TAYSE EVELYN BUENO MARSOLLA	103303974PR	2884	28300094D005	80	15/07/2021	2021
THATIANE TRINDADE DE SOUZA DE OLIVEIRA	125497748PR	2885	28300094D005	80	15/07/2021	2021
VALÉRIA SOARES SANTIAGO	104438032PR	2886	28300094D005	80	15/07/2021	2021
VITORIA REGINA DA COSTA DOS SANTOS	137660601PR	2887	28300094D005	80	15/07/2021	2021
VIVIANA DE SOUZA LOPES PEREIRA	65198347PR	2888	28300094D005	80	15/07/2021	2021
VANDA SANTOS GONZALES	108539569PR	2986	28300094D005	100	01/09/2021	2021

UMUARAMA, 9 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUSA DARQUE DA SILVA LIMA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 13/03 - 03/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 12/02 - 25/11/2002

134172/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 407309 - 09/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830

Nome do Município: UMUARAMA

Código do Estabelecimento: 940

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THAIS DANIELE DE SOUSA SANTOS	129486457PR	2819	28300094C001	98	29/04/2021	2015

UMUARAMA, 9 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUSA DARQUE DA SILVA LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 13/03 - 03/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 12/02 - 25/11/2002

134259/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 407309 - 09/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 940
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSELAINE DE FÁTIMA MUNARO	62487640PR	2891	28300094C001	98	30/07/2021	2008

UMUARAMA, 9 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUSA DARQUE DA SILVA LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 13/03 - 03/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 12/02 - 25/11/2002

134266/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 407309 - 09/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 940
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCINÉIA APARECIDA MESQUITA	77167110PR	3008	28300094C001	99	03/09/2021	2019

UMUARAMA, 9 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUSA DARQUE DA SILVA LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 13/03 - 03/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 12/02 - 25/11/2002

134258/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 407334 - 09/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 940
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA
Nome do Curso: Curso: AUX./TEC. EM ENFERMAGEM - 983

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIANE CRISTINA DA SILVA MARCUCCI	342104524SP	3007	28300094C001	99	03/09/2021	2019

UMUARAMA, 9 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUSA DARQUE DA SILVA LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 13/03 - 03/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 12/02 - 25/11/2002

134256/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407372 - 10/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LINDAMERI VULCZAK	65366991PR	6340	06901453D013	68	09/09/2021	2021
LUCINEIA DOS SANTOS	72729110PR	6341	06901453D013	68	09/09/2021	2021

CURITIBA, 10 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS
FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO
GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 14/02/2014

134537/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407373 - 10/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PAULA JULIANA DE MELO DE SOUZA	87003388PR	2460	06901556D005	52	09/09/2021	2020

CURITIBA, 10 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): LUCAS CESAR GRITTEN
MELLO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/2021 - 12/07/2021

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

134544/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407381 - 10/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 142
Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JHONES DA SILVA TEIXEIRA	159288587PR	3490	06900014D007	98	02/09/2021	2021
AMANDA RODRIGUES DA SILVA	93917081PR	3491	06900014D007	98	02/09/2021	2020

CURITIBA, 10 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): RAQUEL KOBARG
DUARTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ MARCOS DE PAULA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 2578 DOE 2064/19 -
03/06/2019

134628/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407390 - 10/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 52
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ACHILÉA ALVES DA SILVA	72733819PR	3604	13800005D008	21	08/09/2021	2021
CARINA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	157551876PR	3605	13800005D008	21	08/09/2021	2021
ELIENARA CORREIA DA COSTA	136993550PR	3606	13800005D008	21	08/09/2021	2021
FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	148837589PR	3607	13800005D008	21	08/09/2021	2021
GEYSLA CRISTINY DA SILVA GONÇALVES	142471345PR	3608	13800005D008	21	08/09/2021	2021
GLEICE DE SOUZA CALBAIZER	88543173PR	3609	13800005D008	22	08/09/2021	2021
IGOR CESARI COSTA	131965354PR	3610	13800005D008	22	08/09/2021	2021
JANE PAULA DE OLIVEIRA BRANCO	73541000PR	3611	13800005D008	22	08/09/2021	2021
KETLIN BORGES LINO	135844632PR	3612	13800005D008	22	08/09/2021	2021
LUCIANO MONTEIRO	66020363PR	3613	13800005D008	22	08/09/2021	2021
MARIA CLARA PEREIRA	42055735PR	3614	13800005D008	23	08/09/2021	2021
PÂMELA MIKAELA DA SILVA CARLOS	108835192PR	3615	13800005D008	23	08/09/2021	2021
REGIANE DE SOUZA SERENO MOREIRA	85866192PR	3616	13800005D008	23	08/09/2021	2021
ROSANA TEIXEIRA DE ALMEIDA RUBBO	67620283PR	3617	13800005D008	23	08/09/2021	2021
ROSEMARI FITTKAU CAPELLO	42410527PR	3618	13800005D008	23	08/09/2021	2021
SUSSUMU TAKEDA	5124158PR	3619	13800005D008	24	08/09/2021	2021

LONDRINA, 10 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): VALQUÍRIA DA SILVA
FUNES FERREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 382/2020 - 13/02/2020

Nome do(a) Diretor(a): ELVIO VILALBA VALEJO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 741/2016 -
04/03/2016

134679/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 407384 - 10/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8291
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 193

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA DOS SANTOS BATISTA LOBO	811613RO	5107	06900829C006	58	24/08/2021	2021
ANA FLAVIA CORADIN FORECK	129609028PR	5108	06900829C006	58	24/08/2021	2021
ANA PAULA SALAZAR SOARES	133977163PR	5109	06900829C006	58	24/08/2021	2021
ARIANE CHRISTINE AYRES DIAS	102403959PR	5110	06900829C006	58	24/08/2021	2021
CARLOS ANDRE SANTOS FIGUEIREDO	11367917MG	5111	06900829C006	59	24/08/2021	2021
BRUNO SANTOS DO VALE	2068980452BA	5112	06900829C006	59	25/08/2021	2021
CINTIA TULIO RICARDO RAMOS	77521666PR	5113	06900829C006	59	25/08/2021	2021
CLAUDEMIR DOS SANTOS	990918MS	5114	06900829C006	59	25/08/2021	2021
DALET SARA SILVA	19359571MG	5115	06900829C006	59	25/08/2021	2021
EDIMEIA MOREIRA DE SÁ ALVES	5825558MG	5116	06900829C006	60	25/08/2021	2021
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	127699097PR	5117	06900829C006	60	25/08/2021	2021
GABRIELE RODRIGUES DA COSTA BUENO	135875554PR	5118	06900829C006	60	25/08/2021	2021
ISABELLA CAROLINE DA SILVA	126207379PR	5119	06900829C006	60	25/08/2021	2021
JEANIO GONÇALVES BATISTA	374183338SP	5120	06900829C006	60	25/08/2021	2021
LUCIANA AMARA DA CONCEICAO SOUZA	0202315354RJ	5121	06900829C006	61	25/08/2021	2021
LUIZ CARLOS MUNIZ MARTINS	264295146SP	5122	06900829C006	61	25/08/2021	2021
MAIALE CARVALHO DO NASCIMENTO	2079245112BA	5123	06900829C006	61	25/08/2021	2021
MARIA DOS NAVEGANTES NASCIMENTO DA SILVA	002402832RN	5124	06900829C006	61	25/08/2021	2021
MARIA ELI DA SILVEIRA	3771827SC	5125	06900829C006	61	25/08/2021	2021
PRISCILLA APARECIDA BATISTA	95331661PR	5126	06900829C006	62	25/08/2021	2021
SANDRA MAURA DA SILVA	16495357MT	5127	06900829C006	62	25/08/2021	2021
SAYONARA BOCH DA SILVA PERUZZO	4732777SC	5128	06900829C006	62	25/08/2021	2021
SHEILA CRISTINA DE MOURA	90718037PR	5129	06900829C006	62	25/08/2021	2021
SHEILA DE AMORIM BONIFACIO	33521590AL	5130	06900829C006	62	25/08/2021	2021
SORAIA FRANCISCA DE SOUZA	1430805633BA	5131	06900829C006	63	25/08/2021	2021
SUELEN CRISTINA MARQUES	1093451092RS	5132	06900829C006	63	25/08/2021	2021
TALITA MARIA SOARES	403202097SP	5133	06900829C006	63	25/08/2021	2021
THACIANE RIBEIRO RONCATTO FARIAS	434254939SP	5134	06900829C006	63	26/08/2021	2021
THAIS KARINE DOMINGUES	97709777PR	5135	06900829C006	63	26/08/2021	2021
VALERIA GARCIA LOPES ARAUJO	175989229SP	5136	06900829C006	64	26/08/2021	2021
VANESA PADILHA	4076781SC	5137	06900829C006	64	26/08/2021	2021
VANESSA DA PENHA FRANCISCO	86101440PR	5138	06900829C006	64	26/08/2021	2021
VINICIUS PADILHA DE OLIVEIRA	138609073PR	5139	06900829C006	64	26/08/2021	2021
VIVIANE DE OLIVEIRA AVILA DOS SANTOS	2074345105RS	5140	06900829C006	64	26/08/2021	2021
ALVENIZE DE QUADROS DE SOUZA	6046884951RS	5141	06900829C006	65	27/08/2021	2021
BRUNA LUIZA MINERVINI	136379755PR	5142	06900829C006	65	27/08/2021	2021
CAMILLA OLIVEIRA DO PRADO	124345073PR	5143	06900829C006	65	27/08/2021	2021
DANIELA FERREIRA BARBOSA	1299963510BA	5144	06900829C006	65	27/08/2021	2021
DEBORA LAGE REZENDE DIAS	427786496SP	5145	06900829C006	65	27/08/2021	2021
ELAINE DOS SANTOS CASTRO	10165690AC	5146	06900829C006	66	27/08/2021	2021
ELAINE TEREZINHA STEVENS	84074420PR	5147	06900829C006	66	27/08/2021	2021
ELOISA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	96131364PR	5148	06900829C006	66	27/08/2021	2021

BURATTI

ERINEIA APARECIDA LOPES PEREIRA	84258881PR	5149	06900829C006	66	27/08/2021	2021
GABRIEL EVANGELISTA DOS SANTOS	56839690XSP	5150	06900829C006	66	27/08/2021	2021
GISELE COELHO MACHADO	127849370RJ	5151	06900829C006	67	27/08/2021	2021
HIOHANNA BELO BAZILIO DA SILVA BARBOSA	18948270MG	5152	06900829C006	67	27/08/2021	2021
ISABELA PADIAL DE MENJON	12976901MG	5153	06900829C006	67	27/08/2021	2021
KARLA RENATA DALARMI SHIGA	83858516PR	5154	06900829C006	67	27/08/2021	2021
KIANEE VASQUEZ ORNELAS	525023100SP	5155	06900829C006	67	27/08/2021	2021
LARISSA MARIA SOUSA CASTRO LINHARES	2008010022704 CE	5156	06900829C006	68	27/08/2021	2021
LISIANE LOPES BRUM CAMARGO	9088588604RS	5157	06900829C006	68	27/08/2021	2021
LUDIMILA MOREIRA DE JESUS SOUZA	1597722499BH	5158	06900829C006	68	27/08/2021	2021
MARCIELLE CHRISTINE DE CRISTO MOREIRA	95964451PR	5159	06900829C006	68	27/08/2021	2021
MARCOS PAULO SILVA FIGUEREDO	4096369GO	5160	06900829C006	68	27/08/2021	2021
MAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	2111348PI	5161	06900829C006	69	27/08/2021	2021
MICAELE NAIARA DA SILVA ROSA	19361937MG	5162	06900829C006	69	27/08/2021	2021
NAHIA FRANCISCA DE FREITAS NORONHA	22838341AM	5164	06900829C006	69	30/08/2021	2021
PEDRO HENRIQUE GOMES CORREA	453633870SP	5165	06900829C006	69	30/08/2021	2021
PRISCILA APARECIDA FERREIRA PEREIRA	241563148SP	5166	06900829C006	69	30/08/2021	2021
RAFAELA CHAGAS DOS SANTOS	498361081SP	5167	06900829C006	70	30/08/2021	2021
REGIANE DE OLIVEIRA FAGUNDES	484026070SP	5168	06900829C006	70	30/08/2021	2021
ROSANGELA SOUSA SANTOS	611316TO	5169	06900829C006	70	30/08/2021	2021
SANDRA MARIA HENDGES HOLDEFER	95387055PR	5170	06900829C006	70	30/08/2021	2021
AMANDA CAROLINA DE SOUZA RODRIGUES	19788922MG	5171	06900829C006	70	31/08/2021	2021
AMANDA APARECIDA WEITZEL FRANCA	17183388MG	5172	06900829C006	71	31/08/2021	2021
ANA PAULA DA SILVA MAIK	98356428PR	5173	06900829C006	71	31/08/2021	2021
ANDERSON DADALT	3636639SC	5174	06900829C006	71	31/08/2021	2021
CLAUDINE DA CRUZ SILVA	5463043GO	5175	06900829C006	71	31/08/2021	2021
DHANOY IWANY TABORDA FERRI	105094108PR	5176	06900829C006	71	31/08/2021	2021
DAYSE REZENDE FRANCA	425043757SP	5177	06900829C006	72	31/08/2021	2021
ELIANI MORALES RAU ANDRE	127677891PR	5178	06900829C006	72	31/08/2021	2021
ESDRA CAINNE COSTA PENA	4450654PA	5179	06900829C006	72	31/08/2021	2021
EVAIR ANTONIO FERREIRA GOMES	6297604GO	5180	06900829C006	72	31/08/2021	2021
ELISSAMA CASTILHO DOS SANTOS	6968826SC	5181	06900829C006	72	31/08/2021	2021
GEYSMARY MARCONDES DE ARAUJO	86721007PR	5182	06900829C006	73	31/08/2021	2021
GISELE CAROLINE FIDELIS DE JESUS	133243216PR	5183	06900829C006	73	31/08/2021	2021
IANESSA CRISTINA BORGES DA COSTA	19248044MG	5184	06900829C006	73	31/08/2021	2021
KAMILA TEIXEIRA FERNANDES	18259850MG	5185	06900829C006	73	31/08/2021	2021
LARISSA LOVATTO FRAGOSO	123373596PR	5186	06900829C006	73	31/08/2021	2021
LILIAN SANTOS MESSIAS	562957510SP	5187	06900829C006	74	31/08/2021	2021
LUANNE CRISTINE MARTINS ARAUJO	18146504MG	5188	06900829C006	74	31/08/2021	2021
LUCINEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1612998305BA	5189	06900829C006	74	31/08/2021	2021
MARCIA SARITA DE MORAES FERREIRA	82550640PR	5190	06900829C006	74	31/08/2021	2021
MARIANA APARECIDA DA SILVA BARBATO	54853651XSP	5191	06900829C006	74	31/08/2021	2021
MARINA ROCHA SACRAMENTO	15677643MG	5192	06900829C006	75	31/08/2021	2021
MARIOSA PEREIRA GOMES	522310072SP	5193	06900829C006	75	31/08/2021	2021
MILTON FERNANDO MACENO	89286077PR	5194	06900829C006	75	31/08/2021	2021
NIVEA SOLANGE CUNHA RAMOS TRANCOSO	0000655979964 MA	5195	06900829C006	75	31/08/2021	2021
ROBERTA CRISTIANE PRUDENTE FERREIRA	428038669SP	5196	06900829C006	75	31/08/2021	2021
ROSEMARE DEOLINDO DE SOUZA	20033203MG	5197	06900829C006	76	31/08/2021	2021
ROSNAN DOS SANTOS DA SILVA	498852234SP	5198	06900829C006	76	31/08/2021	2021
SHEILA DE JESUS GEMELLI	101085341PR	5199	06900829C006	76	31/08/2021	2021
SCHEILA DE FATIMA FERREIRA DA ROCHA SCROK	94839572PR	5200	06900829C006	76	31/08/2021	2021
SUELLEN WAGNER DA SILVEIRA	89337674PR	5201	06900829C006	76	31/08/2021	2021
TAMYRES PEREIRA QUARESMA	264852757RJ	5202	06900829C006	77	01/09/2021	2021
SUNAMITA FERNANDES DA SILVA	1980758DF	5203	06900829C006	77	02/09/2021	2021
SILVANA FREITAS VIEIRA	05525764MT	5204	06900829C006	77	02/09/2021	2021
ROBERTA SILVA PEREIRA	52755263PR	5205	06900829C006	77	02/09/2021	2021
JANAINA LOPES MATHEUS VIEIRA	445687423SP	5206	06900829C006	77	02/09/2021	2021
JULIANE SANTOS DE LIMA	102349083PR	5207	06900829C006	78	02/09/2021	2021
LUCIANA DA SILVA	3066681895RS	5208	06900829C006	78	03/09/2021	2021

CURITIBA, 10 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 407385 - 10/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 15565
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
NÉZIA DE ANDRADE BONFIM DOMINGUES	110221851PR	2438	06901556C001	41	31/08/2021	2020

CURITIBA, 10 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): LUCAS CESAR GRITTEN
MELLO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/2021 - 12/07/2021

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

134655/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407389 - 10/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
 Nome do Município: UMUARAMA
 Código do Estabelecimento: 940
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 540

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELE SILVA DOS SANTOS	137671166PR	2892	28300094D005	81	05/08/2021	2021
ANA BEATRIZ TELLES SCHIAVO ANTONIASSI	123113713PR	2893	28300094D005	81	05/08/2021	2021
ANGELICA PAGANELLI PEREIRA DE PAULA	107262547PR	2894	28300094D005	81	05/08/2021	2021
BEATRIZ VITÓRIA MOSCONI	128423427PR	2895	28300094D005	82	05/08/2021	2021
BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA	136296841PR	2896	28300094D005	82	05/08/2021	2021
CLEYSEM KELLY MIGUEL DA SILVA	67120655PR	2897	28300094D005	82	05/08/2021	2021
DIEGO AUGUSTO VIEIRA RIBEIRO	124919045PR	2898	28300094D005	82	05/08/2021	2021
DIOGO SANTANA	127334390PR	2899	28300094D005	82	05/08/2021	2021
FABIANA ALMAS DA LUZ	106940428PR	2900	28300094D005	83	05/08/2021	2021
FRANCISCO FIRMINO DA ROCHA JUNIOR	130762131PR	2901	28300094D005	83	05/08/2021	2021
GABRIEL MARTINS GANZAROLLI	136935615PR	2902	28300094D005	83	05/08/2021	2021
GABRIEL MELOZE FARIA	137972379PR	2903	28300094D005	83	05/08/2021	2021
GRACIELE SOARES	76417865PR	2904	28300094D005	83	05/08/2021	2021
GRACIELLE PAULINO DE SOUZA	641054750SP	2905	28300094D005	84	05/08/2021	2021
GUILHERME GONÇALVES DO NASCIMENTO VECHIATO	135490393PR	2906	28300094D005	84	05/08/2021	2021
IGOR FERNANDO MATEUS ALVES	97935912PR	2907	28300094D005	84	05/08/2021	2021
JEFFERSON BORGMANN VIEIRA DOS SANTOS	2139376MS	2908	28300094D005	84	05/08/2021	2021
JENNIFFER THAYNÁ GARCIA FERREIRA	139415078PR	2909	28300094D005	84	05/08/2021	2021
JÉSSICA TALIA DOS SANTOS	136881370PR	2910	28300094D005	85	05/08/2021	2021
MARIA BEATRIZ DINIZ SOUZA	124343801PR	2912	28300094D005	85	05/08/2021	2021
MATHEUS HENRIQUE BARTO DOS SANTOS	134934697PR	2913	28300094D005	85	05/08/2021	2021
MATEUS LENZ	129260599PR	2914	28300094D005	85	05/08/2021	2021
MILAÍZA CALDEIRA MOURA	131450176PR	2915	28300094D005	86	05/08/2021	2021
THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS	103870160PR	2916	28300094D005	86	05/08/2021	2021

UMUARAMA, 10 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUSA DARQUE DA
SILVA LIMA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 13/03 - 03/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): CARLA CRISTINA LIMA DA
SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 12/02 - 25/11/2002

134677/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407391 - 10/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 15727
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DAIANE CRISTINA SCHUINDT AMANCIO	102952561PR	855	06901572D002	71	30/08/2021	2021
GABRYEL DA PAIXAO	123768680PR	862	06901572D002	73	10/09/2021	2021
HADONAY VIEIRA DO NASCIMENTO	138749401PR	863	06901572D002	73	10/09/2021	2021
ISABELA DA SILVA SCHMIDT	110979746PR	864	06901572D002	73	10/09/2021	2021
JUCIMARA VICHINESKI PAES	67147200PR	865	06901572D002	73	10/09/2021	2021

JENNIFER KAUANE DA SILVA ALVES	126784112PR	866	06901572D002	74	10/09/2021	2021
KHARINA SANTANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	110242948PR	867	06901572D002	74	10/09/2021	2021

CURITIBA, 10 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE
NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO
ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

134686/2021

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00041/2021 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 22/09/2021 16:30 Afixada em: 10/09/2021

01) RELATOR(A) GILBERTO CALIXTO

PAF: 6631935-0
CIALEATHER COUROS LTDA. / LUCIANO EDUARDO GRISOTTO
Procurador(es): PEDRO VINICIUS V. PETRAFEZA
MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS
Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6626469-6
FALCOA FUNDAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA.
Representante : DANIEL YUTAKA YAMAMOTO
Recurso : Ordinário

134713/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00054/2021 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 20/09/2021 16:30 Afixada em: 09/09/2021

01) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6625871-8
KOMPLETO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA / MARCIO JOSÉ MENDES
Procurador(es): WILLIAM ROBERT NAHRA FILHO
Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) LEONARDO JOSÉ PIANTAVINI

PAF: 6628010-1
BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA
Procurador(es): ANDRE DIAS ANDRADE
Representante : DANIEL YUTAKA YAMAMOTO
Recurso : Ordinário

134571/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00041/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 22/09/2021 16:30 Afixada em: 10/09/2021

01) RELATOR(A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6618829-9
ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA / MICROSENS LTDA
Procurador(es): MICHELLE HELOISE AKEL
HELOISA GUARITA SOUZA
Representante : JOSÉ CÉSAR SORGI PINHAZ
Recurso : Ordinário

134715/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00054/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 20/09/2021 16:30 Afixada em: 09/09/2021

01) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

PAF: 6618786-1
MAXGEN COMÉRCIO INDL. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA./ MICROSENS LTDA
Procurador(es): MICHELLE HELOISE AKEL
HELOISA GUARITA SOUZA
Representante : JOSÉ CÉSAR SORGI PINHAZ
Recurso : Ordinário

134574/2021

PORTARIA Nº 199 DTE/SEFA, de 06 de setembro de 2021.

O DIRETOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas do mês de setembro de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 06 de setembro de 2021.

Pedro Brunelli Junior
Diretor Adjunto do Tesouro Estadual

Página 1 de 3

N° controle: 21001963

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 199

Estabelece Cota

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
168			105.616,21			105.616,21	21002227
						105.616,21	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			400.000,00			400.000,00	21002227
						400.000,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		04100					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				10.000.000,00		10.000.000,00	21002227
116			5.000.000,00			5.000.000,00	21002227
						15.000.000,00	

Órgão							
UNIDADE CONTÁBIL 06530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				1.270.000,00		1.270.000,00	21002227
						1.270.000,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			3.000,00			3.000,00	21002227
						3.000,00	
						16.778.616,21	

Página 2 de 3

Página 2 de 3

Página 3 de 3

N° controle: 21001963

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE

ANEXO II
ANEXO à PORTARIA Nº 199

Cancela Cota

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		04100					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		11.673.000,00				11.673.000,00	21002227
						11.673.000,00	
						11.673.000,00	

134418/2021

PORTARIA Nº 200 DTE/SEFA, de 09 de setembro de 2021.

O DIRETOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas do mês de setembro de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 09 de setembro de 2021.

Pedro Brunelli Junior
Diretor Adjunto do Tesouro Estadual

Página 1 de 2

N° controle: 21001964

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 200

Estabelece Cota

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04532							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			60.000,00			60.000,00	21002239
						60.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04533							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			24.000,00			24.000,00	21002239
147				21.638,31		21.638,31	21002239
						45.638,31	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06774							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
142				1.000.000,00		1.000.000,00	21002239
						1.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06931							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147				364.616,38		364.616,38	21002239
						364.616,38	
						1.470.254,69	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 200

Página 2 de 2
Nº controle: 21001964

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		470.254,00				470.254,00	21002239
						470.254,00	
						470.254,00	

134426/2021

Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - IPEM

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 37 DE 09/09/2021

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RENATO LUIZ RIBEIRO BECKER				90	21/12/2002 20/12/2007	13/09/2021 11/12/2021
38787373	1	NAI	180685294			

133956/2021



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 828/2021

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundo Municipal de Saúde de Marumbi, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde no exercício de 2021.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que estatui normas gerais de Direito Financeiro e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando a Lei Estadual nº 152 de 10/12/12 que instituiu o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentada pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com a finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “A Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competir buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Lei Complementar 101, de 04 de maio 2.000 em seu Art. 25: “Para efeito desta Lei Complementar entende-se por transferências voluntárias a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 773/2019 e 715/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesões aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde;
- considerando a Resolução SESA nº 74/2019 que dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, e implanta a Conta Corrente única para Custeio, assim como a Conta Corrente única para Investimento, e dá outras providências;
- considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal; sendo dispensando a celebração de Convênios ou outros instrumentos jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Marumbi de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao **Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo para o exercício de 2021.**

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I - Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa: Saúde para todo o Paraná.

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – **Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde.**

II - Iniciativa: 6030 – Gestão da Atenção Primária em Saúde

III - Elemento de Despesa: Investimento - 4441.4203

IV - Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 828/2021

Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde no exercício de 2021

CÓDIGO CREDOR	NOME DO MUNICÍPIO	CNPJ	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR
131920	Marumbi	8561108000165	104	1264	368-7	R\$ 60.300,00

134420/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 445 DE 03/09/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NANASHARA RUBIANI VIEIRA LOPES				90	01/11/2012 31/10/2017	27/09/2021 25/12/2021
90937022	1	NAB	178487531			

133242/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 447 DE 09/09/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOAO CARLOS JUKA				90	22/12/2012 21/12/2017	15/09/2021 13/12/2021
34609187	1	NAA	179826046			

133795/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 448 DE 09/09/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
HELENA APARECIDA PEREIRA DOS REIS				90	14/09/2010 13/09/2015	09/09/2021 07/12/2021
32564771	1	NAB	179696959			

133794/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 426 DE 09/09/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANTONIO CARLOS MICHELS DE OLIVEIRA				90	14/03/2005 13/03/2010	10/09/2021 08/12/2021
8962022	1	NAB	179625920			

134251/2021

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 17.568.410-7

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Número Sequencial 069/2021 I.L, Informação nº 1023/2021-PRC/PGE, Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, inscrito no CNPJ sob o nº 81.644.718/0001-12, CNES nº 2568373, localizado no município de União da Vitória, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 611.230,57, sendo R\$ 511.230,57 (quinhentos e onze mil duzentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonate 255, e, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com recursos do Tesouro do Estado/Fonate 100, totalizando o valor anual de até R\$ 7.334.766,84 (sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo-se o valor total de até R\$ 36.673.834,20 (trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 9 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

134428/2021

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 13.648.402-8

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.860/2015 DGS ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, sito à Rua Cruz Machado, nº 615 Centro, município de União da Vitória/PR, CNPJ nº 81.644.718/0001-12, CNES 2568373.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.860/2015 DGS, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irratável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. O encerramento do Contrato se justifica devido encerramento do tempo da contratualização e, que por oportuno, concomitante recontração, conforme instrução do protocolo nº 17.568.410-7.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as

providências.

Curitiba, 9 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

134424/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0798/2021

Anula e Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.083.291-4.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e
- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Resolução SESA nº 0768/2021, que compõe Processo Administrativo Disciplinar, publicada no Diário Oficial nº 11004 de 23/08/2021, do protocolo nº 17.083.291-4, por decurso de prazo, conforme informação às fls.26.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelas servidoras Cíntia Aparecida Gonçalves Domingos, RG 13.208.431-9, Fisioterapeuta, Lidiane Siqueira Vizioti, RG 13.072.221-0, Enfermeira e Ana Claudia Mazziero Rico, RG 6.563.995-5, Assistente Social para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.083.291-4, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde às fls. 03, com a finalidade de averiguar suposta conduta irregular e inobservância das normas da servidora Jeanina Scaloni Cotello, RG nº 3.448.816-9, Nutricionista, lotada na 17ª Regional de Saúde em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, tendo, “em tese”, descumprido o Art. 279, incisos III, V, VI e XIV e o Art. 285, inciso IV da Lei Estadual 6.174/70.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Cíntia Aparecida Gonçalves Domingos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Assinado digitalmente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

130391/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0804/2021

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 15.987.498-2.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e
- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e
- o contido no protocolado nº 15.987.498-2.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Márcio Allan de Souza Alves, RG 3.208.563-6, Médico, Letícia Josiane da Silva Braga, RG 8.242.225-0, Auxiliar Administrativo e Adriane Miró Vianna Benke Pereira, RG 1.676.075-7, Médico para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 15.987.498-2, sobre fatos resultantes da Sindicância nº 1109/2018, aberta pela Polícia Militar do Paraná referente ao desentendimento entre servidor da 2ª Regional de Saúde/SIATE e QPM 2-0, cuja conclusão foi para apuração pela SESA sobre a eventual, “em tese”, prática de crime de transgressão disciplinar por parte do servidor que teria descumprido o Art. 279, incisos III e VI e o Art. 285, inciso IV da Lei Estadual 6.174/1970 e o Art. 331 do Código Penal Decreto Lei nº 2.848/1940.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor Márcio Allan de Souza Alves.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

132047/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0809/2021

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.803.333-6.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e
- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e
- o contido no protocolado nº 17.803.333-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Renato da Silva, RG 7.133.855-0, Motorista, Joyce Mara da Silva Gonçalves, RG 6.081.361-2, Auxiliar Operacional e Sayra Fernanda de Souza, RG 7.989.092-8, Auxiliar Operacional para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.803.333-6, sobre o ocorrido nas dependências do Hospital Dr. Anísio Figueiredo, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, onde um paciente, após queda de própria altura, evoluiu para rebaixamento do nível de consciência e foi encaminhado para o Hospital Universitário tendo no dia seguinte ido a óbito, podendo ter havido, “em tese”, por parte dos servidores do Hospital Dr. Anísio Figueiredo o descumprimento do Art. 279, incisos VI e VIII e do Art. 286 da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor Renato da Silva.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

132266/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0819/2021

Anula e Reconduz Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.599.311-8.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Resolução SESA 749/2021, que compõe Processo de Sindicância, publicada no Diário Oficial 11000 de 17/08/2021, do protocolo 17.599.311-8, por motivo de afastamento médico de membro.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelas servidoras Eluiza Trema, RG 9.260.206-0 - Enfermeira, Flavia Saldanha Cado, RG 9.442.421-6 - Enfermeira e Jaqueline Crestani, RG 10.468.272-3 - Auxiliar Administrativo para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.599.311-8, a respeito de denúncia na rede social do “Diário do Paraná” sobre apuração de fura fila de vacinação contra o COVID-19 envolvendo servidora lotada no Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits de Francisco Beltrão, desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme às fls 3 a 8, que “em tese” teria descumprido os contidos no Artigo 279, incisos III, V, VI e XIV, no Art. 285, incisos IV, X, XXI e no Art. 293, inciso V, alíneas “a” e “i” da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Eluiza Trema.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

133745/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0825/2021

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo nº 15.485.236-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Flavia Pereira Fernandes.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 25 de outubro de 2021, da servidora Flavia Pereira Fernandes, RG nº 14.339.974-5/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, diante da apresentação de resultado de servidora APTA para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

134310/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0826/2021

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo nº 15.437.643-7, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Celi Maria Dagostini.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 17 de outubro de 2021, da servidora Celi Maria Dagostini, RG nº 7.290.102-9/PR, nomeada para o cargo de Promotor de

Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidora APTA para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

134311/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0827/2021

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo nº 15.437.684-4, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Maria Filomena Lenvinski.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 07 de novembro de 2021, da servidora Maria Filomena Lenvinski, RG nº 8.391.292-8/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidora APTA para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

134312/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

ERRATA Nº 007/2021 – CEDCA/PR

Considerando a incidência de erro na planilha referente à Publicação da análise do Resultado do Edital Geral da área de atuação 3, publicado no DIOE nº 11016 de 13/09;

Considera-se, a seguinte inclusão faltante nas Propostas Classificadas - Objetivo 2

Curitiba	ASSOCIAÇÃO GENTE DE BEM	17.869.041- 8	R\$199.998,86	91,6666666666667
----------	-------------------------------	------------------	---------------	------------------

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Setembro de 2021.

Juliana Muller
SEC/CEDCA

134635/2021

SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CPCA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 DE APOIO AS OSC's – Deliberação 052/2020 – CEDCA/PR
RESULTADO DA ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

Área de atuação 2 – Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Propostas Classificadas - Objetivo 1: Valor Total disponível: R\$ 10.000.000,00

MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	Média de notas
Curitiba	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS DE CURITIBA	17.854.365-2	R\$ 100.000,00	100
Curitiba	LAR O BOM CAMINHO	17.858.473-1	R\$ 80.000,00	98,33333333333333
Curitiba	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS	17.876.203-6	R\$ 100.000,00	98,33333333333333
Campo Mourão	CASA LAR INFANTIL MIRIA	17.852.890-4	R\$ 50.000,00	96,66666666666667
Cascavel	ASSOCIACAO RECANTO DA CRIANCA	17.854.411-0	R\$ 99.999,97	96,66666666666667
Cruzeiro do Oeste	ABRIGO SAO FRANCISCO DE ASSIS	17.844.213-9	R\$ 45.898,23	96,66666666666667
Curitiba	ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI	17.876.494-2	R\$ 100.000,00	96,66666666666667
Curitiba	RECRIAR - FAMÍLIA E ADOÇÃO	17.867.174-0	R\$ 100.000,00	96,33333333333333
Maringá	LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA	17.852.960-9	R\$ 100.000,00	95
São José dos Pinhais	ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP	17.872.183-6	R\$ 98.760,73	95
Guarapuava	ASSOCIAÇÃO CANAÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.865.926-0	R\$ 100.000,00	93
Laranjeiras do Sul	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	17.844.470-0	R\$ 99.950,00	91,66666666666667
Colombo	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRESBITERIANA	17.852.821-1	R\$ 100.000,00	90
Curitiba	FUNDAÇÃO INICIATIVA DE CURITIBA	17.871.780-4	R\$ 100.000,00	90
Prudentópolis	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	17.869.588-6	R\$ 93.549,64	90
Curitiba	ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA	17.876.335-0	R\$ 80.000,00	88,33333333333333
Engenheiro Beltrão	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DRº HUGO DEHE	17.861.122-4	R\$ 49.167,72	88,33333333333333
Campo Mourão	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS DO BRASIL DE CAMPO MOUR	17.858.755-2	R\$ 60.000,00	86,66666666666667
Lupionópolis	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TERRA RICA	17.876.456-0	R\$ 100.000,00	86,66666666666667
Marialva	LAR DA CRIANÇA DE MARIALVA - DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA	17.868.977-0	R\$ 99.303,84	85
Altônia	CANV CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA	17.876.666-0	R\$ 50.000,00	83,33333333333333
		Total das propostas	R\$ 1.806.630,13	

Propostas Classificadas - Objetivo 2: Valor Total disponível: R\$ 1.000.000,00

MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	Média de notas
Curitiba	RECRIAR - FAMÍLIA E ADOÇÃO	17.856.866-3	R\$ 200.000,00	100
Londrina	INSTITUTO DE APOIO A ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRILHAS DO AFETO	17.857.150-8	R\$ 199.814,84	100
Altônia	CANV CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA	17.866.347-0	R\$ 200.000,00	98,33333333333333
		Total	R\$ 599.814,84	

Propostas Desclassificadas: Valor acima do valor máximo permitido: R\$ 100.000,00

MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	Média de notas
Maringá	LAR DA CRIANÇA DE MARIALVA - DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA	17.874.933-1	R\$ 110.999,84	Desclassificada
Maringá	LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ	17.858.860-5	R\$ 179.497,64	Desclassificada
Curitiba	ASSOCIAÇÃO LAR MOISÉS	17.876.230-3	R\$ 189.648,00	Desclassificada
Altônia	CANV CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA	17.876.774-7	R\$200.000,00	Desclassificada

SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CPCA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 DE APOIO AS OSC's – Deliberação 052/2020 – CEDCA/PR
RESULTADO DA ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

Área de atuação 1 – Garantia do Direito à Vida e Saúde

Propostas Classificadas - Objetivo 1: Valor Total Disponível: R\$ 3.500.000,00				
MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	MÉDIA
Curitiba	ASSOCIAÇÃO MARIA CAZETTA	17.848.190-8	R\$ 215.000,00	100
Curitiba	ASSOCIAÇÃO FENIX	17.876.640-6	R\$ 200.000,00	100
Pinhais	ASSOCIAÇÃO SERPIA	17.876.110-2	R\$ 338.943,44	100
Maringá	SISTEMA DE APOIO A SAÚDE SÃO RAFAEL	17.841.274-4	R\$ 504.325,32	100
Curitiba	ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA	17.871.960-2	R\$ 421.759,15	95
Piraquara	ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS E COLABORADORES	17.840.980-8	R\$ 1.066.678,44	95
São Mateus do Sul	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS DO SUL	17.847.452-9	R\$ 439.416,40	91,66666667
Terra Roxa	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA	17.864.502-1	R\$ 200.000,00	85
		Total:	R\$ 3.386.122,75	
Propostas Classificadas - Objetivo 2: Valor Total Disponível: R\$ 5.000.000,00				
MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	MÉDIA
Cianorte	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE	17.867.795-0	R\$ 429.442,40	100
Curitiba	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER	17.862.841-0	R\$ 1.826.992,96	100
Curitiba	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO A INFANCIA DR RAUL CARNEIRO	17.873.433-4	R\$ 444.942,78	100
Pinhais	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS	17.840.291-9	R\$ 221.335,00	98,33333333
Palmas	CARITAS DIOCESANA DE PALMAS	17.865.980-4	R\$ 504.147,66	98,33333333
Apucarana	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	17.874.731-2	R\$ 203.545,00	96,66666667
Cascavel	ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE CASCAVEL	17.870.178-9	R\$ 277.701,30	95
Medianeira	ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.845.025-5	R\$ 216.415,98	95
		Total:	R\$ 4.124.523,08	
Proposta Classificada, porém fora do limite do recurso disponível (Objetivo 1)				
MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	MÉDIA
Pato Branco	REMANSO DA PEDREIRA - REMAP	17.841.889-0	R\$ 200.000,00	81,66666667
		Total:	R\$ 200.000,00	
Propostas Classificadas, porém fora do limite do recurso disponível (Objetivo 2)				
MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	MÉDIA
Curitiba	PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE	17.864.142-5	R\$3.544.739,72	93,33333333
Cianorte	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE	17.870.283-1	R\$ 208.095,12	93,33333333
Curitiba	APACN - APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER	17.846.357-8	R\$ 200.000,00	91,66666667
Curitiba	ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK	17.862.476-8	R\$ 366.519,73	90
Campo Largo	ASSOCIACAO DE PESQUISA E TRATAMENTO DO ALCOOLISMO	17.860.697-2	R\$ 460.717,14	88,33333333

Londrina	INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA	17.866.440-9	R\$ 3.974.530,08	88,33333333
Toledo	HOESP ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ	17.874.484-4	R\$ 508.000,00	88,33333333
Ponta Grossa	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA GROSSA	17.843.676-7	R\$ 769.110,00	83,33333333
Curitiba	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - MATERNIDADE MATER DEI	17.846.419-1	R\$ 372.575,87	83,33333333
Campo Mourão	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO	17.841.570-0	R\$678.313,95	86,66666667
Pitanga	IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO	17.862.878-0	R\$ 241.945,14	71,66666667
Cascavel	UNIÃO OESTE PARANANENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER	17.864.167-0	R\$ 216.518,04	75
		Total:	R\$11.541.064,79	

Propostas Desclassificadas - Objetivo 1

MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	MÉDIA
Piraquara	ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS E COLABORADORES	17.870.332-3	R\$ 304.045,57	Desclassificada
Londrina	ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA	17.876.757-7	R\$ 199.990,10	Desclassificada
		Total:	R\$ 504.035,67	

Propostas Desclassificadas - Objetivo 2

MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	MÉDIA
Curitiba	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - MATERNIDADE MATER DEI	17.847.371-9	R\$ 412.805,00	Desclassificada
Curitiba	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - MATERNIDADE MATER DEI	17.869.738-2	R\$ 336.000,00	Desclassificada
Cafelândia	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAFELÂNDIA-PR	17.846.502-3	R\$ 119.422,01	Desclassificada
Cascavel	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL	17.866.504-9	R\$ 138.902,40	Desclassificada
Andirá	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRA	17.866.138-8	R\$ 8.259,90	Desclassificada
Joaquim Távora	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAQUIM TÁVORA	17.858.949-0	R\$ 198.035,26	Desclassificada
		Total:	R\$ 1.213.424,57	

134344/2021

SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CPCA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 DE APOIO AS OSC's – Deliberação 052/2020 – CEDCA/PR
RESULTADO DA ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

Área de atuação 7 - Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes ao enfrentamento as situações de violência

Propostas Classificadas - Valor Total disponível: R\$ 3.000.000,00				
MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	Média de notas
Curitiba	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO A INFANCIA DR RAUL CARNEIRO	17.858.692-0	R\$199.952,48	100
Curitiba	ASSOCIAÇÃO FENIX	17.876.358-0	R\$200.000,00	98,333333
Campo Magro	ASSOCIACAO ITA WEGMAN	17.864.628-1	R\$172.800,00	88,333333
Colombo	IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA	17.866.559-6	R\$200.000,00	86,666667
Curitiba	ASSOCIACAO LM ALMEIDA	17.865.608-2	R\$150.000,00	86,666667
Paranavaí	GRUPO IRMÃ SHEILLA	17.861.727-3	R\$186.605,34	85
Barracão	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA	17.847.086-8	R\$50.000,00	81,666667
		Total	R\$1.159.357,82	

134337/2021

SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CPCA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 DE APOIO AS OSC's –
Deliberação 052/2020 – CEDCA/PR
RESULTADO DA ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

Área de atuação 4 – Garantia do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Propostas Classificadas - Objetivo 1: Valor Total Disponível: R\$ 3.500.000,00				
MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	Média de notas
Cascavel	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	17.876.379-2	R\$159.999,98	100
Curitiba	UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA	17.874.667-7	R\$199.200,00	100
Londrina	ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA	17.876.265-6	R\$200.000,00	100
Londrina	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	17.873.615-9	R\$159.980,82	100
Pinhais	ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS	17.860.771-5	R\$78.380,61	100
Campo Mourão	CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS	17.856.573-7	R\$200.000,00	98,33333333
Curitiba	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	17.872.110-0	R\$199.999,13	98,33333333
Foz do Iguaçu	SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA DE FOZ DO IGUAÇU	17.874.606-5	R\$199.341,98	98,33333333
Maringá	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	17.876.238-9	R\$180.420,92	98,33333333
Curitiba	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANA	17.875.026-7	R\$186.353,92	96,66666667
Curitiba	GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	17.866.789-0	R\$199.275,20	96,66666667
Apucarana	CENTRO PARA O RESGATE A VIDA ESPERANÇA	17.872.001-5	R\$45.826,91	95
Arapongas	CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS	17.847.712-9	R\$199.800,00	95
Bom Jesus do Sul	A.P.M.I. DE BOM JESUS DO SUL	17.848.289-0	R\$80.000,00	95
Inácio Martins	APAE DE INACIO MARTINS	17.847.200-3	R\$76.000,00	95
Santa Mônica	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MÔNICA	17.858.520-7	R\$80.000,00	95
Três Barras do Paraná	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRES BARRAS DO PARANA	17.859.380-3	R\$79.845,70	95
Curitiba	ASSOCIAÇÃO REVIVER DOWN	17.869.460-0	R\$120.000,00	90
Londrina	INSTITUTO UNIÃO PARA A VITÓRIA	17.865.173-0	R\$191.664,50	85
São José dos Pinhais	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	17.875.537-4	R\$198.675,85	70
		Total:	R\$3.034.765,52	
Propostas Classificadas - Objetivo 2: Valor Total Disponível: R\$ 1.500.000,00				
MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	Média de notas
Maringá	LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ	17.866.475-1	R\$113.933,29	100
Curitiba	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANA	17.874.827-0	R\$180.514,30	100
Curitiba	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	17.876.659-7	R\$199.998,99	100
Londrina	INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	17.860.905-0	R\$199.344,40	100
Foz do Iguaçu	GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU	17.865.322-9	R\$200.000,00	100
Cascavel	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPÍRITA LINS DE VASCONCELOS	17.858.577-0	R\$119.743,68	100
Maringá	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ	17.861.932-2	R\$80.000,00	100
Ponta Grossa	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA DE PONTA GROSSA	17.861.399-5	R\$102.607,00	100
Curitiba	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	17.876.682-1	R\$151.098,00	100
		Total:	R\$1.347.239,66	
Propostas Classificadas - Objetivo 3: Valor Total Disponível: R\$ 2.000.000,00				
MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	Média de notas
Nova Esperança	COMUNIDADE DE ASSISTÊNCIA BOM PASTOR DE NOVA ESPERANÇA	17.860.101-6	R\$120.000,00	96,66666667
Foz do Iguaçu	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	17.876.414-4	R\$199.753,33	91,66666667
		Total:	R\$319.753,33	
Propostas Classificadas, porém fora do limite do recurso disponível (Objetivo 2)				
MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	Média de notas

Morretes	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI PARANAGUA	17.876.677-5	R\$195.360,96	100
Cornélio Procopio	ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO	17.853.234-0	R\$119.999,52	100
Curitiba	GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	17.861.467-3	R\$199.275,20	100
Curitiba	UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA	17.872.428-2	R\$199.536,60	100
Maringá	ENCONTRO FRATERNAL LINS DE VASCONCELLOS	17.861.281-6	R\$200.000,00	100
Ponta Grossa	ASSOCIACAO BENEFICENTE LUIZ NOVA	17.858.827-3	R\$60.900,00	100
São José dos Pinhais	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	17.873.571-3	R\$199.974,65	100
Maringá	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	17.873.497-0	R\$195.578,52	100
Cascavel	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	17.876.467-5	R\$199.999,09	100
Londrina	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	17.873.602-7	R\$197.750,17	100
Curitiba	GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	17.874.701-0	R\$199.991,64	98,33333333
Curitiba	INSTITUTO FUTEBOL DE RUA	17.872.295-6	R\$200.000,00	98,33333333
Foz do Iguaçu	INSTITUTO POLO INTERNACIONAL IGUAÇU	17.870.447-8	R\$200.000,00	98,33333333
Londrina	ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA	17.869.336-0	R\$200.000,00	98,33333333
Londrina	NÚCLEO ESPÍRITA Irmã Scheilla	17.875.853-5	R\$120.000,00	98,33333333
Matinhos	INSTITUTO BRASILEIRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	17.876.327-0	R\$200.000,00	98,33333333
Piraquara	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.871.901-7	R\$115.051,17	98,33333333
Almirante Tamandaré	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR	17.875.479-3	R\$199.200,00	96,66666667
Cascavel	GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	17.867.375-0	R\$199.275,20	96,66666667
Curitiba	ASSOCIAÇÃO GENTE DE BEM	17.873.762-7	R\$199.008,40	96,66666667
Marialva	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO MADRE RAFAELA YBARRA	17.873.688-4	R\$196.846,48	96,66666667
Paranavaí	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ FREI RAFAEL MAINKA	17.841.670-7	R\$39.599,30	95
Tapejara	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA DE TAPEJARA	17.861.441-0	R\$182.407,08	95
Goioerê	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	17.876.780-1	R\$60.000,00	93,33333333
Medianeira	SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR	17.856.935-0	R\$199.996,36	91,66666667
Apucarana	ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO	17.852.623-5	R\$79.706,33	90
Curitiba	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS DE CURITIBA	17.865.521-3	R\$200.000,00	88,33333333
Mandaguari	ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES	17.859.864-3	R\$200.000,00	86,66666667
		Total:	R\$4.759.456,67	
Propostas Desclassificadas, substituídas pela OSC				
MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	Média de notas
Cascavel	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	17.873.533-0	R\$199.999,09	Desclassificada
Cascavel	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	17.873.005-3	R\$159.999,98	Desclassificada

134599/2021

SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CPCA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 DE APOIO AS OSC's –
 Deliberação 052/2020 – CEDCA/PR
RESULTADO DA ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

Área de atuação 6 – Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes Indígenas e de Comunidades Tradicionais (Valor Total: R\$ 2.500.000,00)

Propostas Classificadas - Objetivo 1				
MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	Média de notas
Londrina	ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO	17.867.423-4	R\$799.750,00	91,66666667
Adrianópolis	APMF COLEGIO ESTADUAL PORTO NOVO	17.876.223-0	R\$800.000,00	86,66666667
		Total	R\$1.599.750,00	

Propostas Classificadas - Objetivo 2				
MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	Média de notas
Curitiba	CENTRO CULTURAL HUMAITA - CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DA ARTE E CULTURA AFROBRASILEIRA	17.854.364-4	R\$600.000,00	98,33333333
Curitiba	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO CULTURA	17.862.188-2	R\$99.000,00	95
		Total	R\$699.000,00	
Propostas Classificadas - Objetivo 3				
MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	Média de notas
Nova Laranjeiras	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS - APAE	17.847.338-7	R\$80.000,00	76,66666667
		Total	R\$80.000,00	
	VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS ÁREA DE ATUAÇÃO 6		R\$2.378.750,00	
Proposta Classificada, porém fora do limite do recurso disponível (Objetivo 1)				
MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	Média de notas
Adrianópolis	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTE DE QUIIL OMBO DO BAIRRO JOÃO SURÁ	17.873.711-2	R\$800.000,00	86,66666667

134591/2021

**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF-PR
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**

Reunião Ordinária COEDE/PR – Junho 2021

Ao sétimo dia do mês de junho do ano de 2021, às quatorze horas e 15 minutos, por webconferência, e na sala 6B, no sexto andar, da Secretária de Estado de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, situada no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, iniciou-se a reunião com a primeira chamada, com apresentação dos Conselheiros Governamentais: Quelen Coden– SEJUF/DPCD; Debora Waihrich – SESA;; Fernanda Cristina Heberle-SEJUF/DAS; Ivã José de Padua– SETI; Fernanda Braga SEDEST; Paulo de Souza Rolim Filho-SEJUF/DPPI; Abimael Mardegan-SEJUF/DET; Christianne Lunardelli Salomom-SECC ;Mario Sergio Fontes – SEET;Jhonatan Braguini e os Conselheiros da Sociedade Civil: Carla Regina Wingert de Moraes – APAE de Palmas; Alexandre Sallum Oliveira-Associação dos Deficientes Físicos do Paraná-ADFP; Gilson Mensato – APAE de Ibiporã ; Celma Gomes – Federação Nacional de Educação Integrada dos Surdos – FENEIS; Regiane Aparecida de Maia Moreira – APAE de Tijucas do Sul; Clecy Aparecida Grigoli Zardo – Marilândia do Sul; Maricleia Gemelli Chaves – APAE de Guaraniaçu; Eliadmar Simões Nunes-APAE de Umuarama e Júlio Cezar Viana _APAE de Maringá; Dra Rosana Beraldi Bevervânço-MP,Dr Luiz Cesar Alencar Ribeiro- OAB, da Sra Andreia Dias-Associação Reviver Down , intérprete de Libras:Luiz Gustavo e Joana. . Aprovação da Pauta: Pauta aprovada. Aprovação da Ata da reunião do mês de junho: Ata aprovada. Informes da Secretaria-Executiva: - Justificativas de ausência de conselheiros: Cláudia Camargo Saldanha – SEED e Adriana Santos de Oliveira-SEJUF/DPPI e justificativa do presidente Felipe por entrar após as chamadas por estar em outra reunião. A secretária executiva passou a palavra a vice presidente Carla que fez a fala de abertura e comunicou a transmissão ao vivo pelo youtube da SEJUF. Aprovação da Pauta: Pauta aprovada. Aprovação da Ata: Ata aprovada.Relato das Comissões:Comissão Garantia de Direitos Apoio Técnico: Margarete Alcino Coordenador: Ivan Pádua Relator: Gilson Mensato Relatório:2.1. Resposta da SESP/PR ao ofício 005/2021 COEDE referente a solicitação de criação de delegacia especializada no atendimento a pessoas com deficiência. Histórico: Em sessão plenária ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2021, este conselho apreciou pauta enviada pela Associação de Proteção e Defesa da Acessibilidade da Pessoa com Deficiência –APDAPD solicitando a criação da “Delegacia

Especializada no atendimento a Pessoas com Deficiência no município de Curitiba.” Este Colegiado solicitou à SESP/PR informações referentes aos serviços atuais no que tange o atendimento a Pessoa Com deficiência, acessibilidades nas delegacias e atendimento as normas técnicas e se há previsão de criação de novos serviços como delegacias especiais.Resposta: Protocolo: 17.407.979-0-GAP/DPC: “I. A ideia da criação de uma delegacia especializada no atendimento a pessoas com deficiência, em uma avaliação inicial, parece boa,como são as diversas sugestões e solicitações recebidas por este GAP/PCPR, como a criação da Delegacia do Idoso, do Indígena, da Delegacia Rural e de novas unidades de Delegacias especializadas no atendimento à mulher vítima de violência. II. Ocorre que para a criação e bom funcionamento de uma nova Delegacia de Polícia é necessário que exista um quadro ideal de recursos humanos, infraestrutura e uma definição clara do modelo de polícia de investigação criminal (territorial, temática, especializada, mista,etc) que a instituição pretende adotar ou priorizar, o que ainda não ocorreu no atual planejamento estratégico; III. Deve-se observar, ainda, quando se reflete sobre sugestões como esta, que existem, atualmente, aproximadamente, 30 (trinta) comarcas sem Delegados de Polícia no estado do Paraná, o que indica a necessidade de uma gestão global dos recursos disponíveis atualmente na Instituição; IV. Pensando especificamente na questão da acessibilidade, consideramos que a ampliação dos crimes que podem ser registrados na Delegacia Eletrônica, o que já vem ocorrendo, como, com a possibilidade de registro de crimes de estelionato, permitirá uma diminuição dos problemas enfrentados; ”A Divisão de Infraestrutura informou que “os projetos de construção de Delegacias utilizados como padrão atualmente pela Polícia Civil do Paraná, possuem previsão de acesso facilitado a deficientes, contando inclusive com elevador nas unidades com pavimentos superiores”. Parecer da Comissão:Oficiar SESP/PR considerando os dados de denúncias de crimes contra a Pessoa com Deficiência reiterando a necessidade de delegacias Especializadas. Encaminhamento de Ofício ao CEAS para reforçar aos equipamentos de Assistência social quanto o atendimento as denúncias recebidas do disque 181 contra as contra a Pessoa com Deficiência. Parecer do COEDE: APROVADO2.2. Solicitação da Associação Reviver Down para auxílio da regulamentação da Lei do Nascer Down.Histórico: Recebido por e-mail do COEDE a solicitação

de Associação Reviver Down, quanto ao Processo de Regulamentação do Nascer-LEI n. 18.563/2015, “regulamentação da lei estadual n.º 18.563/2015, Protocolo 15.371.461-4, que dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos hospitais públicos e privados do registro e da comunicação imediata de recém-nascidos com Síndrome de Down às instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência no Estado do Paraná.” Após o parecer técnico da Divisão de Pessoas com Deficiência da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DVPcD/DAV), é solicitada a proposição de revogação da Lei Estadual nº 18.563/2015 por padecer de vícios formais e materiais. A Associação solicita para não revogar a lei, mas adequá-la. O Protocolo encontra-se tramitando na SESA-Assessoria de controle de Gabinete, teve como último despacho: Nº 922/2021 AJU/GS/SESA que sugere o encaminhamento à SEJUF para manifestação técnica, porém o protocolo ainda não se encontra na SEJUF. Parecer da Comissão: Oficiar a SESA solicitando informações do protocolado. Parece do COEDE: APROVADO.2.3. Ofício nº. 0018062-06.2019.8.16.0001.0007 TJPR, expedido nos autos nº 0018062-06.2019.8.16.0001, solicitando as providências necessárias. Histórico: Pautado em sessão plenária do dia 09/11/2020 referente ao processo de indenização por Dano Moral, decorrente a falta de acessibilidade em um condomínio residencial. Segundo narrativa inicial nos autos, o Autor reside no condomínio há 09 anos e possui capacidade de mobilidade reduzida. O processo discorre sobre a ausência de condições de acessibilidade no condomínio e que foram efetuadas solicitações à Síndica quanto adaptação do edifício às Normas de Acessibilidade. O solicitante alega conduta negligente do condomínio e sustenta responsabilização da ré pela realização de obra de acessibilidade, e a necessidade de reparação dos danos morais sofridos. Com essas informações, o Poder Judiciário solicitou para o COEDE, por meio de ofício datado em 30/09/2020, informação a) Quais as disposições legais atinentes à acessibilidade em condomínios residenciais verticais, com indicação de exigências mínimas. Este conselho deliberou por: encaminhar normativa da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT NBR 9050/2004 referente à Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos -e Lei Brasileira de Inclusão -LBI nº13.146/2015 ao solicitante Poder Judiciário. Em 28/05/2021 o Poder Judiciário solicitou : “De conformidade com a decisão proferida nos presentes autos (seq. 111.1), solicito de Vossa Senhoria, as providências necessárias para esclarecer no prazo de 15 dias: a) quais as disposições legais atinentes à acessibilidade em condomínios residenciais verticais, com indicação de exigências mínimas; b) informar se há fiscalização pública quanto à acessibilidade em condomínios residenciais verticais e, caso positivo, se efetuado junto ao Réu e seu resultado”. Parecer da Comissão: Responder ao solicitante que é o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR), que é responsável pela fiscalização conforme a Norma ABNT NBR 9050 e que o direito e garantia a acessibilidade devem ser cumpridos em condomínios verticais. Parecer do COEDE: APROVADO demais pessoas. § 1º À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio das seguintes ações: I - garantia de que os procedimentos, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso, sendo vedada a instalação de seções eleitorais exclusivas para a pessoa com deficiência; II - incentivo à pessoa com deficiência a candidatar-se e a desempenhar quaisquer funções públicas em todos os níveis de governo, inclusive por meio do uso de novas tecnologias assistivas, quando apropriado; III - garantia de que os pronunciamentos oficiais, a propaganda eleitoral obrigatória e os debates transmitidos pelas emissoras de televisão possuam, pelo menos, os recursos elencados no art. 67 desta Lei; IV - garantia do

livre exercício do direito ao voto e, para tanto, sempre que necessário e a seu pedido, permissão para que a pessoa com deficiência seja auxiliada na votação por pessoa de sua escolha. § 2º O poder público promoverá a participação da pessoa com deficiência, inclusive quando institucionalizada, na condução das questões públicas, sem discriminação e em igualdade de oportunidades, observado o seguinte: I - participação em organizações não governamentais relacionadas à vida pública e à política do País e em atividades e administração de partidos políticos; II - formação de organizações para representar a pessoa com deficiência em todos os níveis; III - participação da pessoa com deficiência em organizações que a representem. Pode por favor, nos ajudar a resolver essa situação que ocorre hoje e na qual não concordamos, já que existe uma regulamentação que não está sendo seguida. Precisamos assegurar esse direito. Contamos mais uma vez com você que sempre esteve na Luta pelos Direitos das Pessoas com Deficiência”. Parecer da Comissão: A Comissão de Políticas Básicas esclarece que o trecho da lei citado no e-mail foi extraído da Lei Brasileira de Inclusão - Lei n. 13.146 de Julho de 2015. Levando em consideração a referida Lei, não há indicação de que metade das vagas deveriam ser ocupadas por pessoa com deficiência, mas sim a oportunidade de garantir os direitos políticos e exercê-los em iguais oportunidades. Dado o exposto, o regimento do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que tem como documento orientador o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Lei n. 18.419/15, define como se dá a representatividade do Conselho em seus artigos 229 a 231, conforme texto abaixo: “Artigo 229. A representação do poder público será composta da seguinte forma Parágrafo único. Os representantes governamentais serão preferencialmente servidores com deficiência ou pessoas comprometidas com a causa da pessoa com deficiência. Artigo 230. A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por doze representantes, dentre as entidades eleitas em Assembleia, sendo dois representantes das seguintes áreas de atuação: I - deficiência física; II - deficiência auditiva e/ou surdez; III - deficiência intelectual; IV - deficiência visual e/ou cego; V - transtorno global do desenvolvimento; VI - múltipla deficiência Art. 231. Na ausência de entidade com representação estadual em qualquer das áreas descritas no art. 230 desta Lei, será indicada outra mediante eleição entre as demais entidades” A Comissão entende que não há impedimento para a participação de pessoas com deficiência como ocupantes de cadeiras no COEDE, tanto na representatividade da Sociedade Civil quanto da Governamental. Da mesma forma, a mudança de regimento estipulando cotas fixas de participação, como o solicitado no email, também não garantirá maior participação de pessoas com deficiência. Ressalta-se que o processo de eleição é amplamente divulgado e possibilita a inscrição de todas as instituições do estado, que atendam o estipulado nos critérios do edital, e estas indicam seus representantes, podendo ser pessoa com deficiência ou não. A depender das indicações destas instituições o número de cadeiras ocupadas por pessoas com deficiência pode superar os 50%. Por fim, esta comissão entende que o que garante a maior participação é o engajamento das instituições no período de inscrição para as eleições do COEDE, tanto para concorrer a vaga quanto para fazer a campanha para o pleito eleitoral. Parecer da Comissão: Enviar ofício para a Instituição com o entendimento da Comissão. Parecer do COEDE: APROVADO. Após os relatos das comissões a secretária executiva agradece a todos pela participação. O presidente Felipe pede a palavra e relata algumas ações do departamento DPCD. Esta ata foi desgravada e redigida pela secretária executiva Camila Scarante, e será encaminhada aos conselheiros(as) para aprovação

e depois de aprovada será publicada no DIOE e publicizada no site do COEDE/PR.

134573/2021

SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CPCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 DE APOIO AS
OSC's – Deliberação 052/2020 – CEDCA/PR
RESULTADO DA ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

Área de atuação 3 – Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Valor Total: R\$ 26.000.000,00)

Propostas Classificadas - Objetivo 1

MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTO COLO	Valor da Proposta	Média de notas
Castro	ASSOCIACAO ANTONIO E MARCOS CAVANIS	17.876.377-6	R\$ 152.899,00	100
Londrina	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	17.861.037-6	R\$ 200.000,00	100
Londrina	INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	17.874.776-2	R\$ 198.879,21	100
Ortigueira	ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS	17.846.230-0	R\$ 172.728,18	100
Toledo	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS	17.871.485-6	R\$ 120.000,00	100
Curitiba	INSTITUTO SOCIAL VÓ DURVINA	17.875.435-1	R\$ 80.000,00	96,66
São Sebastião da Amoreira	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	17.856.485-4	R\$ 200.000,00	96,66
Curitiba	INSTITUTO FUTEBOL DE RUA	17.858.936-9	R\$ 200.000,00	95
Curitiba	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL RECANTO ESPERANÇA	17.838.684-0	R\$ 200.000,00	93,75
Teixeira Soares	ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.866.829-3	R\$ 200.000,00	93,75
Cambé	ASSOCIAÇÃO REFÚGIO	17.847.217-8	R\$ 199.867,00	93,33
Palmeira	AMAS - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.873.666-3	R\$ 195.447,43	92,5
Apucarana	ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO	17.865.113-7	R\$ 199.779,70	92
Cascavel	CEMIC - CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE	17.858.640-8	R\$ 199.996,00	92
Curitiba	INSTITUTO SEMEANDO A PAZ DE CURITIBA	17.871.420-1	R\$ 80.639,78	91,66
São Sebastião da Amoreira	ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ	17.840.641-8	R\$ 155.313,24	91,66
Goioerê	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ - ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	17.846.254-7	R\$ 200.000,00	91,25
Jandaia do Sul	CENTRO ASSISTENCIAL	17.844.674-6	R\$ 113.134,07	91

	LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
Curitiba	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVINA MISERICÓRDIA	17.857.079-0	R\$ 200.000,00	90
Guaratuba	ASSOCIAÇÃO PAULO VI	17.854.228-1	R\$ 63.430,63	90
Londrina	ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO	17.860.965-3	R\$ 200.000,00	90
Maringá	ENCONTRO FRATERNAL LINS DE VASCONCELLOS	17.874.760-6	R\$ 199.952,75	90
Ourizona	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA OURIZONA PARANA	17.841.841-6	R\$ 80.000,00	90
Paranavaí	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ	17.841.493-3	R\$ 199.912,66	90
São José dos Pinhais	CENTRO DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NOSSA SENHORA DO MONTE CLA	17.846.378-0	R\$ 199.579,49	90
Santa Izabel do Oeste	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE	17.847.736-6	R\$ 90.766,98	90
Guarapuava	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE GUARAPUAVA	17.871.840-1	R\$ 59.949,20	88,33
Céu Azul	ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL	17.847.490-1	R\$ 84.070,74	88
Jussara	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA	17.867.086-7	R\$ 60.000,00	87,5
Curitiba	ASSOCIAÇÃO GUADALUPANA DE EDUCAÇÃO LASSALISTA - AGEL	17.875.395-9	R\$ 196.546,04	86,66
Dois Vizinhos	GUARDA MIRIM ESCOLA INICIAÇÃO PROFISSIONAL ADOLESCENTES	17.866.009-8	R\$ 119.983,34	86,66
Cianorte	SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE	17.846.608-9	R\$ 94.789,80	85
Cianorte	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE - APMI	17.875.763-6	R\$ 80.000,00	85
Cambé	LAR SANTO ANTONIO DE CAMBÉ	17.841.673-1	R\$ 174.000,77	83,33
Marialva	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO MADRE RAFAELA YBARRA	17.869.422-7	R\$ 159.508,68	83,33
Tamarana	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA E EDUCATIVA DE SANTA ANA	17.847.608-4	R\$ 158.097,56	83,33
Cianorte	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL	17.861.381-2	R\$ 200.000,00	83

	RAINHA DA PAZ			
Jandaia do Sul	ASSOCIAÇÃO FLORART VIDA	17.862.717-1	R\$ 34.340,52	83
Foz do Iguaçu	NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR - NCV	17.869.066-3	R\$ 125.361,60	81,66
Foz do Iguaçu	SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA DE FOZ DO IGUAÇU	17.875.801-2	R\$ 199.999,92	81,66
Londrina	MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROVIDA - MEPROVI	17.876.636-8	R\$ 100.000,00	81,66
Curitiba	ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP	17.866.387-9	R\$ 200.000,00	81,25
Floresta	OBRA DE ASSISTENCIA SOCIAL PAPA JOAO XXIII	17.847.844-3	R\$ 199.999,33	80
Guarapuava	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II DE GUARAPUAVA	17.862.399-0	R\$ 200.000,00	80
Londrina	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETÂNIA	17.854.959-6	R\$ 31.315,00	80
Londrina	ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA	17.876.601-5	R\$ 200.000,00	80
Marialva	INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL	17.875.683-4	R\$ 198.927,87	80
Maringá	ASSOCIAÇÃO PASSANTES E PENSANTES	17.861.988-8	R\$ 180.840,00	80
Paranavaí	ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ	17.852.661-8	R\$ 165.843,86	80
Foz do Iguaçu	ASSOCIAÇÃO UM CHUTE PARA O FUTURO	17.873.321-4	R\$ 197.752,44	78,33
Laranjeiras do Sul	PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE DE PAULO	17.846.695-0	R\$ 185.287,50	78,33
Londrina	CARITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA	17.870.403-6	R\$ 161.618,44	78,33
Londrina	NÚCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA	17.876.191-9	R\$ 100.000,00	78,33
Curitiba	CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL CAD/BRASIL	17.876.171-4	R\$ 149.892,00	76,66
Guarapuava	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS SENHORAS DE ENTRE RIOS	17.846.916-9	R\$ 200.000,00	76,66
Londrina	CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL	17.875.740-7	R\$ 200.000,00	76,66
Rebouças	CENTRO DE TREINAMENTO DE ADOLESCENTES DE REBOUÇAS	17.855.326-7	R\$ 142.867,20	76,66
São José dos Pinhais	PATRONATO SANTO ANTONIO	17.874.642-1	R\$ 200.000,00	76,66
Umuarama	ASSISTENCIA SOCIAL LAR BETEL	17.861.255-7	R\$ 145.851,49	76,66
Curitiba	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	17.869.143-0	R\$ 199.999,68	75
Rolândia	UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE	17.847.626-2	R\$ 200.000,00	75

	ROLÂNDIA			
Colombo	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLOMBO	17.873.732-5	R\$ 86.799,56	70
		Total:	R\$ 9.695.968,66	

Propostas Classificadas - Objetivo 2

MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	Média de notas
Almirante Tamandaré	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	17.861.599-8	R\$ 148.200,00	100
Cascavel	ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE CASCATEL	17.874.913-7	R\$ 148.215,60	100
Curitiba	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA	17.866.306-2	R\$ 200.000,00	100
Fazenda Rio Grande	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - ABEC	17.841.697-9	R\$ 193.968,92	100
Apucarana	CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE - CASA	17.859.291-2	R\$ 118.510,71	93,33333333333333
Foz do Iguaçu	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA	17.875.080-1	R\$ 192.367,10	91,66666666666667
Colombo	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NOVA TERRA	17.841.914-5	R\$ 199.553,86	90
Dois Vizinhos	ASSOCIAÇÃO CASA DA PAZ DE DOIS VIZINHOS	17.846.182-6	R\$ 149.944,00	90
Ponta Grossa	ALDEIA ESPIRITA DA CRIANÇA DR. DAVID FEDERMANN	17.861.864-4	R\$ 199.763,66	88,33333333333333
Piraquara	ASSOCIAÇÃO DE PAIS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO CEI MENINO DEUS	17.858.778-1	R\$ 123.754,58	86,25
Arapongas	CENTRO DE CONVIVENCIA ARTE E VIDA	17.854.478-0	R\$ 200.000,00	85
Curitiba	ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE CURITIBA	17.847.009-4	R\$ 191.450,88	85
Curitiba	ASSOCIAÇÃO ICARO MARCOLIN	17.858.637-8	R\$ 200.000,00	85
Curitiba	CID - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DIGITAL	17.876.542-6	R\$ 200.000,00	85
Fazenda Rio Grande	CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	17.864.843-8	R\$ 188.353,00	85
Mandaguari	CONGREGAÇÃO	17.859.456	R\$	83,75

	O DE SÃO JOÃO BATISTA	-7	198.299,20	
Curitiba	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DA VILA AGRÍCOLA	17.844.574-0	R\$ 79.999,17	83,3333333333333
Curitiba	ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL	17.858.718-8	R\$ 199.605,13	83,3333333333333
Flor da Serra do Sul	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL	17.870.506-7	R\$ 30.633,28	83,3333333333333
Medianeira	ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS SURDOS	17.859.210-6	R\$ 200.000,00	83,3333333333333
Ponta Grossa	ESPERANÇA CIDADE DOS MENINOS	17.861.891-1	R\$ 199.848,75	83,3333333333333
Almirante Tamandaré	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR	17.861.527-0	R\$ 199.824,93	82,5
Curitiba	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BARIGUI CROCODILES DE CURITIBA	17.850.764-8	R\$ 198.120,44	82,5
Campina Grande do Sul	INSTITUTO ANDRES KASPER	17.856.160-0	R\$ 198.754,69	81,6666666666667
Curitiba	ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP	17.871.738-3	R\$ 200.000,00	81,25
Maringá	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE SIÃO	17.874.500-0	R\$ 79.920,00	81,25
Piraquara	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.861.127-5	R\$ 199.858,34	81,25
Umuarama	ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE UMUARAMA	17.866.169-8	R\$ 199.920,00	81,25
Cianorte	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	17.876.625-2	R\$ 200.000,00	80
Paranavaí	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANAVAI	17.846.484-1	R\$ 187.706,50	80
Pérola do Oeste	APAE de Pérola do Oeste	17.838.553-4	R\$ 80.000,00	80
Ponta Grossa	ESCOLA DE GUARDAS MIRINS TENENTE ANTONIO JOÃO	17.861.785-0	R\$ 199.274,40	80
Umuarama	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL CASA DA PAZ	17.859.111-8	R\$ 199.999,92	80
Umuarama	CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BEM VIVER	17.870.381-1	R\$ 58.591,00	80
São José dos Pinhais	ASSOCIAÇÃO CULTURAL	17.865.591-4	R\$ 198.400,00	78,75

	MENINOS DA HARMONIA			
Curitiba	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	17.874.855-6	R\$ 166.572,30	78,3333333333333
Curitiba	INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO - ENSINO ESPECIAL	17.876.548-5	R\$ 69.950,89	78,3333333333333
Palmas	CARITAS DIOCESANA DE PALMAS	17.846.051-0	R\$ 200.000,00	78,3333333333333
Araucária	INSTITUTO SCHNORR	17.867.745-4	R\$ 200.000,00	76,6666666666667
Bocaiúva do Sul	INSTITUTO TERRINHA CULTURAL	17.846.505-8	R\$ 195.000,00	76,6666666666667
Cambará	INSTITUTO BOURBON DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	17.869.323-9	R\$ 200.000,00	76,6666666666667
Campo Mourão	ASSOCIAÇÃO DOJO.COM	17.847.082-5	R\$ 200.000,00	76,6666666666667
Curitiba	ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO DE CURITIBA	17.865.212-5	R\$ 200.000,00	76,6666666666667
Curitiba	CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR PASTOR RUBENS DE CASTRO	17.870.364-1	R\$ 120.000,00	76,6666666666667
Foz do Iguaçu	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	17.875.581-1	R\$ 200.000,00	76,6666666666667
Curitiba	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJ RESID MORADIAS ATENAS I	17.852.535-2	R\$ 200.000,00	76,25
Pato Branco	ASSOCIAÇÃO BASQUETEBO L ARTE DE PATO BRANCO	17.869.474-0	R\$ 52.426,66	76,25
Colombo	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA	17.867.933-3	R\$ 200.000,00	75
Londrina	CASA DO CAMINHO - ALBERGUE INFANTIL	17.845.979-1	R\$ 199.000,00	75
Paranavaí	ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA	17.864.931-0	R\$ 199.716,40	75
Pinhão	FUNDAÇÃO FRANCISCA MACHADO RIBEIRO	17.869.675-0	R\$ 172.796,00	75
Curitiba	ASSOCIAÇÃO MAESTRO ESPORTE CLUBE	17.847.318-2	R\$ 149.792,60	73,75
Mandaguari	COMUNIDADE SOCIAL CRISTÁ BENEFICENTE	17.861.321-9	R\$ 80.000,00	73,75
Curitiba	ASSOCIAÇÃO MARIA CAZETTA	17.848.315-3	R\$ 160.000,00	73,3333333333333
Santa Fé	ESCOLA DE FUTEBOL PAIS	17.856.989-9	R\$ 199.986,15	73,3333333333333

	E AMIGOS DE SANTA FE			
Teixeira Soares	CORRENTE DO BEM TEIXEIRA SOARES	17.876.490-0	R\$ 80.000,00	73,333333333333
Curitiba	ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL	17.847.761-7	R\$ 120.000,00	71,25
Curitiba	INSTITUTO BOM ALUNO DO BRASIL	17.847.150-3	R\$ 200.000,00	71,25
Ipiranga	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA	17.853.066-6	R\$ 127.995,57	71,25
Curitiba	FEDERAÇÃO DE SKATE DO PARANÁ	17.846.100-1	R\$ 198.240,00	70
Planalto	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO	17.847.855-9	R\$ 120.000,00	68,75
Campo Mourão	ASSOCIAÇÃO SOU ARTÉ DE CAMPO MOURÃO	17.876.270-2	R\$ 90.900,00	68,333333333333
Cornélio Procopio	ASSOCIAÇÃO MUSICARTE DE APOIO E INCENTIVO CULTURAL	17.873.192-0	R\$ 120.000,00	68,333333333333
Prudentópolis	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (DUAS VEZES A MESMA PROPOSTA)	17.869.411-1	R\$ 199.000,00	68,333333333333
Marialva	PROJETO SOCIAL SEMEAR	17.846.761-1	R\$ 160.000,00	66,666666666666
Curitiba	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER DE CURITIBA	17.870.102-9	R\$ 200.000,00	66,25
Curitiba	ONG MINHA VIDA MUDOU	17.876.247-8	R\$ 99.500,00	66,25
Mandrituba	ASSOCIACAO DE PAIS MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL ALICE MACHADO FERREIRA APMF	17.876.295-8	R\$ 200.000,00	66,25
Paranaguá	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES	17.875.886-1	R\$ 200.000,00	66,25
Campo Magro	COMUNIDADE CRISTÃ REVIVER EM CAMPO MAGRO	17.869.094-9	R\$ 200.000,00	65
Cornélio Procopio	ASSOCIACAO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELE CORNELIO PROCOPIO	17.864.472-6	R\$ 200.000,00	55
		Total:	R\$ 11.843.714,63	
	VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS ÁREA DE ATUAÇÃO 3		R\$ 21.539.683,29	

Propostas Desclassificadas - Objetivo 1				
MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	
Altônia	CANV CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA	17.876.710-0	R\$ 100.000,00	Desclassificada
Arapoti	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRISTÃ DE ARAPOTI	17.845.144-8	R\$ 199.920,00	Desclassificada
Ariranha do Ivaí	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIRANHA DO IVAÍ	17.847.966-0	R\$ 58.990,00	Desclassificada
Bom Sucesso	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO	17.866.236-8	R\$ 100.790,00	Desclassificada
Campina Grande do Sul	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL- APAE	17.876.284-2	R\$ 232.420,00	Desclassificada
Conselheiro Mairinck	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CONSELHEIRO MAIRINCK	17.866.715-7	R\$ 96.189,90	Desclassificada
Curitiba	ESCOLA MATERNAL ANNETTE MACEDO	17.873.456-3	R\$ 1.768.275,66	Desclassificada
Curitiba	VIDA PROMOÇÃO SOCIAL (VPS)	17.857.369-1	R\$ 360.000,00	Desclassificada
Godoy Moreira	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	17.871.586-0	R\$ 100.290,00	Desclassificada
Londrina	INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS	17.866.269-4	R\$ 68.000,00	Desclassificada
Mandaguaiçu	ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA	17.869.119-8	R\$ 62.000,00	Desclassificada
Mandaguari	CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE MANDAGUARI	17.867.829-9	R\$ 100.000,00	Desclassificada
Maringá	NÚCLEO SOCIAL PAPA JOÃO XXIII	17.841.488-7	R\$ 89.990,00	Desclassificada
Maringá	INSTITUTO ISIS BRUDER	17.867.628-8	R\$ 143.789,00	Desclassificada
Palmital	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL	17.867.964-3	R\$ 120.000,00	Desclassificada
Pranchita	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	17.862.847-0	R\$ 80.000,00	Desclassificada

	PRANCHITA			
Quedas do Iguaçu	PROJETO GENTE DE QUEDAS DO IGUAÇU	17.867.477-3	R\$ 250.000,00	Desclassificada
Quinta do Sol	APAE DE QUINTA DO SOL	17.860.973-4	R\$ 80.000,00	Desclassificada
Santa Izabel do Oeste	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE	17.847.945-8	R\$ 80.200,00	Desclassificada
Terra Rica	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TERRA RICA	17.866.107-8	R\$ 287.250,00	Desclassificada
União da Vitória	ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII	17.864.409-2	R\$ 108.000,00	Desclassificada
União da Vitória	ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII	17.864.440-8	R\$ 196.592,10	Desclassificada
Toledo	PROVINCIA BRAS. DA CONGREGAÇÃO IR. FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE	17.855.462-0	R\$ 250.000,00	Desclassificada
Propostas Desclassificadas - Objetivo 2				
MUNICÍPIO	NOME DA OSC	Nº PROTOCOLO	Valor da Proposta	
Cornélio Procopio	CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO	17.855.659-2	R\$ 96.000,00	Desclassificada
Curitiba	CENTRO DE AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	17.864.302-9	R\$ 160.000,00	Desclassificada
Imbituva	UNIÃO IMBITUVENS E DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	17.859.049-9	R\$ 393.351,49	Desclassificada
Londrina	INSTITUTO ROBERTO MIRANDA - IIRM	17.842.146-8	R\$ 835.138,84	Desclassificada
Piraquara	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL PENIEL	17.876.134-0	R\$ 387.156,08	Desclassificada
Prudentópolis	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	17.865.401-2	R\$ 199.000,00	Desclassificada

134226/2021

RESOLUÇÃO 008/2021 – CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em reunião ordinária ocorrida em 03 de Setembro de 2021, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE. Capítulo I. Do Objeto

Art. 1º Aprovar o repasse Fundo a Fundo do Incentivo COVID no valor de R\$8.636.000,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), com

recursos transferidos do FECON ao FEAS, para os municípios elencados no Anexo I da presente Resolução. Art. 2º O repasse Fundo a Fundo do Incentivo COVID é destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica. Parágrafo Único: O Incentivo COVID é caracterizado como estratégia emergencial de repasse de recurso e compreende a ampliação da oferta de Benefícios Eventuais e a potencialização dos serviços da Proteção Social Básica, destinados a atender de maneira rápida e urgente, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação de vulnerabilidade social, considerando a ampliação de demanda por benefícios eventuais e de atendimento e acompanhamento na Proteção Social Básica.

Art. 3º No que diz respeito aos Benefícios Eventuais, as ações a serem desenvolvidas pelos municípios devem primar pela estruturação da oferta de benefícios em articulação com serviços, possibilitando estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários dos Benefícios Eventuais, de acordo com a legislação vigente, resguardando as condições necessárias de prevenção do COVID.

Art. 4º - No que diz respeito a Proteção Social básica, as despesas, **unicamente na forma de custeio**, deverão ser efetivadas nos Serviços Socioassistenciais Tipificados, conforme a Resolução 109/2009 do CNAS, a saber: 1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Capítulo II. Dos Municípios Contemplados. Art. 5º O repasse será efetivado para os municípios com Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF 2021. Art. 6º Foram elencados como elegíveis todos os municípios que NÃO SÃO CONTEMPLADOS COM O PPAS I pelas Deliberações 013/2013 e 90/2013 CEAS-PR. Art. 7º O valor repassado por município é com base no número de famílias em situação de alta vulnerabilidade, segundo Índice de Vulnerabilidade das Famílias – IVFPR, aferido na base do CadÚnico, em agosto de 2021, conforme quadro a seguir:

	Quantidade de Famílias por Faixa	Valor município R\$	Total Município	Total do Repasse na Faixa
1	Até 200 famílias	R\$ 16.000,00	42	R\$ 672.000,00
2	De 201 a 300 famílias	R\$ 22.000,00	32	R\$ 704.000,00
3	De 301 a 401 famílias	R\$ 25.000,00	22	R\$ 550.000,00
4	De 402 a 502 famílias	R\$ 30.000,00	20	R\$ 600.000,00
5	De 503 a 761 famílias	R\$ 35.000,00	27	R\$ 945.000,00
6	De 762 a 1.000 famílias	R\$ 40.000,00	19	R\$ 760.000,00
7	De 1.001 a 1.500 famílias	R\$ 45.000,00	24	R\$ 1.080.000,00
8	De 1.501 a 2.000 famílias	R\$ 50.000,00	11	R\$ 550.000,00
9	De 2.001 a 3.500 famílias	R\$ 65.000,00	13	R\$ 845.000,00
10	De 3.501 a 6.000 famílias	R\$ 80.000,00	9	R\$ 720.000,00
11	De 6.001 a 10.000 famílias	R\$ 115.000,00	4	R\$ 460.000,00
12	De 10.001 a 25.000 famílias	R\$ 150.000,00	3	R\$ 450.000,00
13	Acima de 25.000 famílias	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00
TOTAL DO RECURSO A SER REPASSADO				R\$ 8.636.000,00

Parágrafo único: A relação de municípios aptos e o valor correspondente deste Incentivo encontra-se no Anexo I. Art. 8º A implementação do repasse – Termo de Adesão, Plano de Ação, Aprovação do CMAS - e seus prazos, serão detalhados em deliberação do CEAS. Art. 9º O prazo para execução do recurso será a partir do repasse até dia 31 de dezembro de 2022. §1º. É vedada a execução do recurso após o prazo de vigência. Os valores não utilizados deverão retornar ao FEAS; §2º O recurso deve ser mantido em aplicação financeira, logo após o seu recebimento, conforme prevê legislação; Art. 10 A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. Curitiba, 03 de setembro de 2021. Larissa Marsolik. Coordenadora Titular da CIB/PR. **Elías de Sousa Oliveira**. Presidente em exercício do COGEMAS/PR.

ANEXO I - RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ELENCADOS CONFORME CRITÉRIOS

Escritório Regional SEJUF	Município	Porte Popul.	Faixa Repasse conforme nº de famílias em Alta Vulnerabil.	Valor Previsto
Umuarama	Alto Paraíso	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Cascavel	Anahy	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Maringá	Atalaia	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Francisco Beltrão	Bela Vista da Caroba	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Londrina	Cafeara	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Umuarama	Cafezal do Sul	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Ivaiporã	Cruzmaltina	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Maringá	Doutor Camargo	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Foz do Iguaçu	Entre Rios do Oeste	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Umuarama	Esperança Nova	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Campo Mourão	Farol	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Maringá	Floraí	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Ivaiporã	Godoy Moreira	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Maringá	Iguaraçu	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Cascavel	Iguatu	Pequeno Porte 1	1	16.000,00

Toledo	Iracema do Oeste	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Maringá	Itambé	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Maringá	Ivatuba	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Maringá	Lobato	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Francisco Beltrão	Manfrinópolis	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Toledo	Maripá	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Toledo	Mercedes	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Londrina	Miraselva	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Maringá	Nossa Senhora das Graças	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Francisco Beltrão	Nova Esperança do Sudoeste	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Apucarana	Novo Itacolomi	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Paranavaí	Paranapoema	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
União da Vitória	Paulo Frontin	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Francisco Beltrão	Pinhal de São Bento	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Campo Mourão	Quarto Centenário	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Toledo	Quatro Pontes	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Foz do Iguaçu	Ramilândia	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Campo Mourão	Rancho Alegre D'Oeste	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Apucarana	Rio Bom	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Cascavel	Santa Lúcia	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Cornélio Procopio	Santo Antônio do Paraíso	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Maringá	Santo Inácio	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Maringá	São Jorge do Ivaí	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Foz do Iguaçu	São José das Palmeiras	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Cianorte	São Manoel do Paraná	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Paranavaí	São Pedro do Paraná	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Foz do Iguaçu	Serranópolis do Iguaçu	Pequeno Porte 1	1	16.000,00
Paranavaí	Amaporã	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Cascavel	Braganey	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Paranavaí	Cruzeiro do Sul	Pequeno Porte 1	2	22.000,00

Paranavaí	Diamante do Norte	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Umuarama	Douradina	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Francisco Beltrão	Enéas Marques	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Maringá	Floresta	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Toledo	Formosa do Oeste	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Irati	Guamiranga	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Cianorte	Indianópolis	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Umuarama	Ivaté	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Campo Mourão	Janiópolis	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Apucarana	Kaloré	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Ivaiporã	Lidianópolis	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Umuarama	Maria Helena	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Pato Branco	Mariópolis	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Apucarana	Marumbi	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Cornélio Procopio	Nova América da Colina	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Umuarama	Perobal	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Campo Mourão	Quinta do Sol	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Ivaiporã	Rosário do Ivaí	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Jacarezinho	Salto do Itararé	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Paranavaí	São Carlos do Ivaí	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Pato Branco	São João	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Umuarama	São Jorge do Patrocínio	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Jacarezinho	São José da Boa Vista	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Toledo	São Pedro do Iguaçu	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Cianorte	São Tomé	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Cornélio Procopio	Sertaneja	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Cascavel	Vera Cruz do Oeste	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Pato Branco	Vitorino	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Umuarama	Xambrê	Pequeno Porte 1	2	22.000,00
Ivaiporã	Borrazópolis	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Apucarana	Califórnia	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Cascavel	Céu Azul	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Cianorte	Cidade Gaúcha	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Londrina	Guaraci	Pequeno Porte 1	3	25.000,00

Umuarama	Icaraíma	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Foz do Iguaçu	Itaipulândia	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Jacarezinho	Joaquim Távora	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Cianorte	Jussara	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Paranavaí	Marilena	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Umuarama	Nova Olímpia	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Umuarama	Pérola	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Paranavaí	Planaltina do Paraná	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Irati	Rio Azul	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Cianorte	Rondon	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Apucarana	Sabáudia	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Paranavaí	São João do Caiuá	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Francisco Beltrão	São Jorge d'Oeste	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Pato Branco	Saudade do Iguaçu	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Cianorte	Terra Boa	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Cianorte	Tuneiras do Oeste	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Toledo	Tupãssi	Pequeno Porte 1	3	25.000,00
Francisco Beltrão	Ampére	Pequeno Porte 1	4	30.000,00
Cascavel	Boa Vista da Aparecida	Pequeno Porte 1	4	30.000,00
Apucarana	Cambira	Pequeno Porte 1	4	30.000,00
Francisco Beltrão	Capanema	Pequeno Porte 1	4	30.000,00
Maringá	Colorado	Pequeno Porte 2	4	30.000,00
Ponta Grossa	Ipiranga	Pequeno Porte 1	4	30.000,00
Cianorte	Japurá	Pequeno Porte 1	4	30.000,00
Cascavel	Lindoeste	Pequeno Porte 1	4	30.000,00
Irati	Mallet	Pequeno Porte 1	4	30.000,00
Apucarana	Marilândia do Sul	Pequeno Porte 1	4	30.000,00
Cascavel	Matelândia	Pequeno Porte 1	4	30.000,00
Cascavel	Nova Aurora	Pequeno Porte 1	4	30.000,00
Londrina	Porecatu	Pequeno Porte 1	4	30.000,00
Francisco Beltrão	Realeza	Pequeno Porte 1	4	30.000,00
Campo Mourão	Roncador	Pequeno Porte 1	4	30.000,00
Francisco Beltrão	Santa Izabel do Oeste	Pequeno Porte 1	4	30.000,00
Ivaiporã	São Pedro do Ivaí	Pequeno Porte 1	4	30.000,00
Londrina	Sertanópolis	Pequeno Porte 1	4	30.000,00

Cianorte	Tapejara	Pequeno Porte 1	4	30.000,00
Toledo	Terra Roxa	Pequeno Porte 1	4	30.000,00
Paranavaí	Alto Paraná	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Umuarama	Alto Piquiri	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Umuarama	Altônia	Pequeno Porte 2	5	35.000,00
Paranaguá	Antonina	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Ponta Grossa	Arapoti	Pequeno Porte 2	5	35.000,00
Campo Mourão	Araruna	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Campo Mourão	Barbosa Ferraz	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Londrina	Bela Vista do Paraíso	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Cascavel	Cafelândia	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Cascavel	Capitão Leônidas Marques	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Pato Branco	Chopinzinho	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Pato Branco	Clevelândia	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Pato Branco	Coronel Vivida	Pequeno Porte 2	5	35.000,00
Campo Mourão	Engenheiro Beltrão	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Laranjeiras do Sul	Guaraniaçu	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Umuarama	Iporã	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Cornélio Procopio	Jataizinho	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Apucarana	Mauá da Serra	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Foz do Iguaçu	Missal	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Campo Mourão	Moreira Sales	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Paranavaí	Nova Londrina	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Ponta Grossa	Palmeira	Pequeno Porte 2	5	35.000,00
Curitiba	Quatro Barras	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Curitiba	Rio Negro	Pequeno Porte 2	5	35.000,00
Ponta Grossa	Sengés	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Paranavaí	Terra Rica	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Cornélio Procopio	Uraí	Pequeno Porte 1	5	35.000,00
Cornélio Procopio	Andirá	Pequeno Porte 2	6	40.000,00
Maringá	Astorga	Pequeno Porte 2	6	40.000,00
Campo Mourão	Campina da Lagoa	Pequeno Porte 1	6	40.000,00
Curitiba	Campo Magro	Pequeno Porte 2	6	40.000,00
Umuarama	Cruzeiro do Oeste	Pequeno Porte 2	6	40.000,00
Francisco Beltrão	Dois Vizinhos	Pequeno Porte 2	6	40.000,00

Apucarana	Jandaia do Sul	Pequeno Porte 2	6	40.000,00
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	Pequeno Porte 2	6	40.000,00
Paranavaí	Loanda	Pequeno Porte 2	6	40.000,00
Curitiba	Mandirituba	Pequeno Porte 2	6	40.000,00
Francisco Beltrão	Marmeleiro	Pequeno Porte 1	6	40.000,00
Maringá	Nova Esperança	Pequeno Porte 2	6	40.000,00
Toledo	Palotina	Pequeno Porte 2	6	40.000,00
Ponta Grossa	Piraí do Sul	Pequeno Porte 2	6	40.000,00
Paranaguá	Pontal do Paraná	Pequeno Porte 2	6	40.000,00
Foz do Iguaçu	Santa Helena	Pequeno Porte 2	6	40.000,00
Foz do Iguaçu	Santa Terezinha de Itaipu	Pequeno Porte 2	6	40.000,00
Ponta Grossa	Tibagi	Pequeno Porte 1	6	40.000,00
Campo Mourão	Ubiratã	Pequeno Porte 2	6	40.000,00
Toledo	Assis Chateaubriand	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Cornélio Procopio	Bandeirantes	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Jacarezinho	Cambará	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Cornélio Procopio	Cornélio Procopio	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Campo Mourão	Goioerê	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Toledo	Guaira	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Jacarezinho	Ibaiti	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Irati	Imbituva	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Ivaiporã	Ivaiporã	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Ponta Grossa	Jaguariaíva	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Curitiba	Lapa	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Maringá	Mandaguari	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Foz do Iguaçu	Marechal Cândido Rondon	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Maringá	Marialva	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Foz do Iguaçu	Medianeira	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Ponta Grossa	Ortigueira	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Maringá	Paíandu	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Guarapuava	Pinhão	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Ponta Grossa	Reserva	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Curitiba	Rio Branco do Sul	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
União da Vitória	São Mateus do Sul	Pequeno Porte 2	7	45.000,00
Foz do Iguaçu	São Miguel do Iguaçu	Pequeno Porte 2	7	45.000,00

Ponta Grossa	Telêmaco Borba	Médio Porte	7	45.000,00
União da Vitória	União da Vitória	Médio Porte	7	45.000,00
Curitiba	Campina Grande do Sul	Pequeno Porte 2	8	50.000,00
Curitiba	Itaperuçu	Pequeno Porte 2	8	50.000,00
Jacarezinho	Jacarezinho	Pequeno Porte 2	8	50.000,00
Paranaguá	Matinhos	Pequeno Porte 2	8	50.000,00
Pato Branco	Palmas	Pequeno Porte 2	8	50.000,00
Pato Branco	Pato Branco	Médio Porte	8	50.000,00
Guarapuava	Pitanga	Pequeno Porte 2	8	50.000,00
Guarapuava	Prudentópolis	Pequeno Porte 2	8	50.000,00
Laranjeiras do Sul	Quedas do Iguaçu	Pequeno Porte 2	8	50.000,00
Londrina	Rolândia	Médio Porte	8	50.000,00
Jacarezinho	Santo Antônio da Platina	Pequeno Porte 2	8	50.000,00
Curitiba	Almirante Tamandaré	Grande Porte	9	65.000,00
Londrina	Cambé	Médio Porte	9	65.000,00
Curitiba	Campo Largo	Grande Porte	9	65.000,00
Campo Mourão	Campo Mourão	Médio Porte	9	65.000,00
Ponta Grossa	Castro	Médio Porte	9	65.000,00
Cianorte	Cianorte	Médio Porte	9	65.000,00
Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Médio Porte	9	65.000,00
Paranaguá	Guaratuba	Pequeno Porte 2	9	65.000,00
Londrina	Ibiporã	Pequeno Porte 2	9	65.000,00
Irati	Irati	Médio Porte	9	65.000,00
Paranaguá	Paranaguá	Grande Porte	9	65.000,00
Maringá	Sarandi	Médio Porte	9	65.000,00
Toledo	Toledo	Grande Porte	9	65.000,00
Apucarana	Apucarana	Grande Porte	10	80.000,00
Apucarana	Arapongas	Grande Porte	10	80.000,00
Curitiba	Araucária	Grande Porte	10	80.000,00
Curitiba	Fazenda Rio Grande	Médio Porte	10	80.000,00
Guarapuava	Guarapuava	Grande Porte	10	80.000,00
Paranavaí	Paranavaí	Médio Porte	10	80.000,00
Curitiba	Pinhais	Grande Porte	10	80.000,00
Curitiba	Piraquara	Médio Porte	10	80.000,00
Umuarama	Umuarama	Grande Porte	10	80.000,00
Curitiba	Colombo	Grande Porte	11	115.000,00

Maringá	Maringá	Grande Porte	11	115.000,00
PG	PG	Grande Porte	11	115.000,00
Curitiba	São José Pinhais	Grande Porte	11	115.000,00
Cascavel	Cascavel	Grande Porte	12	150.000,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Grande Porte	12	150.000,00
Londrina	Londrina	Grande Porte	12	150.000,00
Curitiba	Curitiba	Metrópole	13	300.000,00

134460/2021

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - Unidade de Progressão

Portaria 003/2021

O Diretor da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Progressão, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/2015/DEPEN e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764 de 17/08/2016:

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis ALAN PAES DE CASTRO, RG: 5.797.668-3, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário; HEVANI ANGELO HELLMANN DOS SANTOS, RG: 5.992.713-2, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, ambos lotados na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança e ANDERSON COLAÇO, RG: 8.353.171-1, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Divisão de Operações de Segurança – Ponta Grossa, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar a possível autoria e existência de irregularidades, em tese, descritas no protocolo nº 17.453.316-4.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Londrina, 03 de setembro de 2021.

Bruno José Propst
Diretor da DEPG-UP

133225/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO Colônia Penal Agroindustrial - CPAI

PORTARIA Nº 018/2021

O Diretor da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria Disciplinar nº 01/2015 do DEPEN:

RESOLVE

1 – Designar, os funcionários WAGNER SHERYTON RODRIGUES, RG. 10.767.178-1, PEDRO DAMIÃO SLUMINSKI, RG. 6.129.726-0 e ODAIR JOSE DE AZEVEDO, RG. 5.521.656-8, ambos ocupantes do cargo de Agente Penitenciário, todos lotados na Colônia Penal Agroindustrial do Paraná, para que sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no Comunicado nº 0821/21 – CNDS do Inspetor Adans Eli Bernardes ao chefe da DISED da CPAI, datado de 17 de agosto de 2021.

2 – O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 310 da

Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970. (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná).

Cumpra-se

Comunique-se a Corregedoria Geral do DEPEN.

Piraquara, 18 de agosto de 2021.

Blacito Sampaio
Diretor

131164/2021

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
DIREÇÃO**

PORTARIA Nº 070/2021 – PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor WILLIANS DIONE RICHTER, RG.: 12.434.218-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, protocolizado sob o nº 15.675.084-0, designado através da Portaria nº. 065/2021-PAD, de 26 de agosto de 2021, publicada na edição nº 11014 do Diário Oficial do Estado, de 09 de setembro de 2021, pelo servidor EDAILSON DIAS, RG nº 5.506.107-6, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Guarapuava – Unidade de Progressão.

Art. 2º. Passa a Comissão Processante a ser constituída pelos servidores, Adriano Borges Bueno, RG.: 7.134.862-8; Arnoud Ribeiro do Prado, RG.: 7.254.371-8 e Edailson Dias, RG nº 5.506.107-6.

Art. 3º. Convalidar todos os atos já praticados pela Comissão, desde que respeitados os corolários constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Francisco Alberto Caricati
Diretor do Departamento Penitenciário

134566/2021

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 112/2021-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 §1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis SEBASTIÃO CESAR DE ARAUJO, RG. 3.599.593-5, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Progressão; JOSÉ AUGUSTO MATEUS, RG. 4.366.764-5, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança e TIAGO JOSE MANTOVANI, RG. 10.394.829-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Central de Transporte – Região 2, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades nos fatos descritos no protocolo sob o nº 17.214.706-2.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 01 de setembro 2021.

Lúcia Maria Beloni Corrêa Dias
Corregedora Geral

132242/2021

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 116/2021-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 §1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis RAFAEL ALBERTO KAWANISHI MARTINS, RG. 6.527.428-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário; ADILIO VANDERLAN PINHEIRO SCHWERZ, RG. 7.296.930-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, ambos lotados na Casa de Custódia de Maringá e SILVANO APARECIDO SIQUEIRA, RG. 6.699.343-4, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades nos fatos descritos no protocolo sob o nº 17.486.395-4.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 03 de setembro 2021.

Lúcia Maria Beloni Corrêa Dias
Corregedora Geral

134492/2021

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA
CITAÇÃO POR EDITAL
PROTOCOLO 16.691.443-4**

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria 055/2021, com finalidade de apurar a responsabilidade funcional a que se referem os fatos narrados no Protocolo supracitado, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.784/99, CITA o senhor MOACIR ROMANO DA SILVA JUNIOR, RG 10.367.941-9, consoante a Lei Estadual 6.174/70 e Decreto 5.792/2012, para conhecimento de que foi instaurado Processo Disciplinar Administrativo em seu desfavor, por ter, em tese, “deixado de observar as normas legais e regulamentares na Cadeia Pública de Arapoti e poderiam constituir infração ao Art. 279, inciso VI, da Lei 6.174/70, a saber: VI – Observância das normas legais e regulamentares”; bem como NOTIFICA-SE para que, apresente defesa prévia, rol de testemunhas e a indicação das provas que pretende produzir. Ainda, aproveita-se deste instrumento para INTIMA-LO para participar da audiência que será realizada na data de 23/09/2021, com início às 10h00min de forma presencial no endereço Rua Batuíra, nº 600, Bairro Santa Maria, na cidade de Ponta Grossa, na sala da Chefia das Cadeias Públicas da Regional 2, localizada nas dependências da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança – PEPG-US, com finalidade de ouvir as testemunhas arroladas pela Comissão de Defesa e, ainda, ser interrogado na forma da lei, ficando ciente que o não comparecimento e/ou acompanhamento do processo não impedirá sua continuidade. Por fim, as cópias integrais do presente protocolado, no estado em que se encontra, esta disponível no Rua Batuíra, nº 600, Bairro Santa Maria, na cidade de Ponta Grossa, Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança – para a retirada. Ao ensejo informa-se, ainda, que as petições/ requerimentos/ defesas deverão ser encaminhadas para a sede da Comissão Processante, conforme dispõe o artigo 320 da Lei 6.174/70, através dos seguintes endereços: sala da Chefia das Cadeias Públicas da Regional 2, localizada nas dependências da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança – PEPG-US - Rua Batuíra, nº 600, Bairro Santa Maria, na cidade de Ponta Grossa; ou, para os e-mails institucionais do Presidente e membros da Comissão respectivamente: roblan@depen.pr.gov.br, sobieski@depen.pr.gov.br, danielhartmann@depen.pr.gov.br. Por fim, ressalta-se que todos os atos da Comissão se revestem de sigilo, respeitando o corolário constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório.

Ponta Grossa, 20 de agosto de 2021.

Robilan Andrey Ribeiro
PRESIDENTE

127583/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.200.864-0

I. RECONHEÇO e INDENIZO o débito decorrente de diárias em favor dos Agentes Auxiliares de Perícia Oficial KAILASH JOSÉ DA SILVA, portador do RG 13.430.021-3, e DANIELLE RUTHIANE SILVAES DE MORAES, portadora do RG 10.262.566-8, no montante total de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), a ser dividido em iguais cotas entre ambos, afeto ao deslocamento que necessitaram realizar até o Município de Londrina, com saída de Jacarezinho, PR, no dia 19 de dezembro de 2020, para a realização de exame de necropsia na cidade destino, consoante a instrução existente nos autos deste protocolo e com base na Informação nº 2226/2021-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Embora tenha se demonstrado que as despesas referidas foram decorrentes da extrema necessidade do serviço, em cumprimento à demanda da Polícia Científica do Paraná para substituir outra localidade que se encontrava sem servidores para suportar a atividade atribuída a ambos os agentes públicos, e inobstante o fato de que o deslocamento ocorreu em tempo quando o Sistema Central de Viagens encontrava-se indisponível para o lançamento cadastral regular, o órgão envolvido deverá apresentar complementação da instrução no sentido de apurar as razões pelas quais deixaram os interessados de apresentar a prestação de contas dos seus deslocamentos fora do prazo previsto no art. 24 do Decreto Estadual nº 2.428/2019, aplicando-se, se for o caso, as medidas previstas no § 6º do mesmo normativo, obedecida a legislação estatutária própria.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 9 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

134467/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.473.138-1

I. AUTORIZO, nos termos dos artigos 59 e 61, ambos da Lei Estadual nº 6.417/1973, do art. 173 da Lei Estadual nº 1.943/1954 e com base na Informação nº 2907/2021-AT/SESP, a realização da despesa decorrente do ressarcimento de gastos médicos e compra de medicamentos pagos pelo 2º Sd. Marcelo Rocha (fls. 05/06), portador do RG nº 7.775.766-0 objetivando ressarcimento com despesas médicas referentes a exame após acidente em serviço, no valor de R\$ 2.596,00 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais).

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à origem para providências.

Curitiba, 09 de Setembro de 2021

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

134390/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.610.301-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com base na Informação nº 2910/2021 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de materiais para melhorias da entrada do complexo Penitenciário de Piraquara para atender a demanda do Departamento Penitenciário do Paraná, sendo o valor máximo para a licitação estimado em R\$ 80.456,31 (oitenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) conforme Termo de Referência de fls. 268/279 e Minuta do Edital de fls. 288/326.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 09 de Setembro de 2021

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

134462/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.898.004-1

I. CONVALIDO E INDENIZO as despesas decorrentes da execução de atividades extrajornadas voluntárias realizadas pelos policiais militares elencados na planilha de fls. 336/366 no período de Julho de 2021, no valor de R\$ 196.560,00 (cento e noventa e seis mil quinhentos e sessenta reais) tendo em vista o contido no protocolo supracitado e com base na Cota Administrativa nº. 1500/2021-AT/SESP;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

134278/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.969.627-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2885/2021 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar no município de Colorado-PR e Destacamentos, no valor máximo total de R\$ 99.994,20 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), conforme Termo de Referência (fls. 47 à 59), e Minuta de Edital (fls. 65 à 111).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 09 de setembro de 2021

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

134182/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.000.853-5

I. CONVALIDO E INDENIZO as despesas decorrentes da execução de atividades extrajornadas voluntárias realizadas em favor dos R\$ R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais), em favor dos servidores policiais civis subordinados à Agência de Inteligência da Polícia Civil, qualificados nas tabelas de fls. 17/21, decorrentes da execução de atividades extrajornadas voluntárias realizadas nos dias 17/07/2021 e 14/08/2021, tendo em vista o contido no protocolo supracitado e com base na Cota Administrativa nº. 1484/2021-AT/SESP;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as

demais providências legais.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

134712/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística**Departamento de Estradas de Rodagem - DER****PORTARIA Nº 244/2021-DER**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: revogar os poderes conferidos aos Agentes da Autoridade de Trânsito, abaixo nominados, em virtude de terem sido transferidos para a Reserva Remunerada (R.R.) e por falecimento.

Graduação	Nome	RG.	Designado pela Portaria de Lotação
Sub Ten. QPMG 1-0	Edson da Silva Lopes	4.526.518-8	317/2014
1º Sgt. QPMG 1-0	Marco Antonio de Souza	4.422.911-0	305/2011
2º Sgt. QPMG 1-0	Roberto Mansilha Ramos	4.543.870-8	305/2011
2º Sgt. QPMG 1-0	Cesar Leandro Sandri	4.488.223-0	305/2011
2º Sgt. QPMG 1-0	Gilberto Ferraz Zanzarini	5.948.578-4	305/2011
Cb. QPMG 1-0	Gilmar Martins dos Santos	6.620.777-3	259/2014
Cb. QPMG 1-0	Marcio Roberto Chiapetti	5.876.903-7	126/2015
Cb. QPMG 1-0	Elizandro Patrick Perszel	6.690.398-2	341/2020
Sub Ten. QPMG 1-0	Edson da Silva Lopes	4.526.518-8	317/2014

Falecimento:

Graduação	Nome	RG.	Designado pela Portaria de Lotação
Cb. QPMG 1-0	Willian Ricardo Sanches	6.066.466-8	305/2011

Curitiba, 01 de setembro de 2021.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

134319/2021

PORTARIA Nº 246/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria nº 226-2021.	Onde revoga os poderes conferidos aos Agentes da Autoridade de Trânsito. <u>Onde se lê:</u> transferidos para a Reserva Remunerada (R.R.) <u>Leia-se:</u> transferidos para outras OPMs

Curitiba, 01 de setembro de 2021.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

134320/2021

PORTARIA Nº 253/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Antonio Carlos Machado Bitencourt, RG 7.537.451-8	SR NORTE	Como responsável do controle e organização da frota oficial, organização e limpeza do pátio da Superintendência, confecção das autorizações de deslocamento, alimentação do sistema GER	30/08/2021

Curitiba, 02 de setembro de 2021.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

134287/2021

PORTARIA Nº 254/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/ RG/ CARGO	BASE LEGAL	REGIME JURÍDICO	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
REMOVER	Ernesto Garcia Duarte Neto RG. 943.907-2	18.059.107-9	Estatutário	DER/DT	DOP/CPAM	01/09/2021

Curitiba, 03 de setembro de 2021..
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

134288/2021

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA****Requerimento de Licença de Instalação de Construção da Moega Ferroviária e Correias Transportadoras do Porto Organizado de Paranaguá.**

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA torna público que irá requerer ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença de Instalação referente à Construção da Moega Ferroviária e Correias Transportadoras do Porto Organizado de Paranaguá.

134280/2021

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

RESOLUÇÃO Nº 25 / 2021 / SEPL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES (SEPL), no uso das atribuições conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual n. 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando o disposto no art. 4º, da Resolução nº 011/2021/SEPL, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 10.967, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Resolução nº 011/2021/SEPL, objetivando a apuração dos fatos descritos no protocolo nº 09.662.366-6. Curitiba, 09 de setembro de 2021.

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado

134333/2021

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

Portaria nº 10716/2021/OD-GOUT. Prot. 17.939.898-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CPF/CNPJ 76.878.669/0001-42. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.278.879,48 N 802.176,15 E. Validade 2 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 5.20 m³/h 8.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria nº 1037/2011-DPCA.

134455/2021

Portaria nº 10717/2021/OP-GOUT. Prot. 17.964.199-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOHAN CHRISTIAN KIERS - CPF/CNPJ 177.171.329-15. Tibagi. Coordenadas UTM 7.254.172,00 N 608.398,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 7.26 m³/h 20.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Castro.

134546/2021

Portaria nº 10720/2021/OD-GOUT. Prot. 17.964.202-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - CPF/CNPJ 80.670.904/0001-63. Ivaí. Coordenadas UTM 7.439.793,13 N 266.904,47 E. Validade 6 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 16.00 m³/h 12.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Isabel do Ivaí. Esta portaria revoga a portaria nº 1358/2011-DPCA.

134547/2021

Portaria nº 10718/2021/OD-GOUT. Prot. 17.964.204-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) COPACOL - CPF/CNPJ 76.093.731/0080-94. Piquiri. Coordenadas UTM 7.289.679,00 N 257.422,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 29.00 m³/h 5.72 horas/dia 31 dias/mês. Município Jesuítas.

134548/2021

Portaria nº 10715/2021/OD-GOUT. Prot. 17.939.900-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CPF/CNPJ 76.878.669/0001-42. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.277.140,48 N 796.753,10 E. Validade 6 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 72.00 m³/h 20.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria nº 1040/2011-DPCA.

134451/2021

Portaria nº 10712/2021/OP-GOUT. Prot. 17.928.142-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) HENRIQUE FURRER - CPF/CNPJ 223.157.729-15. Tibagi. Coordenadas UTM 7.400.776,00 N 479.380,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 16.00 m³/h 4.23 horas/dia 31 dias/mês. Município Londrina.

134440/2021

Portaria nº 10701/2021/OD-GOUT. Prot. 17.293.254-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) SEBASTIÃO SERGIO - CPF/CNPJ 172.278.109-25. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.463.186,00 N 328.526,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 2.08 horas/dia 31 dias/mês. Município Guairacá.

134263/2021

Portaria nº 10713/2021/OD-GOUT. Prot. 17.939.895-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CPF/CNPJ 76.878.669/0001-42. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.276.922,88 N 797.390,88 E. Validade 6 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 20.00 horas/dia 28 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria nº 1039/2011-DPCA.

134459/2021

Portaria nº 10721/2021/OD-GOUT. Prot. 17.964.203-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) MÁRCIO BICKEL - CPF/CNPJ 049.947.379-59. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.263.344,00 N 797.594,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 6.86 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon.

134617/2021

Portaria nº 10706/2021/OP-GOUT. Prot. 17.865.632-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) ANGELO JOSE STOLFO - CPF/CNPJ 431.202.299-20. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.107.808,00 N 295.139,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 3.05 horas/dia 31 dias/mês. Município Marmeleiro.

134343/2021

Portaria nº 10703/2021/OP-GOUT. Prot. 17.685.567-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) LATICINIO COLONIA ALTO DO VALE LTDA - CPF/CNPJ 10.905.955/0001-41. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.209.675,53 N 283.831,53 E. Validade 2 anos. Finalidade Processo fabril, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 4.25 horas/dia 31 dias/mês. Município Catanduvas. Esta portaria revoga a portaria nº 10558/2021/AP-GOUT.

134342/2021

PARECER NEGATIVO nº 10047/2021/PN-GOUT. Protocolo 17.432.324-0. Indeferir o requerimento de outorga prévia para Lançamento de efluentes de ASSO-CIACAO DOS CONDOMINIOS ROYAL FOREST RESIDENCE & RESORT - CPF/CNPJ 09.121.598/0001-41. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.418.975,61 N 477.868,21 E. Município Londrina. Motivo: Empreendimento não fará uso do recurso hídrico.

134267/2021

Portaria nº 10711/2021/OD-GOUT. Prot. 17.908.777-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) AMAZON TRANSPORTES LTDA - CPF/CNPJ 01.661.770/0017-05. Tibagi. Coordenadas UTM 7.431.574,00 N 494.701,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3.50 m³/h 5.71 horas/dia 31 dias/mês. Município Ipirorã.

134366/2021

Portaria nº 10710/2021/OD-GOUT. Prot. 17.908.776-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) MARILDO ATTILIO CAPRA - CPF/CNPJ 581.048.609-68. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.109.535,00 N 287.041,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 2.50 horas/dia 31 dias/mês. Município Francisco Beltrão. Esta portaria revoga a portaria nº 10993/2021/AP-GOUT.

134365/2021

Portaria nº 10708/2021/OD-GOUT. Prot. 17.902.995-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) EDIFICIO BELVEDERE - CPF/CNPJ 11.304.281/0001-92. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.185.317,00 N 667.406,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 11.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Curitiba. Esta portaria revoga a portaria nº 11628/2020.

134364/2021

Portaria nº 10705/2021/OD-GOUT. Prot. 17.878.876-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) Cocamar Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 79.114.450/0023-70. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.461.502,00 N 323.091,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 80.00 m³/h 20.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Guairacá. Esta portaria revoga a portaria nº 11338/2020.

134356/2021

Portaria nº 10704/2021/OD-GOUT. Prot. 17.865.622-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) JULIANA MARIA NEITZKE - CPF/CNPJ 635.692.211-72. Ribeira. Coordenadas UTM 7.223.681,74 N 695.646,10 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 1.00 horas/dia 30 dias/mês. Município Bocaiúva do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 11088/2021/AP-GOUT.

134351/2021

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 289, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016 e;

- Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.529 de 02 de outubro de 2007;
- Considerando o conteúdo do protocolo sob nº 16.498.077-4,

RESOLVE

Art. 1º. Ratificar o reconhecimento do interesse público mediante registro no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação, na categoria de Reserva Particular do Patrimônio Natural, denominada "GÊNESIS ENERGÉTICA S.A.", de propriedade de GÊNESIS ENERGÉTICA S.A..

§ 1º. A RPPN GÊNESIS ENERGÉTICA S.A. possui área de 90,6447 ha (noventa hectares, sessenta e quatro ares e quarenta e sete centesimos), correspondente a 79,5% (setenta e nove vírgula cinco por cento), da superfície total do imóvel, situado no município de Ouro Verde do Oeste/PR, registrado na matrícula sob o nº 12.930 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Toledo/PR.

§ 2º. O Termo de Compromisso de Preservação da Biodiversidade Através de RPPN, encontra-se devidamente averbado na matrícula (AV. 30-12.930), em caráter de perpetuidade, no Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Toledo/PR.

Art. 2º. Determinar a comunicação desta Portaria ao proprietário, ao IBAMA, ao ICMBio, ao INCRA, a Agência Nacional de Mineração, a EMRATUR e a Secretaria da Receita Federal.

Art. 3º. Definir que as condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º. Orientar, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 59, de 01 de outubro de 1991 e normas afins, se for o caso, que seja dado crédito, referente ao ICMS Ecológico, gerado em função desta RPPN, ao município de Ouro Verde do Oeste/PR, condicionado ao efetivo apoio deste ao proprietário, visando sua adequada conservação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

134199/2021

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 294, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a Portaria IAP nº 112, de 20 de maio de 2019, a qual institui Grupo de Trabalho para revisar e propor atualizações no Manual de Fiscalização Ambiental do Instituto Água e Terra;
- Considerando o contido no protocolo nº 16.774.760-4,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Manual de Fiscalização Ambiental (versão 2021) elaborada pela equipe técnica designada por meio da Portaria IAP nº 112/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

134297/2021

Art. 1º Designar a servidora Kharen Kelm Herbst, RG nº 10.043.424-5, para, sem prejuízo de suas atribuições como Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória – CNR/DNR, desempenhar as atividades elencadas no art. 1º, § 2º da Portaria nº 29/2021, durante 30 (trinta) dias, no período de 9/9/2021 a 8/10/2021, referente à fruição de férias do servidor João Victor Ruiz Martins, RG nº 9.051.086-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2021

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

134472/2021

Autarquias**AGEPAR****PORTARIA Nº 43/2021-AGEPAR**

Designa servidora para desempenhar as atividades elencadas no art. 1º, § 2º da Portaria nº 29/2021, no período de 9/9/2021 a 8/10/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar, os quais estabelecem que cabe ao Diretor-Presidente "o comando hierárquico sobre o pessoal, estrutura organizacional e funcionamento" da Agepar;

RESOLVE**Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR****Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater****EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA nº 156/2021 Dispõe sobre revogação da disposição funcional à SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, do servidor público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, GIL OLIVEIRA DA COSTA JÚNIOR, a partir de 13/09/2021.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

134174/2021

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA nº 157/2021 Dispõe sobre a constituição de Comissão de Licitação para Arrendamento oneroso de uso da Unidade de Ponta Grossa, situada na BR 277, Km 504, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para atuarem em conformidade com as normas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, e demais normativas legais aplicáveis.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

134394/2021

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVAPR**

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021, HOMOLOGA-SE** as Empresas e CNPJs abaixo relacionadas as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Município
Biokohler Biodigestores Eireli	Biokohler Biodigestores	11.364.562/0001-30	Mal. Candido Rondon

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente IDR-Paraná

A íntegra da portaria e edital encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

134438/2021

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVAPR**

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** as Empresas abaixo relacionadas as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Município
Ecopower Eficiência Energética Ltda	Ecopower	18.269.815/0001-36	Barretos
Fernando Bedin	Bedin Instalações	30.970.972/0001-70	Coronel Vivida
Cola & Estabile Ltda	Tecsol - Energia Solar	30.434.738/0001-28	Mandaguaçu
Construvalle Pereira Construções Eireli	Construvalle	18.424.942/0001-62	Ivaiporã
Alexandre J da Silva	Nanológica Tecnologia Colmeia Solar	28.323.928/0001-26	Maringá
Asimov Solar Equip. Energéticos Ltda	Asimov Solar Equip. Energéticos Ltda	32.690.740/0001-93	Dois Vizinhos

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente IDR-Paraná

A íntegra da portaria e edital encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

134474/2021

Sociedades de Economia Mista**Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR**

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual n.º 16.595, de 26/10/2010, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos empregados admitidos* e demitidos durante o mês de Agosto de 2021.

DEMITIDOS				
Matr.	Nome	Cargo	Data	Tipo de contrato
708	Ary Martins de Araújo Filho	Agente Administ. III	24/08/2021	Empregado CLT

*Não houve admissões neste período.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

Paulo de Castro Campos
Diretor Administrativo-Financeiro

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

134206/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual n.º 16.595, de 26/10/2010, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos colaboradores comissionados nomeados* e exonerados durante o mês de agosto de 2021.

EXONERADOS			
Nome	Cargo	Data	Tipo de contrato
Rafaela Fiala de Alencar	Assessor Estratégico I	20/08/2021	Cargo em Comissão

*Não houve nomeações neste período.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

Paulo de Castro Campos
Diretor Administrativo-Financeiro

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

134202/2021

Defensoria Pública do Estado**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO.

OBJETO: Aditivo do termo de cooperação técnica que visa a cessão do servidor Claudio Roberto Matias de Oliveira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho à Defensoria Pública do Estado do Paraná.

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 15.555.407-0

FISCAL (DPEPR): Daniel de Brito Aragão (Departamento de Recursos Humanos).

VIGÊNCIA: Até 08/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

134295/2021

PORTARIA 175/2021/DPG/DPFR

Concede Licença Maternidade para Agente Profissional da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XIII, da Lei

Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à agente profissional abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Thaísa Soriano Januario Brolin	Agente Profissional	140358134	180	01/09/2021 27/02/2022

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

134553/2021

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES PARA DEFENSOR PÚBLICO-GERAL – BIÊNIO 10/2021-10/2023

Ata da Sexta Reunião da Comissão Eleitoral – Eleições para Defensor Público-Geral biênio 10/2021-10/2023, realizada em vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um, realizada de forma remota

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, de forma remota, realizou-se a **SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES PARA DEFENSOR PÚBLICO-GERAL – BIÊNIO 10/2021-10/2023**, com a presença dos Excelentíssimos Membros da Comissão Eleitoral: Matheus Cavalcanti Munhoz, Nicholas Moura e Silva, Gabriela Lopes Pinto, e da Representante da Associação de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Paraná-ADEPAR. **PAUTA ÚNICA: Análise da Justificativa de Ausência na sala virtual das Eleições para Defensoria Pública-Geral – Biênio 2021-2023:** Diante do não comparecimento da Defensora Pública Maria Goretti Basílio, esta apresentou justificativa de ausência (anexo) para análise desta Comissão Eleitoral. Diante da ausência de prejuízos ao pleito eleitoral, a justificativa apresentada foi acolhida de forma unânime pelos membros da Comissão Eleitoral. Os Excelentíssimos membros da Comissão solicitaram diligências quanto a comunicação da interessada, bem como a publicação da presente decisão de acolhimento. **O encerramento da sessão:** O Presidente da Comissão Eleitoral encerrou a reunião às dezesseis horas e dez minutos, e para constar, eu, Cíntia Cristiane da Silveira, Assessora da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes.

Matheus Cavalcanti Munhoz
Presidente da Comissão Eleitoral

Nicholas Moura e Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Gabriela Lopes Pinto
Membra da Comissão Eleitoral

Cíntia Cristiane da Silveira
Assessora da Comissão Eleitoral

Terena Figueiredo Nery
Representante da ADEPAR

52117/2021

Ministério Público do Estado do Paraná**ATO 342**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12876/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor efetivo LUIZ CARLOS MANTOVANELLI, RG nº 4.010.956-0/PR, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CMP-1 (antigo DAS-3, vaga 01), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de setembro de 2021.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 343

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12786/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora LUANA COLONTONIO TRICHES, RG nº 10.473.340-9/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3 (vaga 410), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de setembro de 2021.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 344

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no Protocolo nº 12596/2021-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. DALVA MARIN MEDEIROS, titular junto à 2ª Promotoria de Justiça de Antonina, protocolado sob nº 12757/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Paula Kochy Cubas, RG nº 9.665.396-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5, vaga 552), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 15 de setembro de 2021.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 345

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º, da Lei Estadual 18756, de 20 de abril de 2016, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA, titular junto ao 5º Gabinete do 1º Grupo Cível, protocolado sob nº 12783/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Ramiely Aline Nicolen Rocha, RG nº 10.551.762-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo CMP-2 (antigo DAS-4, vaga 76), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de setembro de 2021.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-2, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 346

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12830/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora LARISSA MORCH KERNITSKEI, RG nº 10.066.048-2/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8 (antigo 5-C, vaga 71), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 09 de setembro de 2021.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 347

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à aposentadoria contida no Protocolo nº 11303/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA, titular junto à 9ª Promotoria de Justiça de Cascavel, protocolado sob nº 12830/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Larissa Morch Kernitskei, RG nº 10.066.048-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5, vaga 72), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 09 de setembro de 2021.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 348

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 12830/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA, titular junto à 9ª Promotoria de Justiça de Cascavel, protocolado sob nº 12831/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Amanda Castro e Silva, RG nº 10.217.393-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8 (antigo 5-C, vaga 71), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 09 de setembro de 2021.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 349

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o inciso VI do artigo 1º da Lei Estadual 16960, de 05 de dezembro de 2011, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no Protocolo nº 12488/2021-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE, titular junto à Promotoria de Justiça da Educação, protocolado sob nº 12689/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Bruna Gomes Weirzorkowski, RG nº 11.043.375-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5, vaga 336), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de setembro de 2021.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 350

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12885/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor ANA CAROLINA GUIMARÃES CELESTINO, RG nº 8964954-4/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5, vaga 403), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 31 de agosto de 2021.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 361

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo nº 12885/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. GILBERTO GERALDINO FILHO, titular junto à Promotoria de Justiça de Primeiro de Maio, protocolado sob nº 12921/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Isadora Beatriz Garzel Linares, RG nº 12.648.961-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5, vaga 403), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 09 de setembro de 2021.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 362

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 12786/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. MARCO FELIPE TORRES CASTELLO, titular junto à 1ª Promotoria de Justiça de Guaíra, protocolado sob nº 13031/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Victorio Azzalin Neto, RG nº 44.712.137-6/SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5, vaga 410), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 09 de setembro de 2021.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 363

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 13038/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora TALITA RICARDO CANTU, RG nº 7.925.840-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-7 (antigo 4-C, vaga 11), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 20 de setembro de 2021.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

134309/2021

**A NOVA VARIANTE
É MAIS RÁPIDA, MAIS
TRANSMISSÍVEL E MAIS
MORTAL.**

**RESPEITE AS MEDIDAS
DE PREVENÇÃO.**

- USE MÁSCARA.
- NÃO AGLOMERE.
- HIGIENIZE AS MÃOS.

SPAC NA CONTRA COVID-19

Diário OFICIAL Paraná

COM A UNIÃO DE TODOS
VAMOS VENCER
ESSE DESAFIO
E SALVAR VIDAS.

www.coronavirus.pr.gov.br

PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

